



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**IRIS REZENDE MACHADO**

Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL

Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA

Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR

Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2201, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE exonerar VIVIANE BARBOSA FERREIRA DE FREITAS, matrícula nº.
765333**, CPF nº. 900.847.131-00, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 1º de outubro de 2018.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2202, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 7.462.835-4/2018, nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar PAULIANNY MIRELLY GONÇALVES DE SOUSA**, matrícula n.º 1374176-01, do cargo de *Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência “A”*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **com retroação de efeitos a partir de 12 de maio de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2203, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda constitucional n.º. 041/03, e art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Analicio Carvalho de Oliveira, matrícula n.º. 185850-01**, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.511,59** (dois mil quinhentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.255,80** (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) nos termos dos Processos n.ºs. 7.025.145-1/2017 e 7.125.646-4/2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2204, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º.41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Solange Gomes dos Santos, matrícula n.º. 25496-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.233,84** (um mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 863,69** (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 148,06** (cento e quarenta e oito reais e seis centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 231,71** (duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), nos termos do Processo n.º. 6.463.933-1/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2205, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º.41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Cleber Alves de Magalhães, matrícula n.º. 251577-01**, aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitano, nível II, Referência “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.366,45** (um mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 546,58** (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 34,16** (trinta e quatro reais e dezesseis centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: 1.366,45** (um mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nos termos dos Processos n.ºs 6.161.240-8/2015 e 6.293.970-2/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2206, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **José Otávio Santiago**, matrícula n.º **209937-01**, aposentado no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, C41, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.043,25** (três mil quarenta e três reais e vinte e cinco centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 20%: R\$ 608,65** (seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.521,63** (um mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos); **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 6.332,12** (seis mil trezentos e trinta e dois reais e doze centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 979,91** (novecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 2.224.068-4/2003 e 7.118.384-0/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2207, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Marisa Gomes de Oliveira, matrícula n.º 235733-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.911,63** (dois mil novecentos e onze reais e sessenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.164,65** (um mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 873,48** (oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 6.348.378-8/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2208, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Janilene Pequeno Vasconcelos Machado**, matrícula n.º **380350-02**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “T”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.911,63** (dois mil novecentos e onze reais e sessenta e três centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.018,65** (um mil dezoito reais e sessenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.164,65** (um mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 873,48** (oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos); nos termos dos Processos n.ºs. 5.293.701-9/2013 e 5.456.583-6/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO N° 2209, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Anália de Sousa Lousada Viana, matrícula n.º. 318957-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão ‘T’, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.882,17** (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.329,30** (dois mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.164,65** (um mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.474.622-6/1999 e 7.051.039-1/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2210, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095 de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei n.º 8.347 de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Davidson Edwaldo de Azevedo**, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “B” e “A”, contratos 8 e 9, **matrículas n.º 474290-08/09**, respectivamente, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público, nos termos dos Processos n.ºs. 2.989.012-9/2006 e 6.754.960-1/2016.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição, conforme segue:

Contrato-8 - matrícula n.º 474290-08: 15 anos, 06 meses e 03 dias, correspondente ao tempo de contribuição de 15,50/35 avos, do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 979,26** (novecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais, correspondente às seguintes parcelas: Vencimento, Gratificação Regência Classe, Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03). E Adicional de Titularidade (30%).

Contrato-9 - matrícula n.º 474290-09: 07 anos 01 mês e 09 dias, correspondente ao tempo de contribuição de 7,11/35 avos, do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 677,57** (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) mensais, correspondente às seguintes parcelas: Vencimento, Gratificação Regência Classe, Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (01). E Adicional de Titularidade (30%).

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2211, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Diligência do Tribunal de Contas dos Municípios, e o contido no Processo n.º 6.519.915-7/2016, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1262, de 11 de maio de 2016**, que concedeu pensão em favor de **Osvaldo Sebastião Ferreira**, viúvo da ex-servidora **Vera Lúcia Calisto Ferreira, matrícula n.º 16519-01**, para incluir o cargo do ex-servidor, ou seja, **Agente Administrativo, Nível III, Referência “T”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 228, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 – 04 122 0028 2.451 – 3390.46.00 – 100 501	R\$	1.000,00
---	-----	----------

TOTAL	R\$	1.000,00
--------------------	------------	-----------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	1.000,00
---	-----	----------

TOTAL	R\$	1.000,00
--------------------	------------	-----------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 229, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.30.00 – 100 501	R\$ 13.600,00
TOTAL	R\$ 13.600,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.92.00 – 100 501	R\$ 13.600,00
TOTAL	R\$ 13.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 230, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 7º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 26.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 26.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 231, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 04 122 0028 2.450 – 3390.19.00 – 100 501	R\$ 270.000,00
5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 171 19	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 370.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501	R\$ 270.000,00
5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 171 19	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 370.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 232, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA		
6301 – 06 181 0009 2.453 – 3390.30.00 – 100 585	R\$	140.000,00
TOTAL	R\$	140.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	140.000,00
TOTAL	R\$	140.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO N°: 70361175/2018

INTERESSADO: SUPERINTENDENCIA DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 129/2018

À vista do conteúdo nos autos, nos termos do disposto nos artigos 2º, incisos IV e VI, e 8º da Lei 8.546, de 23 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, e Processo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVO autorizar** a contratação de 11 (onze) profissionais de saúde relacionados no Anexo Único a este Despacho, tendo em vista a necessidade de cobertura de afastamento de servidores, substituições de prestadores de serviços e ampliação de serviços na Rede de Saúde do Município, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **por um período de 12 (doze) meses.**

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO DESPACHO N° 129 /2018**

ÁREA DE ATUAÇÃO: 3- SAUDE MENTAL		
CARGO: EDUCADOR SOCIAL - EDUCADOR SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
41012823	ADALCI CRUZ DA PURIFICAÇÃO CÉSAR	043.292.145.12
41016760	CLEONICE SIZERVINCIO MOREIRA	454.320.741.68
41016725	DELCI FERREIRA DE CARVALHO	166.309.201.04
41009409	EDITH APARECIDA DE OLIVEIRA VAZ	168.060.261.68
41002880	ENI FREITAS DE LIMA	839.409.361.20
41000093	IOLENE MESQUITA	508.994.571.34
41005394	JOYCE PEREIRA FRANÇA	009.228.181.85
41002002	MELZA MOREIRA DE SOUZA CRUZ	009.114.141.93
41018324	OTONIEL DOS REIS SOBRINHO	737.636.083.20
41012511	RAIMUNDA DE SOUSA NASCIMENTO MARTINS	457.470.671.68
41000431	VINICIUS FERNANDES DE FARIA GONÇALVES	891.823.321.34



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO N°: 73359716/2018

INTERESSADO: Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 130/2018

À vista do contido nos autos, **RESOLVO retificar o Despacho n.º 123, de 19 de setembro de 2018**, que *autorizou* a contratação de profissionais de saúde, tendo em vista a necessidade de cobertura de afastamento de servidores, substituições de prestadores de serviços e ampliação de serviços na Rede de Saúde do Município com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para considerar conforme especificado:

Onde se lê:

Cargo: Técnico em Saúde – Auxiliar de Farmácia.

Leia-se:

Cargo: Auxiliar de Saúde – Auxiliar de Farmácia.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria- Geral do Município

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO N° 002/2018.

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 01 de outubro de 2018.
2. FUNDAMENTO: Inciso II do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.
3. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Procuradoria-Geral do Município e a empresa AVISO URGENTE CLIPPING E SOFTWARE LTDA.
4. OBJETO: Prestação de serviços de remessa de publicações judiciais em forma de carta impressa relativas a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista do Estado de Goiás, abrangendo também os Tribunais Superiores.
5. PROCESSO BEE 5407/2018

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município

**PORTARIA N° 112/2018**

Faz alterações na Portaria nº 42/2018, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL – Cidade Jardim.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1050, de 18 de maio de 2018, e o Decreto nº 1124, de 29 de maio de 2018, que institui a Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Cidade Jardim;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão do desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Cidade Jardim;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Cidade Jardim, a partir da data citada, e atribuir aos mesmos o Prêmio Especial por Produção Extra:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**SEFIN – CIDADE JARDIM**

Matrícula	Nome dos Servidores	Função	Data inicial
1384210-01	Danielle Bentivoglio da Silva	Atendente	11/10/2018
561096-01	Warney Luiz Teixeira Vieira	Atendente	10/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data inicial especificada.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PORTARIA N° 3225/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, Artigo 35, §1º da Lei nº 011 de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014 em seu Artigo 3º, conforme o contido no Processo nº 75812183/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, que obtiveram resultados favoráveis em todas as etapas no processo de Avaliação de Estágio Probatório, alteração da situação funcional para **NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO****PORTARIA N° 3225/2018**

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	MÉDIA	PROCESSO
1	1278770-01	ALDEMIR TAVEIRA SILVA	29/09/15	95,16	64538659
2	1231685-01	APARECIDA MARIA CASSIANO	12/03/14	98,33	61970851
3	1182803-01	CYNTIA FERNANDES DE CARVALHO MACIEL	14/02/13	99,17	61759441
4	599980-03	DANIELLA CAPINGOTE CUNHA	26/02/14	97,67	65856727
5	1227327-01	DEYSE DOS SANTOS FERNANDES	07/03/14	81,97	61970240
6	1240919-01	ELOA DA SILVA BATISTA	25/08/14	100,00	61971394
7	936898-03	ENIRCE MARTINS DA SILVA SANTOS	23/09/15	98,66	64542699
8	365874-10	IRENE RIBEIRO SANTIAGO	28/02/14	94,00	66091414
9	1278185-01	JOELMA DE CASTRO DA SILVA	18/09/15	81,50	64547526
10	1243764-01	JORDANA JUNQUEIRA ALVARES SANTOS	24/09/14	96,17	61800654
11	1175670-01	JOSIANE FAGUNDES GAMA DA SILVA	08/02/13	96,17	61759981
12	865400-03	JULIANA GOUVEIA NAKAMURA	23/09/14	95,63	61812113
13	1278924-01	KARINA ZACHARIAS VALE	25/09/15	95,83	65547917
14	1205471-02	KATIA ALVES NUNES DA SILVA	15/09/14	94,83	62166703
15	1136917-05	LUCIANA ALVES DANTAS DO AMARAL	20/08/14	99,66	72504631
16	816914-03	MARIA APARECIDA AMORIM	07/03/14	99,65	62070072
17	1271121-01	MARIELLE MARSAL SIQUEIRA	10/07/15	100,00	63261874
18	333190-02	ORMI DE MATTOS FERREIRA	02/03/11	97,00	*
19	1271113-01	PATRICIA MARTINS DE ALENCAR SALES	03/07/15	100,00	63262021
20	1279815-01	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	09/10/15	86,00	64582909

*Dispensável processo individual devido aos períodos avaliativos serem anteriores ao Decreto n°2836/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 3226/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso III, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo nº 73080461/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAILTON MARQUES ALVES**, matrícula nº 1217330-01, Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 3227/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso III, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo nº 74107524/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS FERNANDES**, matrícula nº 1220411-01, Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 19 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 3228/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015, Decreto n° 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso III, da Lei n° 7.998 de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto n° 2010, de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo n° 57438231/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GEOVANNA DA COSTA SILVA LIMA**, matrícula n° 1105418-01, Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 13 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 3229/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 71034577/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FABRICIA BUENO DOS SANTOS**, matrícula nº 949353-04, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 04 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 3230/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 42675393/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HAMILTON CARDOSO NAGATO**, matrícula nº 81477-01, Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.10.2010 a 15.10.2015**, no período de **06 de novembro de 2018 a 05 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N° 3231/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75400438/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SIMONE DOS SANTOS ABADIA**, matrícula nº 935085-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.10.2013 a 14.10.2018**, no período de **05 de novembro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 3232/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73546150/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **KLEITON JUNIO DOS SANTOS**, matrícula nº 1212885-01, Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.10.2013 a 13.10.2018**, no período de **01 de novembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N° 3233/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75396414/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO DUARTE**, matrícula nº 195707-01, Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.04.2002 a 01.04.2007 e 02.04.2012 a 01.04.2017**, no período de **01 de novembro de 2018 a 30 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N° 3234/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 53954863/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IDÊ ALVES TRINDADE MATÃO**, matrícula nº 434213-02, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.04.2013 a 13.04.2018**, no período de **01 de novembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N°: 72124961/2017

ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME : DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ASSUNTO : REQUERIMENTO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 021/2017

DESPACHO N° 7930 /2018

De acordo com o Despacho n° 899/2018 – GERTRA, Gerência de Transporte e Abastecimento, e observado o interesse do Município de Goiânia, pelo presente, autorizo previamente a adoção das providências necessárias para a Prorrogação do Contrato nº 021/2017, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP, para prorrogação de prazo do Contrato, conforme cláusula terceira, item 3.1, e Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a continuidade dos serviços prestados, por mais 12 (doze) meses, sem a incidência da descontinuidade na execução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo Eletrônico – BEE nº: 028/2018

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e Órgãos participantes

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 033/2018 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal nº 684/2018 e 028/2017; do Decreto nº 2.968/2008; da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2018 - SRP, destinado à “Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Órgãos Participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VII da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 033/2018-SRP**, nos seguintes termos:

**EMPRESA: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO – EIRELI**
CNPJ: 28.552.012/0001-48

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	83	Ar-Condicionado 9.000 BTU's: modelo split high wall. Tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo PROCEL – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 400 m³/h. Controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. Marca: ELGIN ECO INVERTER HVF109B21A HVFE09B21A	1.395,00	115.785,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

02	Serv.	83	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.	215,00	17.845,00
03	Metro	165	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	26,00	4.290,00

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 137.920,00
-----------------------------	-----------------------

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	27	Ar-Condicionado 9.000 BTU's: modelo split high wall. Tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo PROCEL – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 400 m ³ /h. Controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. Marca: ELGIN ECO INVERTER HVF109B21A HVFE09B21A	1.395,00	37.665,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

02	Serv.	27	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.	215,00	5.805,00
03	Metro	55	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	26,00	1.430,00

VALOR TOTAL DO LOTE:**R\$ 44.900,00****LOTE 04**

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	45	Ar-Condicionado 12.000 BTU's: modelo split high wall, tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo PROCEL – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 500 m ³ /h. Controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. Marca: ELGIN ECO INVERTER HVF112B21A HVFE12B21A	1.620,00	72.900,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

02	Serv.	45	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.	254,46	11.450,70
03	Metro	91	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	39,00	3.549,00

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 87.899,70
-----------------------------	----------------------

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	120	Ar-Condicionado 22.000 BTU's: modelo split high wall, tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo PROCEL – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 980 m ³ /h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. Marca: ELGIN ECO INVERTER HVF124B21A HVFE24B21A	2.737,50	328.500,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

02	Serv.	120	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.	330,00	39.600,00
03	Metro	240	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	45,00	10.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 378.900,00
-----------------------------	-----------------------

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	40	Ar-Condicionado 22.000 BTU's: modelo split high wall, tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo PROCEL – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 980 m³/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. Marca: ELGIN ECO INVERTER HVF124B21A HVFE24B21A	2.737,50	109.500,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

02	Serv.	40	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.	330,00	13.200,00
03	Metro	80	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	45,00	3.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 126.300,00
-----------------------------	-----------------------

LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	40	Ar-Condicionado 30.000 BTU's: modelo split high wall, tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo PROCEL – tipo A, filtro de ar antibactéria, vazão de ar no mínimo 1150 m ³ /h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia inverter. Marca: ELGIN ECO INVERTER HVF130B21A HVFE30B21A	4.547,50	181.900,00
02	Serv.	40	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida	400,00	16.000,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.		
03	Metro	80	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	50,00	4.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE:**R\$ 201.900,00**

EMPRESA: ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 30.180.944/0001-59

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	138	Ar-Condicionado 12.000 BTU's: modelo split high wall, tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo PROCEL – tipo A. Filtro de ar antibactéria, vazão de ar, no mínimo, 500 m³/h. Controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia Inverter. Marca: AGRATTO/NEO INVERTER	1.570,00	216.660,00
02	Serv.	138	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para	300,00	41.400,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.		
03	Metro	275	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	25,23	6.938,25

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 264.998,25
-----------------------------	-----------------------

LOTE 07

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	121	Ar-Condicionado 30.000 BTU's: modelo split high wall, tipo de ciclo: frio, cor branca, ENCE e selo PROCEL – tipo A, filtro de ar antibactéria, vazão de ar no mínimo 1150 m ³ /h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220V. Tecnologia inverter. Marca: AGRATTO/NEO INVERTER	4.575,00	553.575,00
02	Serv.	121	Serviço de instalação com material e mão de obra. Todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos assim como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica. A considerar distância máxima de 3 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.	350,00	42.350,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

03	Metro	242	Insumos excedentes utilizados nos serviços de instalação, acima dos 3 metros especificados na descrição. Deverá ser pago por metro linear excedente, efetivamente utilizado.	25,10	6.074,20
----	-------	-----	---	-------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 601.999,20
-----------------------------	-----------------------

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 1.844.817,15
---------------------------------------	-------------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 do mês de outubro de 2018.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 930/2018****PROCESSO:** 74190669**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Carlos Roberto da Fonseca

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Pagamento a indenização ao proprietário do imóvel localizado na Rua P-25, Qd. P-89, Lt. 28, Setor dos Funcionários, nesta Capital, onde funciona a Unidade de Trabalho e Produção Solidária da Saúde Mental GERARTE II, referente aos aluguéis do período de 10/07/2017 a 09/10/2017.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 7.755,00** (sete mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2018.2150.10.302.0178.2634.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO N°.: 75653085 e outros****INTERESSADO:** Edilene Santana dos Santos e outros**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO N° 9720/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75653085	EDILENE SANTANA DOS SANTOS
75652941	ILMA BATISTA DOS SANTOS SILVA
75652984	RAQUEL DIAS DE SA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75189974****INTERESSADO: SME****ASSUNTO: Irregularidade****DESPACHO N° 10129/2018**

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Decreto n° 012, de 02 de janeiro de 2017, e, ainda,

CONSIDERANDO

1 – O disposto nos artigos 66, 86 e 87, incisos II e III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinado com a Cláusula Sexta, do Contrato n° 035/2016, cujo objeto foi o contrato de fornecimento de gêneros alimentícios (carne bovina de segundo corte – acém congelado) para atender à Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições especificações estabelecidas no instrumento contratual e no Edital de Pregão Eletrônico n° 023/2016 e seus anexos.

2 – Que a Empresa COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE sagrou-se vencedora do sobredito certame.

3 – Que a supracitada empresa firmou o Contrato n° 035/2016 (fls.59/65), mas, desacertadamente, não cumpriu o pactuado, conforme foi demonstrado nos autos por meio do Parecer n° 1328/2018, de lavra da Chefia da Advocacia Setorial (fls.297/319).

4 – Que, no caso específico, foram devidamente observados os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, visto que houve a notificação da empresa, por meio dos Ofícios n° 014/2017 (via AR), n° 010/2018 e n° 019/2018 (pessoalmente), respectivamente nos dias 23/03/2017 (fls. 97/98), 24/04/2018 (fls. 152), e 04/07/2018 (fls.178), para que apresentasse defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis acerca das irregularidades cometidas no Contrato n° 035/2016.





5 – Que a Contratada manifestou intempestivamente, respectivamente, nos dias 10/04/2017 (fls.99/103), 04/05/2018 (fls.153/158), 09/07/2018 (fls.179/186), 30/08/2018 (fls.241/251), afirmando insolitamente que cumpriu fielmente o contrato, porém atesta que fez a substituição da carne de má qualidade.

6 – Que a Contratada foi novamente cientificada, por meio do Ofício Notificação nº 026/2018-SME, do dia 22/08/2018, quanto à abertura do processo Administrativo de Irregularidade nº 75189974 (fls.240).

7 – Que a supracitada manifestou tempestivamente, no dia 29/08/2018, arrazoando que se for aplicada alguma penalidade, que não seja a do prazo máximo de 05 (cinco) anos sem licitar com a Administração e multa (fls. 240/296).

8 – Que, consoante teor do Parecer da Advocacia Setorial (fls.297/319), deverão ser aplicadas à empresa inadimplente as sanções administrativas legais provenientes do descumprimento do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 023/2016 (fls.24/35), dos Comunicados de Entrega nºs 32/2018 (fls.118/135) e 100/2018 (fls.219/237), bem como o descumprimento de inúmeras cláusulas do acordo.

9 – Que o Parecer supracitado foi integralmente acatado pelo titular da Pasta por meio do Despacho nº 8923/2018 (fls. 321).

RESOLVE

I – Determinar, consoante a previsão da Cláusula Sexta do instrumento contratual e o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a aplicação da MULTA de 2 % (dois por cento) à Empresa Comercial de Carnes Meia Ponte, inscrita no CNPJ nº 36.843.027/0001-93, sobre o valor total da contratação de R\$ 3.904.875,00 (três milhões, novecentos e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais), que equivale a um valor de R\$ 78.097, 5 (setenta e oito mil, noventa e sete reais e cinco centavos), em decorrência dos prejuízos causados à Administração pelo descumprimento do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2016, dos Comunicados de Entrega nºs 032/2018 e 100/2018, mesmo com o Contrato nº 035/2016 ainda em vigência.

II – Determinar, igualmente, que seja aplicada à supracitada a pena de





SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E O IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR UM PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, com fulcro na Cláusula Sexta, do Contrato nº 035/2016, bem como o disposto nos artigos 66, 86 e 87, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

III – Após, seja o presente feito encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para que proceda o recolhimento da referida multa e, em caso de não pagamento, o valor devido deverá ser inscrito na Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

IV – Dê-se ciência à interessada quanto à decisão e, caso queira, apresente recurso quanto à decisão no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

Publique-se, cumpra-se, dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75805331 e outros****INTERESSADO:** Maria Madalena R. do Nascimento Santos e
outros**ASSUNTO:** Termo Aditivo**DESPACHO N° 10183/2018**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO N°	CONTRATADO(A)
75805331	MARIA MADALENA ROSA DO NASCIMENTO SANTOS
75805373	ERIVAN CRISTINA SILVA
75805462	ANA PAULA NASCIMENTO
75805667	RITA DE CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA
75805811	IVAIR MARIA DA SILVA ROCHA
75790228	ANGELICE CORDEIRO MENDES
75790457	ADELINA FÉLIX DE OLIVEIRA
75790473	CARMELINA FERREIRA DE AQUINO
75764707	ZENIELIA DOS PASSOS RODRIGUES
75766696	SEBASTIÃO MARCELO DE OLIVEIRA
75762437	DANILLO MACEDO LIMA BATISTA
75762313	WAGNER COELHO ALVES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75765169 e outros****INTERESSADO: Juranita do Carmo e outros****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO N° 10186/2018**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO N°	CONTRATADO(A)
75765169	JURANITA DO CARMO
75764391	MARIA DE JESUS VIEIRA MAGALHÃES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75765894 e outros****INTERESSADO: Filipe Artur de Sousa e outros****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO N° 10187/2018**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO N°	CONTRATADO(A)
75765894	FILIPE ARTUR DE SOUSA
75769695	ANDRE LUIZ DE SOUZA FILGUEIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



PROCESSO N°.: 75780982 e outros

INTERESSADO: Nereide Antônia Pereira Xavier e outros

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO N° 10189/2018

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO N°	CONTRATADO(A)
75780982	NEREIDE ANTONIA PEREIRA XAVIER
75778635	ANGELA MARIA ALVES DE CASTRO SOUSA
75762941	MARIA FATIMA RESPLANDE NOLETO
75763115	SUELI CORREA
75780478	JANE FERREIRA DOS SANTOS
75780524	MARIA DE NASARE NASCIMENTO SOUSA
75780711	MARICELIA FATIMA COSTA DE MOURA
75781610	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SILVA
75779763	OLANDIA ROSANGELA DA COSTA
75779666	MARIA APARECIDA MESSIAS DE SOUSA
75779429	NEIVA MARIA FERREIRA SANTOS
75779216	EDNA SOUZA DE ALMEIDA
75762569	TERESINHA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO
75780192	SHEILA DE MELO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA

Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PROCESSO N°.: 75790201 e outros****INTERESSADO: Ildeu Alves Fernandes e outros****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO N° 10192/2018**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO N°	CONTRATADO(A)
75790201	ILDEU ALVES FERNANDES
75790392	ANA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO
75790503	NEUZA ALVES DO AMARAL
75805276	CLEUSA VIEIRA DOS SANTOS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



PROCESSO N°.: 75781199 e outros

INTERESSADO: Marco Antônio Naves Marques e outros

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO N° 10222/2018

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO N°	CONTRATADO(A)
75781199	MARCO ANTÔNIO NAVES MARQUES
75780796	MARIA ELENA CAETANO
75780354	MARIA SEBASTIANA VELOSO DE LIMA
75780401	RITA DE CÁSSIA CARVALHO
75762496	MARIA MEIDE BEZERRA COELHO
75762666	DEBORA MIRTES DOS SANTOS RAVAGNANI DIAS
75762178	RICARDO CEZAR RAMALHO
75762381	PERICLES MEZETH ALENCAR
75779542	EVA RODRIGUES MATOS SANTOS
75806043	LUCIA HELENA DA SILVA NOVAIS
75805993	DINA CORREA DA SILVA SANTANA
75780419	MAGDA FERREIRA SANTANA KISHIMOTO
75780664	AWAGARD JANUÁRIO PELLES
75780869	ANTÔNIO CARLOS BARROS VIANA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA

Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75781938 e outros****INTERESSADO: Carila Aparecida de Oliveira e outros****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO N° 10223/2018**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO N°	CONTRATADO(A)
75781938	CARILA APARECIDA DE OLIVEIRA
75781971	SIMONE DA SILVA ALVES
75781873	TEREZINHA ALVES DA ROCHA OLIVEIRA
75781776	LEILA SOBREIRA BASTOS
75781695	DANIELLA DO AMARAL
75781679	ADRIAN CARLOS FERREIRA
75781644	DAMIANA MIRIAN E CUNHA
75763298	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
75763191	NEVES DE AURORA GOMIDES
75763379	PATRICIA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PROCESSO N°.: 75781016 e outro****INTERESSADO: Sebastião Maior de Oliveira e outra****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO N° 10225/2018**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO N°	CONTRATADO(A)
75781016	SEBASTIAO MAIOR DE OLIVEIRA
75778520	ALVINA QUEIRINO DE ALVARENGA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75780303 e outros****INTERESSADO: Cirlene Maria da Silva e outros****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO N° 10226/2018**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO N°	CONTRATADO(A)
75780303	CIRLENE MARIA DA SILVA
75780168	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NEVES
75781270	GERALDINA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
75781300	GILDA PEREIRA BRAGA GOMES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75805942****INTERESSADO: Hilton Cardoso Machado****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO N° 10227/2018**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO N°	CONTRATADO(A)
75805942	HILTON CARDOSO MACHADO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75780877 e outros****INTERESSADO: Neide Célia Ferreira Barros e outros****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO N° 10228/2018**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO N°	CONTRATADO(A)
75780877	NEIDE CELIA FERREIRA BARROS
75780958	MARTHA EUGENIA CASTANHEIRO RADY
75781059	ALCEU DO CARMO ALMEIDA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
676	75781938	CARILA APARECIDA DE OLIVEIRA	866.520.951-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	29/08/18	28/08/19
651	75781971	SIMONE DA SILVA ALVES	549.120.591-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	29/08/18	28/08/19
694	75781873	TEREZINHA ALVES DA ROCHA OLIVEIRA	234.235.522-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	30/08/18	29/08/19
686	75781776	LEILA SOBREIRA BASTOS	007.073.151-90	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	30/08/18	29/08/19
602	75781695	DANIELLA DO AMARAL	023.179.431-21	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/08/18	15/08/19
592	75781679	ADRIAN CARLOS FERREIRA	394.946.161-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	14/08/18	13/08/19
672	75781644	DAMIANA MIRIAN E CUNHA	853.093.381-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	30/08/18	29/08/19
680	75763298	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	012.227.571-33	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	29/08/18	28/08/19
627	75763191	NEVES DE AURORA GOMIDES	126.157.061-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/08/18	27/08/19
662	75763379	PATRICIA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	759.119.141-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	29/08/18	28/08/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Valor Total	Vigência	
						Inicio	Término
0824	75780303	CIRLENE MARIA DA SILVA	517.213.331-34	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 15.877,60	22/9/2018	21/09/2019
0677	75780168	MARIA JOSE RODRIGUES DA COSTA NEVES	379.336.711-87	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 15.877,60	29/08/2018	28/08/2019
0598	75781270	GERALDINA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	459.673.696-00	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 15.877,60	15/08/2018	14/08/2019
0710	75781300	GILDA PEREIRA BRAGA GOMES	198.442.801-25	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 15.877,60	30/08/2018	29/08/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoçã o	Vigência	
							Início	Término
819	75765894	FILIPE ARTUR DE SOUSA	029.411.731-88	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	22/09/18	21/09/19
807	75769695	ANDRE LUIZ DE SOUZA FILGUEIRA	003.004.571-11	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/09/18	18/09/19





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Valor Total	Vigência	
						Inicio	Término
0732	75805942	HILTON CARDOSO MACHADO	165.608.841-04	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	11/09/2018	10/09/2019





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Valor Total	Vigência	
						Início	Término
806	75790201	ILDEU ALVES FERNANDES	076.316.341-49	Agente de Apoio Educacional	R\$ 14.758,93	19/09/2018	18/09/2019
756	75790392	ANA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO	031.811.138-16	Agente de Apoio Educacional	R\$ 14.758,93	12/09/2018	11/09/2019
831	75790503	NEUZA ALVES DO AMARAL	181.252.981-34	Agente de Apoio Educacional	R\$ 14.758,93	22/09/2018	21/09/2019
759	75805276	CLEUSA VIEIRA DOS SANTOS	211.785.771-04	Agente de Apoio Educacional	R\$ 14.758,93	12/09/2018	11/09/2019





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Valor Total	Vigência	
						Inicio	Término
00603	75765169	JURANITA DO CARMO	324.390.751-91	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 15.877,60	16/08/2018	15/08/2019
00613	75764391	MARIA DE JESUS VIEIRA MAGALHÃES	118.354.511-87	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 15.877,60	25/08/2018	24/08/2019





**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoçã o	Vigência	
							Início	Término
0646	75781199	MARCO ANTONIO NAVES MARQUES	488.268.121-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	29/08/18	28/08/19
0652	75780796	MARIA ELENA CAETANO	169.077.601-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	29/08/18	28/08/19
0846	75780354	MARIA SEBASTIANA VELOSO DE LIMA	438.292.011-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	29/09/18	28/09/19
0821	75780401	RITA DE CASSIA CARVALHO	457.204.361-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	22/09/18	21/09/19
0629	75762496	MARIA MEIDE BEZERRACOELHO	216.339.751-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/08/18	27/08/19
0633	75762666	DEBORA MIRTES DOS SANTOS RAVAGNANI DIAS	083.039.338-25	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/08/18	27/08/19
0663	75762178	RICARDO CEZAR RAMALHO	737.684.721-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	29/08/18	28/08/19
0693	75762381	PERICLES MEZETH ALENCAR	394.440.071-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	29/08/18	28/08/19
0826	75779542	EVA RODRIGUES MATOS SANTOS	999.811.221-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	22/09/18	21/09/19
0802	75806043	LUCIA HELENA DA SILVA NOVAIS	138.757.416-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	18/09/18	17/09/19
0718	75805993	DINA CORREA DA SILVA SANTANA	147.442.521-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	11/09/18	10/09/19
0667	75780419	MAGDA FERREIRA SANTANA KISHIMOTO	332.455-681-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	29/08/18	28/08/19
0636	75780664	AWAGARD JANUARIO PELLES	431.082.291-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	30/08/18	29/08/19
0617	75780869	ANTONIO CARLOS BARROS VIANA	575.196.691-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/08/18	27/08/19



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locação	Vigência	
							Início	Término
769	75805331	MARIA MADALENA ROSA DO NASCIMENTO SANTOS	283.358.481-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	12/09/18	11/09/19
765	75805373	ERIVAN CRISTINA SILVA	866.746.681-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	12/09/18	11/09/19
775	75805462	ANA PAULA NASCIMENTO	866.988.261-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	12/09/18	11/09/19
844	75805667	RITA DE CASSIA DA SILVA OLIVEIRA	387.089.651-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	29/09/18	28/09/19
838	75805811	IVAIR MARIA DA SILVA ROCHA	547.465.151-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/09/18	27/09/19
730	75790228	ANGELICE CORDEIRO MENDES	170.322.835-25	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	11/09/18	10/09/19
830	75790457	ADELINA FELIX DE OLIVEIRA	242.552.701-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	22/09/18	21/09/19
842	75790473	CARMELINA FERREIRA DE AQUINO	327.693.851-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	29/09/18	28/09/19
608	75764707	ZENIELIA DOS PASSOS RODRIGUES	121.701.511-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	29/09/18	28/09/19
735	75766696	SEBASTIAO MARCELO DE OLIVEIRA	532.249.141-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	11/09/18	10/09/19
650	75762437	DANILLO MACEDO LIMA BATISTA	011.126.381-64	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	29/09/18	28/09/19
682	75762313	WAGNER COELHO ALVES	831.643.321-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	29/09/18	28/09/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoçã o	Vigência	
							Início	Término
0699	75780877	NEIDE CELIA FERREIRA BARROS	013.482.221-82	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	29/08/18	28/08/19
0616	75780958	MARTHA EUGENIA CASTANHEIRO RADY	473.963.501-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/08/18	27/08/19
0612	75781059	ALCEU DO CARMO ALMEIDA	197.995.001-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	25/08/18	24/08/19



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Valor Total	Vigência	
						Início	Término
0610	75780982	NEREIDE ANTONIA PEREIRA XAVIER	110.934.508-94	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	RS 15.877,60	25/08/18	24/08/19
0749	75778635	ANGELA MARIA ALVES DE CASTRO SOUSA	402.850.901-78	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	RS 15.877,60	12/09/18	11/09/19
0656	75762941	MARIA FATIMA RESPLANDE NOLETO	269.534.801-06	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	RS 15.877,60	29/08/18	28/08/19
0628	75763115	SUELI CORREA	210.696.621-00	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	RS 15.877,60	28/08/18	27/08/19
0661	75780478	JANE FERREIRA DOS SANTOS	360.551.821-49	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	RS 15.877,60	29/08/18	28/08/19
0614	75780524	MARIA DE NASARE NASCIMENTO SOUSA	166.432.591-34	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	RS 15.877,60	28/08/18	27/08/19
0648	75780711	MARICELI FATIMA COSTA DE MOURA	711.612.016-53	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	RS 15.877,60	30/08/18	29/08/19
0673	75781610	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SILVA	213.605.021-49	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	RS 15.877,60	29/08/18	28/08/19
0820	75779763	OLANDIA ROSANGELA DA COSTA	494.730.771-49	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	RS 15.877,60	22/09/18	21/09/19
0780	75779666	MARIA APARECIDA MESSIAS DE SOUSA	575.851.051-34	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	RS 15.877,60	12/09/18	11/09/19
0832	75779429	NEIVA MARIA FERREIRA SANTOS	439.797.851-49	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	RS 15.877,60	22/09/18	21/09/19
0753	75779216	EDNA SOUZA DE ALMEIDA	625.226.635-34	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	RS 15.877,60	12/09/18	11/09/19
0644	75762569	TERESINHA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO	277.724.201-10	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	RS 15.877,60	30/08/18	29/08/19
0727	75780192	SHEILA DE MELO	394.591.606-20	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	RS 15.877,60	11/09/18	10/09/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Valor Total	Vigência	
						Inicio	Término
623	75781016	SEBASTIAO MAIOR DE OLIVEIRA	199.374.401-06	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	28/08/18	27/08/19
818	75778520	ALVINA QUEIRINO DE ALVARENGA	660.761.701-82	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	22/09/19	21/09/19





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locação	Vigência	
							Início	Término
1205	75653085	EDILENE SANTANA DOS SANTOS	281.914.391-15	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	04/09/18	03/09/19
1186	75652941	ILMA BATISTA DOS SANTOS SILVA	375.022.711-04	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	04/09/18	03/09/19
1233	75652984	RAQUEL DIAS DE SA	836.192.751-49	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	10/09/18	09/09/19





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 077/2015

1.DATA: 11/10/2018

2.OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste de valores da 3º periodicidade do Contrato n° 077/2015, referente ao período de 02/09/2018 a 01/09/2019, nos termos de sua Cláusula Quarta, item 4.4.

2.1. Quanto a locação de veículos: Quanto ao valor unitário mensal da locação de um veículo, aplicando-se o Índice Geral de Preços Médios IGPM-FGV do período, cujo indicador é de 8,9113600%, R\$ 9.074,37 (nove mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

2.2. Quanto ao valor unitário pelo período de 6 (seis) horas de locação: Aplicando-se o Índice Geral de Preços Médios IGPM-FGV do período, cujo indicador é de 8,9113600%, R\$ 918,99 (novecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)..

2.3. Quanto a mão-de-obra / valor unitário mensal de um motorista com turno de 8 (oito) horas: Quanto ao valor unitário mensal pago a um motorista com turno de 8 (oito) horas, corrigido conforme percentual estabelecido no Acordo Coletivo dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Goiás, qual seja 3,1784%, R\$ 4.671,84 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

3. DO VALOR: O valor total do apostilamento do Contrato n° 077/2015, referente ao período de 02/09/2018 a 02/09/2019, é de R\$787.554,00 (setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

4. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 077/2015.

5.PROCESSO n°: 70872609/2017.

**EXTRATO DO 4º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 014/2016**

1.DATA: 11/10/2018

2.CONTRATANTES: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e a ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

3. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste de valores da 4ª periodicidade do Contrato N° 014/2016, locação de veículos, referente ao período de 02/09/2018 a 01/09/2019, nos termos de sua Cláusula Quarta, item 4.4.1

3.1. Quanto a locação de veículos:

3.1.1. - Item 09/Contrato N° 014/2016

Quanto ao valor unitário mensal da locação de um veículo ônibus escolar acessível, com motorista e monitor, aplicando-se o Índice Geral de Preços Médios IGPM-FGV do período, cujo indicador é de 8,9113600%, R\$ 14.003,62 (catorze mil, três reais e sessenta e dois centavos).

3.1.2. - Item 10/Contrato N° 014/2016

Quanto ao valor unitário mensal da locação de um veículo ônibus escolar convencional, com motorista e monitor, aplicando-se o Índice Geral de Preços Médios IGPM-FGV do período, cujo indicador é de 8,9113600%, R\$ 14.003,62 (catorze mil, três reais e sessenta e dois centavos).

3.1.3. - Item 11/Contrato N° 014/2016

Quanto ao valor unitário mensal da locação de um veículo micro-ônibus, sem motorista, aplicando-se o Índice Geral de Preços Médios IGPM-FGV do período, cujo indicador é de 8,9113600%, R\$ 10.152,62 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

4. Quanto a mão-de-obra

4.1. Quanto ao valor unitário mensal pago a um motorista com turno de 6 (seis) horas, corrigido conforme percentual estabelecido no Acordo Coletivo dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Goiás, qual seja 3,1629% (incluso o Auxílio Alimentação/Refeição), o R\$ 5.112,33 (cinco mil, cento e doze reais e trinta e três centavos).

4.2. Quanto ao valor unitário mensal pago a um monitor com turno de 6 (seis) horas, corrigido conforme percentual estabelecido no Acordo Coletivo dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Goiás, qual seja, 3,2767%, R\$ 5.165,88 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

5. DO VALOR

O valor total do 4º Termo de Apostilamento do Contrato nº 014/2016, referente ao período de 02/09/2018 a 01/09/2019, locação de veículos, corrigido pelo IGP-M(FVG), é de R\$ 14.049.763,08 (catorze milhões, quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e oito centavos).

4.DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato N° 014/2016.

5.PROCESSO n°: 69295011/2017



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 077/2015

1. DATA: 11/10/2018

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Empresa Ita Empresa de Transportes Ltda.

3. FUNDAMENTOS: Art. 57, II, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DO OBJETO: Constitui objeto do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2015, cuja finalidade é a locação de veículos automotores (caminhões, ônibus convencionais, ônibus acessíveis, micro-ônibus, veículos utilitários, passeio), com e sem motoristas e monitores para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no Edital do Pregão Presencial N° 040/2015 e seus anexos.

5. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 077/2015 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/10/2018.

6. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços prestados, sendo que o valor total R\$ 787.554,00 (setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

7. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

8. PROCESSO N°: 70872609/2017

**EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada por ato do Secretário Municipal de Educação e Esporte, Prof. Marcelo Ferreira da Costa, nos termos da **Portaria SME nº 397, de 09-08-2018**, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 6.879, de 21-08-2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no **art. 183** da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) **CITA**, pelo presente edital, a servidora **Daniela Moreira Borges dos Santos**, Matrícula Funcional nº 1081039-01, Agente de Apoio Educacional - I, que teve como última lotação a Escola Municipal Recanto do Bosque, para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, compareça perante a Comissão de Sindicância, situada a Avenida Goiás, Quadra 68, Lote 01, Setor Urias Magalhães, Goiânia – GO (Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas) a fim de apresentar defesa e acompanhar o Processo nº 72593227 até o seu final, sob pena de revelia.

Comissão de Sindicância, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2018.

Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha

Matrícula Funcional nº 4008401-1/2

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PORTARIA N° 020/2018 – SMDHPA

Nameação de Gestor da Unidade de Negócio.

O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Em atendimento à Instrução Normativa N° 02/2018 – SEFIN, nomear como Gestor da Unidade de Negócio (SMDHPA) o servidor efetivo CÁSSIO MURIEL DA SILVA, CPF: 004.268.011-56, Matrícula n.º 1314912, Cargo / Função: Analista em Organização e Finanças, lotado na Gerência de Finanças e Contabilidade.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Unidade de Negócio:

- Fazer a gestão dos Cartões Corporativos do Órgão, efetuando, no sistema do Banco, alterações de limites, bloqueios, cancelamentos e outras alterações que se fizerem necessárias;
- Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;
- Prestar orientações aos titulares dos Cartões Corporativos do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;
- Analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;
- Responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa Conjunta N° 001/2016 –CGM/SEFIN;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PORTARIA N° 021/2018 – SMDHPA

ANEXO IV

Portaria de Concessão de Cartão (FC).

O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Portaria n.º 20/2018, fica autorizada a emissão de cartão(ões) corporativo(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), destinado(s) a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como despesas de viagens a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo:

CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO		
Nome do portador: Cássio Muriel da Silva		
Matrícula: 1314912		CPF: 004.268.011-56
Cargo/Função: Analista em Organização e Finanças		
Número do Cartão:		
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33.90.36	Serviço de Terceiro Pessoa Física	2.000,00
33.90.39	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		17.000,00

CARTÕES PARA DESPESAS DE VIAGEM		
Portador do Cartão 1: Ides de Souza Borba		
Matrícula: 981621-1		
CPF: 785.539.381-15		
Cargo/Função: Operador de Máquinas Pesadas, função: motorista		
Número do Cartão:		
Limite inicial do Cartão: R\$ 1,00		

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Parágrafo Primeiro – O valor do limite deste cartão corporativo é para cobrir despesas com custeio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SMDHPA a ser previamente empenhado, destinado a cobrir pequenas despesas.

Parágrafo Segundo - O valor do limite do Cartão Corporativo para cobrir despesas com viagem constante nesta portaria será alterado para o valor estabelecido pela portaria que autoriza a viagem, em conformidade o respectivo Plano de Viagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

Filemon Pereira Miguel
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL 021-AI/2018/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
1	ABRAO RODRIGUES FARIA	74335292	AUTO DE INFRAÇÃO	00457515104	04/05/18
02	ACM PARTICIPAÇOES E INVESTIMENTOS EIRELI	74481264	AUTO DE INFRAÇÃO	37873098000100	18/05/18
03	ALESSANDRO PEREIRA DIAS	74593640	AUTO DE INFRAÇÃO	54806240168	30/05/18
04	ALEXANDRE LUCIO DA SILVA	74389309	AUTO DE INFRAÇÃO	64360075120	11/05/18
05	ANDERSON FOGIA ROSA	74624243	AUTO DE INFRAÇÃO	54006783191	30/05/18
06	ANTONIA RODRIGUES DE MORAIS	74593712	AUTO DE INFRAÇÃO	36950912153	11/05/18
07	ANTONIO FAGUNDES DE OLIVEIRA	74334601	AUTO DE INFRAÇÃO	01187228168	02/05/18
08	AUTO POSTO CANTONI EIRELI EPP	74709931	AUTO DE INFRAÇÃO	00009225000109	11/06/18
09	AUTO POSTO CANTONI EIRELI EPP	74709923	AUTO DE INFRAÇÃO	00009225000109	11/06/18
10	BENIVALDO MATOS DA SILVA	74560423	AUTO DE INFRAÇÃO	32581912200	22/05/18
11	BERCARIO PEQUENO PRINCIPE LTDA ME	71065855	AUTO DE INFRAÇÃO	26732820000161	31/07/17
12	BRENO BATISTA DA SILVA	74258361	AUTO DE INFRAÇÃO	28727538000111	04/05/18
13	CESAR MIGUEL SASSINE CHATER	74603238	AUTO DE INFRAÇÃO	15892891100	29/05/18
14	CHESTER LEIN JUNIOR	74197388	AUTO DE INFRAÇÃO	12501271149	25/04/18

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

15	CIA GOIANA DE LATCINIOS	71027333	UTO DE INFRAÇÃO	01536333000100	02/08/17
16	CINARA GOMES DE ARAUJO LOBO	74593615	AUTO DE INFRAÇÃO	53227280159	30/05/18
17	CINIRA DOMINGOS MEIRELES	74611974	AUTO DE INFRAÇÃO	70222762187	30/05/18
18	COMERCIO E FERRAGISTA BRASIL EIRELI ME	74434851	AUTO DE INFRAÇÃO	18641484000113	17/05/18
19	CORREA E CORREA ENGENHARIA LTDA	73923433	AUTO DE INFRAÇÃO	09105736000107	22/03/18
23	CRISTIANO AFONSO CARNEIRO PEREIRA	74459129	AUTO DE INFRAÇÃO	24891476000130	20/05/18
21	DAIANE CRISTINA TRONCHA DIAS	74354653	AUTO DE INFRAÇÃO	01319966144	13/05/18
22	DALIA LUIZA COELHO	74334547	AUTO DE INFRAÇÃO	01156374197	02/05/18
23	DM FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VESTUÁRIO LTDA	71895076	AUTO DE INFRAÇÃO	14478751000203	05/10/17
24	DOMINGOS DA SILVA CARNEIRO ME	71231305	AUTO DE INFRAÇÃO	21240282000174	17/08/17
25	EDVALDO TAVARES FERREIRA	74084818	AUTO DE INFRAÇÃO	50989502104	14/04/18
26	ELANGES DE OLIVEIRA MELO	70521539	AUTO DE INFRAÇÃO	78448298187	14/06/17
27	ESPACO VIP PAINEIS EIRELI ME	72303113	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDENCIA	09484762000185	13/11/17
28	FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA	74337481	AUTO DE INFRAÇÃO	83789790168	10/05/18
29	FREDERICO FIGUEIREDO NASCIMENTO DE SOUSA	74334768	AUTO DE INFRAÇÃO	00984126120	08/05/18
30	GARF DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	74594701	AUTO DE INFRAÇÃO	20512110000140	17/05/18
31	GECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	74624430	AUTO DE INFRAÇÃO	02359743000188	30/05/18
32	GILDO FRANCO DE MORAES	66178455	AUTO DE INFRAÇÃO	26667681634	22/05/16
33	GLEUTON ANTUNES LIMA	74334652	AUTO DE INFRAÇÃO	43509215168	04/05/18
34	HERMAN ESCHER	73921554	AUTO DE INFRAÇÃO	07511469191	23/03/18
35	INSTITUTO GENOMA LTDA	72046536	AUTO DE INFRAÇÃO	23887546000101	13/10/17
36	IPANEMA LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	74624481	AUTO DE INFRAÇÃO	37625381000104	29/05/18
37	ISA HELENA DE OLIVEIRA E OUTRA	74337619	AUTO DE INFRAÇÃO	04454608148	07/05/18
38	JADYR GOMES DE CAVALHO	74334539	AUTO DE INFRAÇÃO	01291955100	02/05/18
39	JAIRO PEREIRA MARTINS -MONTE SIAO EIRELI	71410480	AUTO DE INFRAÇÃO	09335240000111	29/08/17
40	JANAINA MARIA SA DE CARVALHO	74594999	AUTO DE INFRAÇÃO	01182533108	28/05/18

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

41	JIBSON MARQUES FOGAÇA JUNIOR	74334687	AUTO DE INFRAÇÃO	49062492134	07/05/18
42	JOAO LIMA SILVA	71831787	AUTO DE INFRAÇÃO	13123505120	01/10/17
43	JOSE CASTRO SOBRINHO	74389805	AUTO DE INFRAÇÃO	21241058172	14/05/18
44	JOSE VIEIRA DUARTE	74593691	AUTO DE INFRAÇÃO	02319519149	07/05/18
45	K & K JATOS EIRELI ME	74603467	AUTO DE INFRAÇÃO	22344920000160	29/05/18
46	KARLA TOLEDO	74593682	AUTO DE INFRAÇÃO	70117586153	03/05/18
47	KORDELL PARTICIPAÇOES LTDA	74624537	AUTO DE INFRAÇÃO	2483647400016	31/05/18
48	LAZARA LIBERICA SOUZA AOLIVIERA	74594972	AUTO DE INFRAÇÃO	29358428000192	28/05/18
49	LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	74124208	AUTO DE INFRAÇÃO	33627092001408	18/04/18
50	LEIRENI DAS GRAÇAS DE CASTRO RAMAHO	74434843	AUTO DE INFRAÇÃO	89391276172	17/05/18
51	LORENA DE ALMEIDA RODRIGUES CORTES	70916487	AUTO DE INFRAÇÃO	27148961000102	21/07/17
52	LUCAS FOMES MENEZES	74069754	AUTO DE INFRAÇÃO	70901905112	13/04/18
53	LUCIANO DE OLIVEIRA PIRES	74334741	AUTO DE INFRAÇÃO	50912631104	08/05/18
54	MACHADO E COUTO LTDA ME	74593593	AUTO DE INFRAÇÃO	24848675000153	30/05/18
55	MAIKON MERZIAN	74481515	AUTO DE INFRAÇÃO	13686062100	21/05/18
56	MARIA APARECIDA GOMES MARQUES	73763011	AUTO DE INFRAÇÃO	76754472553	17/03/18
57	MARIA DA PAZ MARTINS MELO	74337708	AUTO DE INFRAÇÃO	26983397134	08/05/18
58	MARIA DO SOCORRO ALVES SATEL	74337635	AUTO DE INFRAÇÃO	36338206120	07/05/18
59	MARIA LUCIA DE SOUSA	74327320	AUTO DE INFRAÇÃO	47235934115	08/05/18
60	MARIA RAIMUNDA FERREIRA CAVALCANTE	74603092	AUTO DE INFRAÇÃO	51392640130	30/05/18
61	MARILIO ELEIAS DA COSTA	73603218	AUTO DE INFRAÇÃO	58013741834	03/03/18
62	MARIO LUIZ DE OLIVEIRA	65896133	AUTO DE INFRAÇÃO	22889784000193	28/04/16
63	MAXIMO MIDIA E PROPAGANDA EIRELI ME	74353631	AUTO DE INFRAÇÃO	24848733000149	11/05/18
64	MENDONÇA E CUNHA LTDA	74291678	AUTO DE INFRAÇÃO	01005388000186	04/05/18
65	MIRIAM GONÇALVES BARROS	74624561	AUTO DE INFRAÇÃO	36336521168	03/05/18
66	OZENILDA PEREIRA DA COSTA	74389783	AUTO DE INFRAÇÃO	36334448153	14/05/18
67	PAULO ADRIANO ELIAS MAGALHAES	74595197	AUTO DE INFRAÇÃO	26040816104	30/05/18
68	PAULO ROSA DOS SANTOS	74327427	AUTO DE INFRAÇÃO	53360001168	08/05/18

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

69	R V ESPAÇOS PLUBLICITARIOS LTDA ME	69305521	AUTO DE INFRAÇÃO	21999285000196	23/02/17
70	RAMAO VERA FILHO	74594514	AUTO DE INFRAÇÃO	38186993134	30/05/18
71	RAPHAEL DE OLIVEIRA SARTE	74533230	AUTO DE INFRAÇÃO	29628863000190	24/05/18
72	RAPHAEL DE OLIVEIRA SARTE	74533621	AUTO DE INFRAÇÃO	29628863000190	27/05/18
73	REGIUS CARTAFINA DE CORREIA MACHADO	74083404	AUTO DE INFRAÇÃO	00649914155	14/04/18
74	ROBERTO RIVELINO DE CARVALHO E OUTROS	74353193	AUTO DE INFRAÇÃO	49793365153	11/05/18
75	RODRIGO GONÇALVES RAMOS	70710152	AUTO DE INFRAÇÃO	22544000000195	20/07/18
76	ROSIANE ALVES LEAO	74603301	AUTO DE INFRAÇÃO	76136035120	31/05/18
77	RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR	74603246	AUTO DE INFRAÇÃO	62573292720	29/05/18
78	SANDUICHERIA E LANCHONETE SOUSA EIRELI	74560482	AUTO DE INFRAÇÃO	00765162000153	25/05/18
79	SARAH SANTOS VALADARES ME	74742106	AUTO DE INFRAÇÃO	16957785000125	15/06/18
80	SIND DOS PROP. DE BARB INST BEL AFINS EST.GO	74594689	AUTO DE INFRAÇÃO	26812925000120	21/05/18
81	SIRLEI DE ARAUJO ALVES GUILHERMINO	74334610	AUTO DE INFRAÇÃO	76759725115	03/05/18
82	SUCAPEÇAS EIRELI ME	74220690	AUTO DE INFRAÇÃO	22562736000196	28/04/18
83	SUELEM RUBIA SOUZA SILVA	74593836	AUTO DE INFRAÇÃO	00366724169	29/05/18
84	SUELMI DE FATIMA NERES	74594051	AUTO DE INFRAÇÃO	12959073134	21/05/18
85	ULEMBERG NUNES DE LIMA	70730260	AUTO DE INFRAÇÃO	01117080102	04/07/17
86	VANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	74337660	AUTO DE INFRAÇÃO	53338910100	08/05/18
87	VERONICA SEBASTIANA DOS SANTOS	74326854	AUTO DE INFRAÇÃO	21259240134	09/05/18
88	VIAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	71727327	AUTO DE INFRAÇÃO	18130095000123	22/09/17
89	WELDO JOSE DE CARVALHO	74593623	AUTO DE INFRAÇÃO	12561312100	30/05/18
90	WESSUSLEY ALVES LOURENÇO	71849881	AUTO DE INFRAÇÃO	23983433000100	25/09/17
91	WILLIAN DE CARVALHO JUNIOR E OUTRO	74603068	AUTO DE INFRAÇÃO	92263364153	30/05/18
92	WILLIAN SILVA GUIMARAES	73924006	AUTO DE INFRAÇÃO	01313746134	14/03/18
93	WILSON ALVES BOAVENTURA	72046650	AUTO DE INFRAÇÃO	15180877000189	11/10/17
94	ZILDA MARIA DA SILVA	74337678	AUTO DE INFRAÇÃO	06283241115	08/05/18
95	ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO	74603254	AUTO DE INFRAÇÃO	36074187134	29/05/18

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 13 dias do mês de Agosto 2018

Tiago Ribeiro da Silva
Gerente GERCON/AMMA
Matricula nº 945838

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL 022-AI/2018/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	ANA CLAUDIA F.BECHEPECHE	74233350	AUTO DE INFRAÇÃO	80424015153	20/04/18
02	ANA NUNES	74289738	AUTO DE INFRAÇÃO	19724063100	07/05/18
03	ANTONIO ADRIANO JOAQUIM FILHO	73845335	AUTO DE INFRAÇÃO	51517728134	22/03/18
04	AUGUSTINHA MARIA MESQUITA	74161596	AUTO DE INFRAÇÃO	12497665168	19/04/18
05	AUGUSTINHA MARIA MESQUITA	74161642	AUTO DE INFRAÇÃO	12497665168	20/04/18
06	AUGUSTINHA MARIA MESQUITA	74161634	AUTO DE INFRAÇÃO	12497665168	20/04/18
07	AUGUSTINHA MARIA MESQUITA	74161669	AUTO DE INFRAÇÃO	12497665168	19/04/18
08	BRUNA CAIADO AMARAL	74161847	AUTO DE INFRAÇÃO	97314420149	17/04/18
09	CHEVERNY EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	74214193	AUTO DE INFRAÇÃO	21135866000108	25/04/18
10	CHEVERNY EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	74214525	AUTO DE INFRAÇÃO	21135866000108	25/04/18
11	DIRACY OLIVEIRA GODINHO	74257356	AUTO DE INFRAÇÃO	38743078168	11/04/18
12	DIVINA ETERNA CAETANA COSTA	74289711	AUTO DE INFRAÇÃO	81736665120	04/05/18
13	DIVINO CAMILO E QUIRINO DE PAULO	71411532	AUTO DE INFRAÇÃO	26830949149	29/08/17
14	DIVINO TEIXEIRA DE QUEIROZ	73762529	AUTO DE INFRAÇÃO	00336707104	15/03/18

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

15	ETELVINO NUNES DE PAULA	74289762	AUTO DE INFRAÇÃO	01407236172	07/05/18
16	FABIO ABRAO FILHO	74290973	AUTO DE INFRAÇÃO	03783283108	04/05/18
17	FRANCISCO MARIANO MACHADO NETO	70522535	AUTO DE INFRAÇÃO	03910385168	13/06/18
18	FRANCISCO MARIANO MACHADO NETO	74109446	AUTO DE INFRAÇÃO	03910385168	17/04/18
19	FRANCISCO MARIANO MACHADO NETO	70522535	AUTO DE INFRAÇÃO	03910385168	08/06/18
23	HORACIO FLEURY DE ALMEIDA	74133657	AUTO DE INFRAÇÃO	02163608115	20/04/18
21	HORACIO FLEURY DE ALMEIDA	74133649	AUTO DE INFRAÇÃO	02163608115	20/04/18
22	HUMBERTO MARTINATO NETO	73885841	AUTO DE INFRAÇÃO	95007954853	22/03/18
23	IEDA REGINA CARMO E OUTROS	74212689	AUTO DE INFRAÇÃO	30755751191	25/04/18
24	IRENE GUIMARAES BUFAIÇAL	73920604	AUTO DE INFRAÇÃO	80637230159	23/03/18
25	IRENE GUIMARAES BUFAIÇAL	73920574	AUTO DE INFRAÇÃO	80637230159	23/03/18
26	IRENE GUIMARAES BUFAIÇAL	73920540	AUTO DE INFRAÇÃO	80637230159	26/03/18
27	IRENE GUIMARAES BUFAIÇAL	73920507	AUTO DE INFRAÇÃO	80637230159	26/03/18
28	IRENE GUIMARAES BUFAIÇAL	73921082	AUTO DE INFRAÇÃO	80637230159	26/03/18
29	IRENE GUIMARAES BUFAIÇAL	73920973	AUTO DE INFRAÇÃO	80637230159	23/06/18
30	IRENE GUIMARAES BUFAIÇAL	73920981	AUTO DE INFRAÇÃO	80637230159	23/03/18
31	JACK KORKIS	73959691	AUTO DE INFRAÇÃO	72173386115	27/03/18
32	JACK KORKIS	73959497	AUTO DE INFRAÇÃO	72173386115	29/03/18
'33	JAIR BERNADO DA SILVA	73879965	AUTO DE INFRAÇÃO	24703397153	27/03/18
34	JORGE LUIZ ALVES	74289142	AUTO DE INFRAÇÃO	25114620100	04/05/18
35	JOSE HUMBERTO ROSA	74259154	AUTO DE INFRAÇÃO	99918374691	24/04/18
36	JOVIANO MIGUEL DA FONSECA	74289771	AUTO DE INFRAÇÃO	07204736834	05/05/18
37	JULIANA TIEMME GOMES NAKAIE	74258212	AUTO DE INFRAÇÃO	01535221194	26/04/18
38	JULIO PEREIRA GOMES	74289541	AUTO DE INFRAÇÃO	28159209134	04/05/18
39	KEILA ARCANJO DE BESSA	74198031	AUTO DE INFRAÇÃO	86528076120	24/04/18
40	KENIA ALVES DE OLIVEIRA	74257062	AUTO DE INFRAÇÃO	89702735149	09/04/18
41	KLEBER AGUIAR	73925452	AUTO DE INFRAÇÃO	47242760100	23/03/18
42	LAURANNY FIRMINO GONÇALVES	74257691	AUTO DE INFRAÇÃO	01237046181	17/04/18



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

43	LIVIA FERREIRA NOMINATO	74161821	AUTO DE INFRAÇÃO	52098168187	17/14/18
44	LIVIA PADIAL MACHADO	74212891	AUTO DE INFRAÇÃO	99912406168	06/04/18
45	LUZIA DE SOUZA BARBOSA CARIJO	73885981	AUTO DE INFRAÇÃO	59879041100	22/03/18
46	MADEIREIRA UNIVERSO LTDA	74075649	AUTO DE INFRAÇÃO	14399399000130	12/04/18
47	MANOEL NAHUM LANG WANDERLEY	74124674	AUTO DE INFRAÇÃO	00277924120	12/04/18
48	MARCIA APARECIDA SUQUET OLIVEIRA E OUTRO	74290663	AUTO DE INFRAÇÃO	95172980644	04/05/18
49	MARIA ANTONIA RIBEIRO	74161561	AUTO DE INFRAÇÃO	00404349153	18/04/18
50	MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO	74230989	AUTO DE INFRAÇÃO	16632885187	30/04/18
51	MARIA LUCIA CARVALHO DE REZENDE	74058671	AUTO DE INFRAÇÃO	35963409187	05/04/18
52	MARIA RITA EVANGELISTA DE BARROS	74257542	AUTO DE INFRAÇÃO	26507765104	10/04/18
53	MARIO CESAR MENDONÇA	74214665	AUTO DE INFRAÇÃO	98823620200	23/04/18
54	MARLUCE ALVES DE OLIVEIRA	74149863	AUTO DE INFRAÇÃO	19341016134	23/04/18
55	MARTA DE MACEDO MARTINS	73872448	AUTO DE INFRAÇÃO	49778137153	20/03/18
56	MAURICIO MARQUES DE FARIA	74174205	AUTO DE INFRAÇÃO	05487480125	16/04/18
57	OSVALDO MOREIRA GUIMARAES	74124356	AUTO DE INFRAÇÃO	02652951149	07/04/18
58	PAULO ROBERTO MONTEIRO	73872529	AUTO DE INFRAÇÃO	02142848168	19/03/18
59	PAULO ROBERTO MONTEIRO	73872553	AUTO DE INFRAÇÃO	02142848168	19/03/18
60	PEDRO LOURENÇO DA SILVA	74257526	AUTO DE INFRAÇÃO	12400122172	10/04/18
61	RENATO PEREIRA COQUEIRO	74290558	AUTO DE INFRAÇÃO	81499884168	07/05/18
62	ROBINSON BORGES	74289282	AUTO DE INFRAÇÃO	49375997120	02/05/18
63	ROSENVAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	74161766	AUTO DE INFRAÇÃO	53073100130	18/04/18
64	ROSENVAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	74161774	AUTO DE INFRAÇÃO	53073100130	18/04/18
65	SASSINE CHATER	74098665	AUTO DE INFRAÇÃO	00249580187	16/04/18
66	TELMO CRUVINEL DOS SANTOS	74289550	AUTO DE INFRAÇÃO	15442160172	07/05/18
67	VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	73958598	AUTO DE INFRAÇÃO	00470074191	04/04/18
68	VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	74042660	AUTO DE INFRAÇÃO	00470074191	09/04/18
69	VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	74149791	AUTO DE INFRAÇÃO	00470074191	23/04/18

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

70	VANDAIR MARIA GONÇALVES	74257119	AUTO DE INFRAÇÃO	11835419100	26/04/18
71	VERA LUCIA RAMOS E SILVA	74257500	AUTO DE INFRAÇÃO	32430264153	10/04/18
72	VITORIA JUNIA JORDAO MILAZZO	74161804	AUTO DE INFRAÇÃO	87922993100	18/04/18
73	WALKER VELOSO	74198546	AUTO DE INFRAÇÃO	01095145134	26/04/18
74	WALKER VELOSO	74198651	AUTO DE INFRAÇÃO	01095145134	26/04/18
75	WELMA REZENDE FUSO DE ASSIS	71352340	AUTO DE INFRAÇÃO	44038640159	28/08/17
76	WILLIAN REIS ARAUJO	74259057	AUTO DE INFRAÇÃO	39705862168	27/04/18
77	WILLIAN REIS ARAUJO	74259006	AUTO DE INFRAÇÃO	39705862168	24/04/18

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 16 dias do mês de Agosto 2018

Tiago Ribeiro da Silva
 Gerente GERCON/AMMA
 Matricula nº 945838

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br


EDITAL 025-AI/2018/GE27RCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	AMX DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETA LTDA	72921178	AUTO DE INFRAÇÃO	16700196000914	22/12/17
02	AMX DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETA LTDA	72926463	AUTO DE INFRAÇÃO	16700196000914	22/12/17
03	ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO	73920850	AUTO DE INFRAÇÃO	18684620000152	31/03/18
04	ANTONIO CARLOS BITTENCOURT	75116284	AUTO DE INFRAÇÃO	37578740130	27/07/18
05	ANTONIO OZINO DA SILVA	756115873	AUTO DE INFRAÇÃO	04727053187	26/07/18
06	ARIOVALDO NERI DE BARROS	75115415	AUTO DE INFRAÇÃO	28307445191	26/07/18
07	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SANEAGO ASSESGO	70762960	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDENCIA	02479913000168	07/07/17
08	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SANEAGO ASSESGO	71123308	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDENCIA	02479913000168	05/08/17
09	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SANEAGO ASSESGO	74084672	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDENCIA	02479913000168	06/04/18
10	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SANEAGO ASSESGO	71232395	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDENCIA	02479913000168	11/08/17
11	BAILAO GAUCHO CASA DE DANÇA LTDA	71065910	AUTO DE INFRAÇÃO	03385244000128	29/07/17


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência Municipal do Meio Ambiente

12	BATISTA E NAVES LTDA	72929543	AUTO DE INFRAÇÃO	07822081000154	28/12/17
13	BAZAR MILITAR CONFECÇOES LTDA	70730294	AUTO DE INFRAÇÃO	11901583000148	03/07/17
14	BRASIL INCORPORACOES LTDA	71630072	AUTO DE INFRAÇÃO	19406912000196	14/09/17
15	BRUNO WASHINGTON DOS SANTOS	70730316	AUTO DE INFRAÇÃO	03024918132	04/07/17
16	CACHAPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	72535553	AUTO DE INFRAÇÃO	05879644000115	28/11/17
17	CAMILA STIVAL FESTA COM IDEIA EIRELI-ME	70870991	AUTO DE INFRAÇÃO	15462551000144	17/07/17
18	CASSIA MATA FONSECA	70638991	AUTO DE INFRAÇÃO	84091380182	24/06/17
19	CELMO JUNIOR GONÇALVES PEREIRA DE ANDREADE	74943152	AUTO DE INFRAÇÃO	01227827121	06/07/18
23	CHRISTIANO AFONSO CARNEIRO PEREIRA	74354297	AUTO DE INFRAÇÃO	24491476000130	12/05/18
21	CLAUDENOR PINTO DE SANTANA	74744079	AUTO DE INFRAÇÃO	14006685000198	16/06/18
22	CLEBER GERALDO DE MEDEIROS ME	72578147	AUTO DE INFRAÇÃO	37899036000169	10/12/17
23	CONSTRUTORA SV LTDA	74612032	AUTO DE INFRAÇÃO	11611658000156	28/05/18
24	CRISTIANO TOLEDO BRITO E MOURA	72531884	AUTO DE INFRAÇÃO	91723140104	27/11/17
25	DALLO & BERTE BAR LTDA ME	72329279	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDENCIA	09105808000108	17/11/17
26	DELIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	75115687	AUTO DE INFRAÇÃO	54811082168	26/07/18
27	DIRCEU SANTANA	73030692	AUTO DE INFRAÇÃO	14084608000156	17/01/18
28	DJALMA FERREIRA DE MORAIS	72165462	AUTO DE INFRAÇÃO	13317693000111	26/10/17
29	ELAINE M.M DA COSTA ME	74594646	AUTO DE INFRAÇÃO	00181203000121	21/05/18
30	ELAINE M.M DA COSTA ME	74992692	AUTO DE INFRAÇÃO	00181203000121	07/07/18
31	ELIETE CORREIA DOS SANTOS	70979993	AUTO DE INFRAÇÃO	49152467104	25/07/17
32	ESPAÇO 115 EVENTOS LTDA ME	72642465	AUTO DE INFRAÇÃO	05288342000172	16/12/17
'33	ESTER NUNES FERREIRA ME	74988369	AUTO DE INFRAÇÃO	29219033000109	12/08/18
34	EUNISDETE PEREIRA DE SOUSA	75115601	AUTO DE INFRAÇÃO	56559399168	27/07/18
35	FEIL E SOBRINHO SUPLEMENTOS E REPREST LTDA	71485854	AUTO DE INFRAÇÃO	24554243000130	28/08/17
36	FENIX BRASIL LACADORA LTDA	64831771	AUTO DE INFRAÇÃO	08813724000166	30/01/16

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

37	FENIX BRASIL LOCADORA LTDA	64936247	AUTO DE INFRAÇÃO	08813724000166	11/02/16
38	FERNANDA ALICE CEZARI	75115644	AUTO DE INFRAÇÃO	03457531943	27/07/18
39	FILEMON ALVES TIAGO	72535944	AUTO DE INFRAÇÃO	04804480609	30/11/17
40	GABRIEL OLIVEIRA COELHO	75115466	AUTO DE INFRAÇÃO	01150836180	26/07/18
41	GEDERSON TORRES DE ANDRADE	74943136	AUTO DE INFRAÇÃO	00968878180	06/07/18
42	GENILSON GOMES DA SILVA	72651316	AUTO DE INFRAÇÃO	00706458257	17/12/17
43	GILDASIO PEREIRA CRUZ	71724662	AUTO DE INFRAÇÃO	63405164168	20/10/17
44	HELIO LORENZETTI FILHO	75115571	AUTO DE INFRAÇÃO	30038901153	27/07/18
45	HELIO MOURA FAGUNDES	72649494	AUTO DE INFRAÇÃO	51683687191	14/12/17
46	HL MARTINS & CIA LTDA ME	72535898	AUTO DE INFRAÇÃO	27264671000116	30/11/17
47	HORISOLDA CASTELO BRANCO	75247362	AUTO DE INFRAÇÃO	91742218172	07/08/18
48	ITALO ALEXANDRE DA SILVA	74896600	AUTO DE INFRAÇÃO	05123412140	29/06/18
49	IVANI JOSE DA SILVA COSTA	71851362	AUTO DE INFRAÇÃO	26954045000199	25/09/17
50	JC INDUSTRIA MOVEIS EIRELI ME	74747833	AUTO DE INFRAÇÃO	24626180000180	15/06/18
51	JEFFERSON MURILO RODRIGUES AIRES E OUTRO	75115521	AUTO DE INFRAÇÃO	03584483107	27/07/18
52	JOAO FIRMINO DE OLIVEIRA	75115482	AUTO DE INFRAÇÃO	11778121187	26/07/18
53	JOAO MARQUES DE PAIVA ME	72095057	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDENCIA	11283117000146	31/10/17
54	JOAO PAULO CINTRA RODRIGUES	72692047	AUTO DE INFRAÇÃO	75134012172	21/12/17
55	LEONARDO PEREIRA FARIA	72635833	AUTO DE INFRAÇÃO	01503679101	06/12/17
56	LEONARDO PEREIRA FARIA	72635795	AUTO DE INFRAÇÃO	01503679101	06/12/17
57	LETYCIA GOMES SIQUEIRA -ME	70745283	AUTO DE INFRAÇÃO	27548070000135	26/06/17
58	LG MORAES LTDA ME	73114276	AUTO DE INFRAÇÃO	18834111000169	23/01/18
59	LORD HOOKAH LOUNGE LTDA MAIKY WEBER	72648501	AUTO DE INFRAÇÃO	03781296199	18/12/17
60	LUIZ CARLOS MENDES DE SOUSA ME	70730308	AUTO DE INFRAÇÃO	37333515000113	04/07/17
61	MARCELO DOMINGOS MEIRELES	73873169	AUTO DE INFRAÇÃO	56524404149	24/03/18
62	MARCIO DIAS	74353274	AUTO DE INFRAÇÃO	05741139671	11/05/18
63	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	72665228	AUTO DE INFRAÇÃO	75058022249	14/12/17

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

64	MARYLENE BARSANULFO DE REZENDE	70743744	AUTO DE INFRAÇÃO	12594583000105	23/06/17
65	MENSAGEM OUTDOOR LTDA	74992862	AUTO DE INFRAÇÃO	00318307000135	12/07/18
66	PANORAMA PAINEIS LTDA	74992790	AUTO DE INFRAÇÃO	01347422000109	10/07/18
67	PAULO CESAR DE JESUS LEAO	72719484	AUTO DE INFRAÇÃO	04990007140	23/12/17
68	PRISCILA MARTINS DA SILVA	72679466	AUTO DE INFRAÇÃO	00468390111	18/12/17
69	RAFAEL HUMBERTO GONÇALVES SILVA	72534450	AUTO DE INFRAÇÃO	04376687111	01/12/17
70	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	74756115	AUTO DE INFRAÇÃO	27576488000156	16/06/18
71	SANDRA ALVES TELES RABELO	71426386	AUTO DE INFRAÇÃO	34165282120	31/08/17
72	SHALLON RECEPÇOES LTDA	72534531	AUTO DE INFRAÇÃO	03977152000137	02/12/17
73	SHIRLEY DA MOTA SILVA	73050073	AUTO DE INFRAÇÃO	00068562179	20/01/18
74	SIMPLESMENTE A MELHOR EMPADA LTDA ME	73113644	AUTO DE INFRAÇÃO	19982122000159	24/01/18
75	SOHO HOOKAH LOUNGE LTDA ME	72648820	AUTO DE INFRAÇÃO	28493340000110	15/12/17
76	WALMIR DOS SANTOS FERNANDES	75115431	AUTO DE INFRAÇÃO	24719870104	26/07/18

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 27 dias do mês de Agosto 2018

Tiago Ribeiro da Silva
 Gerente GERCON/AMMA
 Matricula nº 945838

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA N° 0497/2018 – AGCMG**

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 3.051/16, Decreto nº 2.588/16 e Lei Complementar nº 276/15,

CONSIDERANDO o Decreto 1.828, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre os Instrumentos de Identificação da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;

CONSIDERANDO o art. 31 do Decreto 1.828, de 31 de agosto de 2018, que autoriza o Presidente Comandante e o Corregedor Geral da AGCMG a baixar normas complementares ao referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído normas complementares ao Decreto 1.828, de 31 de agosto de 2018, constantes no anexo único que a este acompanha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

**ANEXO ÚNICO****ÓRGÃO: AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA - AGCMG****I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O UNIFORME:****Item 1. Camiseta Malha PV– Azul Petróleo:**

A camiseta será dividida entre frente, costa e mangas curtas, ambas com malha PV Azul Petróleo, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m²; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 20 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço; Manga curta de aproximadamente 200 mm de comprimento, ombro 120 mm comprimento, tendo como referência o tamanho “M”, com bainha simples de 25 mm; O comprimento da camiseta deverá atingir acima da região glútea, aproximadamente 630 mm; A largura será aproximadamente 500 mm; Aplicação da Bandeira do Município na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada ao meio. Aplicação do brasão da (GUARDA CIVIL METROPOLITANA) GCM, na manga esquerda (de quem veste), silkada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação ao meio da manga. Nas costas da camiseta deverá ser silkado Guarda Civil Metropolitana Goiânia, na cor amarelo ouro, sendo GUARDA CIVIL escrito no ângulo de 180º medindo 300mm com fonte ARIAL BLACK, tendo as letras 30 mm de altura, a uma distância de 08 cm da gola, METROPOLITANA será inserido na horizontal medindo 240 mm, tendo as letras 20mm de altura e GOÂNIA será inserida na horizontal medindo 120 mm, tendo as letras 20 mm de altura.

Imagen Ilustrativa



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Figura 1

Cada camiseta deverá trazer 01 (uma) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob a gola.

Item 2. Camiseta Gola Polo – Azul Royal

A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha piquet azul royal, com 60% de poliéster e 40% de algodão, artigo com características leve, confortável e toque macio. Gola estilo polo feita em tecido ribana 45 cm comprimento, que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla; Aberta a frente com um alongamento da gola com fechamento realizado por 2 (dois) botões de cor do tecido, distribuídos em 11 cm contados do final da gola; Manga curta de aproximadamente 200 mm de comprimento, com acabamento de 2cm no mesmo tecido da gola, ombro 150 mm comprimento, tendo como referência o tamanho



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

“M” de 75 cm comprimento, com bainha simples de 25 mm; Externamente, na altura do peito, devem ser aplicado 1 (um) bolso, de formato retangular, de cantos inferiores chanfrados; O comprimento da camiseta deverá atingir acima da região glútea, aproximadamente 630 mm; A largura será aproximadamente 500 mm, tendo como referência o tamanho “M”. Aplicação da Bandeira do Município na manga direita (de quem veste), silkada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada ao meio; Aplicação do brasão da GCM, na manga esquerda (de quem veste), silkada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação ao meio da manga; Nas costas da camiseta deverá ser silkado EQUIPE TÉCNICA na cor amarelo ouro, MONITORAMENTO escrito no ângulo de 180° medindo 300 mm com fonte ARIAL BLACK, tendo as letras 30 mm de altura, a uma distância de 10 cm da gola, fechando o ângulo.

Imagen Ilustrativa



Figura 2

Cada camiseta deverá trazer 01 (uma) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob a gola.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Item 3. Camiseta Malha PV Manga Longa - Instrutor De Armamento e Tiro;

A camiseta será dividida entre frente, costa e mangas longas, ambas com malha PV Vermelha, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m²; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica (gola careca) feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, as costuras que ligam a gola às mangas serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocado; Manga longa de aproximadamente 600 mm de comprimento, ombro 150 mm comprimento, tendo como referência o tamanho “M”, com bainha simples de 25 mm, punho feito do tecido ribana com 50 mm de comprimento, onde nas duas mangas terá escrita emborrachada INSTRUTOR, na cor preta, escrita na posição vertical medindo 300 mm com fonte ARIAL BLACK, tendo as letras 30 mm de altura, a uma distância de 05 cm da bandeira e do brasão; O comprimento da camiseta deverá atingir acima da região glútea, aproximadamente 630 mm. A largura será aproximadamente 500 mm, tendo como referência o tamanho “M”; Aplicação da Bandeira do Município na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada ao meio; Aplicação do brasão da (GUARDA CIVIL METROPOLITANA) GCM, na manga esquerda (de quem veste), silkada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação ao meio da manga; Nas costas da camiseta deverá ser escrita emborrachada Instrutor, na cor preta, sendo INSTRUTOR escrito no ângulo de 180º medindo 300mm com fonte ARIAL BLACK, tendo as letras 30 mm de altura, a uma distância de 08 cm da gola.

Imagen Ilustrativa



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Figura 3

Cada camiseta deverá trazer 01 (uma) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob a gola.

Item 4. Camisa Social Unissex Administrativo.

Confeccionada de tecido 83% poliéster e 17% algodão, na cor azul petróleo ref. 1940 TC, com corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, bainha de 20 mm, com gramatura de 160 g/m², aberta na frente em toda extensão; Com o comprimento Deve conter duas platinas em tecido duplo, em formato pentagonal, no mesmo tecido da camisa e com aplicação interna de entretela termo colante, medindo: altura central 135 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão de cor azul petróleo para fixação; Aberta em toda sua extensão com fechamento realizado por 7 (sete) botões de cor azul petróleo, o primeiro na gola e o último a 100 mm da borda inferior da bainha, o restante distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si; Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares, com uma prega de 35 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados; Os bolsos devem ter os cantos inferiores chanfrados, medindo estes 25



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

mm de comprimento e travejados como reforço; Bolsos fechados por portinholas de formatos retangulares e travetados em suas extremidades e cantos inferiores chanfrados, com aplicação interna de entretela termo colante e com fechamento por um botão de cor azul petróleo, com abertura de 25 mm no bolso esquerdo (de quem veste) para colocação de caneta; Gola de tecido duplo, modelo social, com barbatanas plásticas e entreteladas; Mangas curtas, tipo italianas, com bainhas de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda; Aplicação da Bandeira do Município na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada a platina; Aplicação do brasão da GCM, na manga esquerda (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação a platina.

4.1 Bolsos - A borda superior de cada bolso deve ser posicionada a 55 mm abaixo da linha central do primeiro caseado de fechamento da camisa e centralizada em relação a cava da manga e a extensão da linha vertical do caseado dos botões e com reforço de travete em suas extremidades. Cada bolso deve possuir uma prega macho, de 35 mm de largura, no sentido vertical, costurada em toda sua extensão com máquina de uma agulha ponto fixo e centralizada no bolso. Ao centro, deve ser aplicado um botão de cor azul petróleo, posicionado a 30 mm da borda superior do bolso. Os chanfros inferiores devem formar um ângulo de 45 ± 5 graus com a horizontal da base do bolso e ter 25 mm de comprimento acabado.

4.2. Portinholas- Confeccionadas em tecido duplo e com aplicação interna de entretela termo colante, retangulares e com cantos inferiores chanfrados. Os chanfros inferiores devem formar um ângulo de 45 ± 5 graus com a horizontal da base da portinhola e ter 25 mm de comprimento acabado. Pespontadas, em todo seu contorno, com máquina de uma agulha ponto fixo, a 5 mm de suas bordas, e costuradas à camisa com máquina de uma agulha ponto fixo. Posicionadas com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 10 mm da borda do bolso. Portinhola do lado esquerdo deverá ter abertura de 25 mm para colocar caneta, com travete de 8 mm no sentido vertical ao lado externo da abertura. Deve ser aplicado travetes, de 8 mm de comprimento, nos cantos superiores, no sentido horizontal, posicionados sobre o pesponto inferior. No centro de cada portinhola deve ser aplicado um caseado, no sentido vertical, com 20 mm de abertura a partir do pesponto inferior.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

4.3. Gola - Confeccionada em tecido duplo, com bico de canto vivo e inclinação lateral de 85 ± 5 graus. Pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo a 5 mm de suas bordas, costurada no degolo e rebatida com máquina de uma agulha ponto fixo.

4.4. Mangas - Mangas curtas, tipo italianas, com bainhas de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda. Com aplicação de vinhos verticais produzidos por prensa a vapor, partindo da costura da junção de ombro até o final da manga, centralizados pela platina de ombro. Aplicação da Bandeira do Município na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada a platina. Aplicação do brasão da GCM, na manga esquerda (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação a platina.

4.5. Vistas do dianteiro - Abertas na frente em toda extensão e fechadas por uma ordem de 7 (sete) botões de cor azul petróleo, com aproximadamente 15 ou 10 mm de diâmetro, e bainha inferior com 20 mm de largura.

4.6. Vista esquerda (de quem veste) com carceta tipo italiana de 30 mm, com aplicação interna de entretela termo colante e com caseados no sentido vertical e centralizados na carceta, com duas costuras a 5 mm da borda. O primeiro caseado deve situar-se na gola, o último a 100 mm da borda inferior da bainha, e os demais equidistantes.

4.7. Vista direita (de quem veste) com bainha de 25 mm e com aplicação interna de entretela termo colante, onde são aplicados os botões centralizados na bainha.

4.8. Costas - Confeccionadas em duas partes, tecido traseiro inteiro e pala sobreposta, com corte reto, interlocadas nas laterais e presa junto ao ombro pespontada. Pala reta aplicada no traseiro dobrada e pespontada no ombro e na parte inferior, sendo ainda interlocada junto com a costura da manga no ombro.

4.9. Ombros deve conter duas platinas no mesmo tecido da camisa, com aplicação interna de entretela termo colante, medindo: altura central 135 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão de cor azul petróleo para fixação. O botão e a platina devem ser aplicados centralizados nas costuras de montagem da peça.

Imagen Ilustrativa



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Figura 4

Cada camiseta deverá trazer 01 (uma) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob a gola.

Item 5. Calça Social Administrativo.

Confeccionada de tecido gabardine de 67 % poliéster e 33% algodão, com gramatura de 265 g/m², tipo social, na cor azul petróleo, com 04 (quatro) bolsos embutidos, sendo 02 (dois) frontais 02 (dois) no traseiro com portinholas; Braguilha fechada por zíper de poliéster, na mesma cor do tecido, complementada por um gancho metálico de segurança na parte interna do cós; Calça com duas pregas de cada lado, voltadas para o lado interno, sem pregas e o início da abertura do bolso, passantes reforçados com travetes; Cós com forro entretelado, tipo social, guarnecido por 08 (oito) passadores nos manequins de números 36 à 46 e



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

10 (dez) nos manequins de números 48 à 62, com aplicação interna de entretela termo colante, tendo ainda, internamente, 03 (três) etiquetas de identificação; Com aplicação de 02 (dois) vincos na parte da frente e 02 (dois) na parte de trás, produzidos por prensa a vapor para se tornarem permanentes mesmo após a lavagem. Na parte da frente os vincos partem das pregas internas até a boca da calça, medial entre as costuras laterais. Na parte traseira os vincos iniciam na altura da junção do cós e terminam na boca da calça, medial entre as costuras laterais; Dois bolsos dianteiros frontais, tipo faca, distantes 30 à 50 mm das costuras laterais, iniciando junto ao cós, com revel fixado sobre o forro, forrados virados e pespontados com máquina de uma agulha ponto fixo a 06 mm da borda e travetes nas partes superior e inferior, na posição horizontal; espelho do bolso no mesmo tecido da calça; Forro dos bolsos frontais deverão ser confeccionado de tecido poliéster/algodão, na cor do tecido, virados e pespontados, com profundidade de 120 mm abaixo da borda inferior da abertura do bolso; Deverá ter dois bolsos traseiros embutidos a 60 mm do cós e centralizado entre a costura do gancho traseiro e a costura lateral, com um vivo de 10 mm em tecido gabardine overlocado e costurado ao forro dos bolsos, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, com aplicação de travetes, nas extremidades, na posição vertical; O forro dos bolsos traseiros deverão ser confeccionado de tecido azul petróleo, dobrado e costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, virados e pespontados, sendo fixado, internamente, ao cós da calça; Duas portinholas confeccionadas de tecido duplo, em forma de bico, pregadas e costuradas com máquina de uma agulha ponto fixo na abertura do bolso traseiro, com aplicação interna de entretela termo colante; A Braguilha deverá ter no lado esquerdo externo (de quem veste), em tecido duplo, overlocada e costurada, a 30 mm da borda, com máquina de uma agulha ponto fixo, fixando a vista esquerda interna e fazendo uma curva final. Devendo ser aplicado travetes no final do pesponto e sobre a costura, no lado direito (de quem veste) em tecido duplo, overlocada e costurada com máquina de uma agulha ponto fixo, rente ao zíper (esta vista impede que o zíper entre em contato com o corpo); A braguilha é fechada por um zíper de poliéster, na cor do tecido, sendo complementada por um gancho metálico de segurança na parte interna do cós; Gancho traseiro e dianteiro overlocados e fechados com pontos tipo corrente com costura dupla; as entre - pernas overlocadas e fechadas com ponto tipo corrente; O gancho traseiro deve ter, internamente, uma sobra de tecido, de forma proporcional a sobra de tecido do cós, para eventuais ajustes; O Cós será confeccionado em tecido gabardine com aplicação interna de entretela termocolante, com forro entretelado na mesma cor da calça, medindo 40 mm de largura; Cós em duas partes, tendo na união do traseiro,



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

internamente, uma sobra de tecido de 50 mm, para eventuais ajustes da cintura, A extremidade superior do cós, costurada ao forro, deve ficar, pelo lado interno, 5 mm abaixo da borda superior; o cós é costurado e rebatido com máquina de uma (01) agulha, sendo a extremidade direita (de quem veste) embutida; A extremidade esquerda tem um prolongamento que é costurada internamente na parte superior do cós, virado e pespontado até a borda do mesmo, sendo fixado pelo pesponto da vista; O fechamento do cós é feito por meio de um gancho metálico de segurança, ficando uma parte deste gancho (macho) centralizado e distante 15 mm da ponta esquerda, de modo a não deixar vestígios externamente. A outra parte do gancho (fêmea) deve ficar centralizado e alinhado ao prolongamento do zíper na ponta direita (externamente); O cós deve ser guarnecido por 8 (oito) passadores de 13 mm de largura e 40 mm de comprimento nos tamanhos de 36 a 46, e 10 (dez) passadores de 13 mm de largura e 40 mm de comprimento nos tamanhos de 48 a 62.Os passadores são dobrados e fixados internamente, na extremidade superior e na extremidade inferior embutidos no cós; Os primeiros passadores deverão estar posicionados a uma distância de 60 mm da extensão do gancho dianteiro e 40 mm da extensão do gancho traseiro, sendo os demais passadores distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si.Uma pinça em cada traseiro costurada, internamente, com máquina de uma agulha ponto fixo; Têm início na borda inferior do cós e término na borda superior do bolso, ficando centralizadas nas portinholas dos bolsos traseiros; Boca da calça confeccionada sem bainha, devendo ser overlocada em sua extremidade, a bainha será feita pelo usuário conforme sua necessidade.

Imagen Ilustrativa

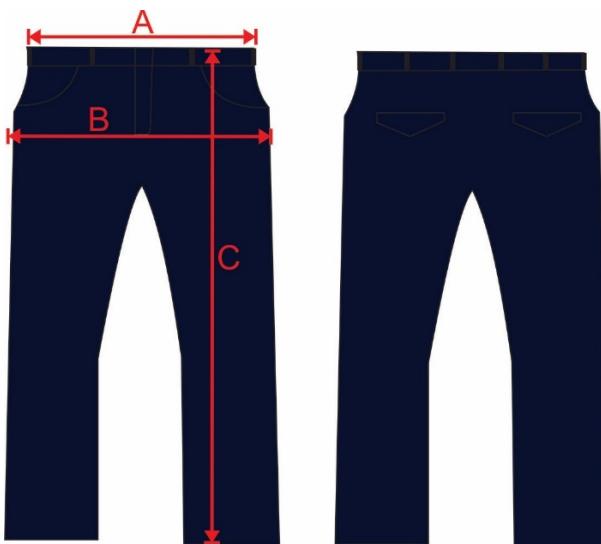


Figura 5



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Cada calça deverá trazer 01 (uma) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça, deverá ser fixada ao centro do cós na parte de trás.

Item 6. Saia Social.

Confeccionada de tecido gabardine de 67 % poliéster e 33% algodão, tipo social, na cor azul petróleo e com gramatura de 265 g/m²; Braguilha fechada por zíper de poliéster, na mesma cor do tecido, complementada por um gancho metálico de segurança na parte interna do cós. Cós de 40 mm com forro entreladado, tipo social, garnecido por 08 (oito) passadores nos manequins de números 30 à 46 e 10 (dez) nos manequins de números 48 à 62, com aplicação interna de entretela termo colante, tendo ainda, internamente, 03 (três) etiquetas de identificação, Na parte traseira, uma costura de ponta a ponta, ao centro da saia, finalizando 150 mm acima da bainha da saia, dando lugar a uma abertura devidamente arrematada, com prega macho que irá flexibilizar os movimentos das pernas. Confeccionada sem bainha, devendo ser overlocada em sua extremidade. A bainha será feita na altura dos joelhos, e terá 20 mm de largura.

Imagen Ilustrativa



Figura 6

Cada saia social deverá trazer 01 (uma) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça, deverá ser fixada aocós na parte trás.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Item 7. Bíbico.

Confeccionado de tecido gabardine por 67% de poliéster, 33% em algodão, viés na cor amarelo ouro, com a aba virada em todo seu redor, cruzando as duas pontas na frente, à esquerda sobre a direita, tendo na parte central da aba 70 mm de altura, na parte da frente 50 mm, e na parte traseira 30 mm; carneira do mesmo tecido, em gramatura de 265g/m². Quadriculado nas cores preto e branco em toda faixa inferior medindo 20mm de altura, bordado na parte superior lado esquerdo a palavra GCM em Arial Black na cor amarelo ouro.

Lado Esquerdo



Lado Direito



Figura 7

Cada Bíbico deverá trazer 01 (uma) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça, deverá ser fixada internamente.

Item 8. Vestido Gestante

Confeccionado de tecido gabardine de 67 %poliéster e 33% algodão, em gramatura de 265 g/m² tipo social, na cor azul petróleo; Decote em "V", pespontado, com fechamento na parte de trás, até a linha da cintura, por meio de fecho eler invisível, sendo ajustável externamente nas costas por meio de faixas do mesmo tecido com 20 mm de largura e 300mm de comprimento; Não possui mangas; O comprimento será de 1200 mm, cobrindo os joelhos, confeccionada sem bainha, devendo ser overlocada em sua extremidade, a bainha será feita pela usuária conforme sua necessidade.Possui duas pregas frontais, com profundidade de 100mm e equidistantes em 200mm, iniciando-se na altura dos bustos e indo até a extremidade



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

inferior do vestido, com a finalidade de acompanhar o crescimento abdominal; Possui uma prega macho, em continuação da costura traseira, iniciando-se a 220mm do final da bainha; deverá ser feita na altura dos joelhos, e terá 20 mm de largura.

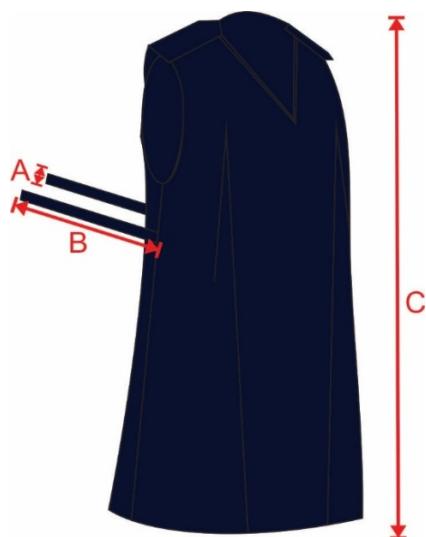


Figura 8

Cada vestido deverá trazer 01 (uma) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça, deverá ser fixada ao centro do cós na parte de trás.

Item 9. Bata para Gestante

Confeccionada de tecido 83% poliéster e 17% algodão, na cor azul petróleo, com corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, bainha de 20 mm, com gramatura de 160 g/m², aberta na frente em toda extensão. Deve conter duas platinas em tecido duplo, em formato pentagonal, no mesmo tecido da camisa e com aplicação interna de entretela termo colante, medindo: altura central 135 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão de cor azul petróleo para fixação. Aberta até a costura das pregas com fechamento realizado por 04 (quatro) botões de cor azul petróleo, o primeiro na gola e o último a 10 mm da costura das pregas, o restante distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares, com uma prega de 35 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados. Os bolsos devem ter os cantos inferiores chanfrados, medindo estes 25 mm de comprimento. Bolsos fechados por portinholas de formatos retangulares e cantos inferiores chanfrados, com aplicação interna de entretela termocolante e com fechamento por um botão de cor azul petróleo, com abertura de 25 mm no bolso esquerdo (de quem veste) para colocação de caneta. Gola de tecido duplo, modelo social, com barbatanas plásticas e entreteladas. Mangas curtas, tipo italianas, com bainhas de 30 mm de largura e 01 (um) pesponto a 25 mm da borda. Faixa lateral para regulagem, na mesma altura do início das pregas amarrada no centro das costas. Aplicação da Bandeira do Município na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada a platina. Aplicação do brasão da GCM, na manga esquerda (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação a platina.

Imagen Ilustrativa



Figura 9



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Cada bata deverá trazer 01 (uma) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça, deverá ser fixada ao centro do cós na parte de trás.

Item 10. Camisa Social Manga Longa

Confeccionada de tecido 83% poliéster e 17% algodão, na cor azul clara, com gramatura de 160 g/m², de talhe social. Sem bolsos; Pala em tecido duplo na parte superior das costas, prendedor junto à costura do ombro; Aberta em toda sua extensão com fechamento realizado por 07 (sete) botões de cor do tecido, o primeiro na gola e o último a 100 mm da borda inferior da bainha, o restante distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si; Gola de tecido duplo, modelo social, com barbatanas plásticas e entreladas. Colarinho e gola de cantos vivos; Mangas compridas, com carcela abotoadas por um único botão na cor da camisa; Medida padrão para o tamanho “42”, comprimento 75cm e 64cm manga com punho.

Imagen Ilustrativa

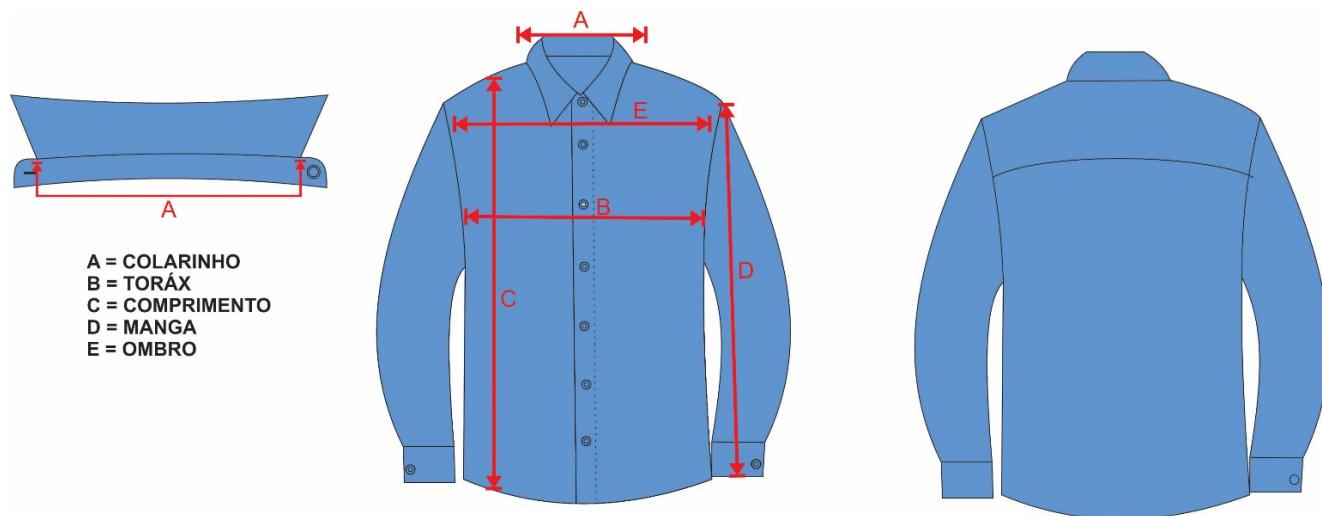


Figura 10

Cada camiseta deverá trazer 01 (uma) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob a gola.

Item 11. Túnica Panamá.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Confeccionada de tecido Panamá 85% poliéster, 15% algodão, com variação permitida de 3%, na cor azul petróleo, com gramatura de 233 g/m²; Deve conter duas platinas em tecido duplo, em formato pentagonal, no mesmo tecido da túnica e com aplicação interna de entretela termo colante, medindo: altura central 135 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão de cor dourada para fixação; Aberta em toda sua extensão com fechamento realizado por no máximo 7 (sete) botões de cor dourada, o primeiro no final da gola paletó e o último a 100 mm da borda inferior da bainha, o restante distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si; Gola aberta de paletó, sem trespasso, folgada no peito e nos ombros, sem enchimento e ligeiramente cintada; Costuras no meio das costas de alto a baixo, aberta no centro a partir da cintura; Mangas com punhos retos, altos, de canhões de 100 mm de altura nas costuras internas e 120 mm de altura nas externas; Os 02 bolsos superiores possuem os ângulos inferiores chanfrados. Os bolsos superiores com dimensões variando entre 110 mm de largura x 125 mm de altura ou 145 mm de largura x 145 mm de altura; Os bolsos inferiores de ângulos inferiores chanfrados, com as dimensões variando entre 160 mm de largura x 200 mm de altura ou 175 mm de largura x 220 mm de altura, conforme o tamanho da túnica; As pestanas dos bolsos superiores terão um mínimo de 50 mm de altura e as dos bolsos inferiores um mínimo de 60 mm, ambas abotoadas com botões pequenos, dourados, sendo o primeiro colocado na linha das costuras inferiores das pestanas dos bolsos superiores e o ultimo na linha das costuras das pestanas dos bolsos inferiores; Lapelas do mesmo tecido da túnica partindo das mangas abotoando na túnica em suas extremidades superiores através de um botão dourado de tamanho pequeno; O comprimento da túnica deve atingir no máximo a dobra do dedo polegar, quando o braço estiver sobre a perna, na posição vertical; As medidas do produto vão seguir o padrão militar, tendo como medida padrão o tamanho “42”, com 85cm comprimento e 64cm manga com punho, a ser confirmado pelo ganhador com a GCM; Aplicação da Bandeira do Município na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada a platina; Aplicação do brasão da GCM, na manga esquerda (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação a platina.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Imagen Ilustrativa



Figura 11

Cada túnica deverá trazer 01 (uma) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob a gola.

Item 12. Calça Social Panamá.

Confeccionada de tecido Panamá 85% poliéster, 15% algodão, com variação permitida de 3%, na cor azul petróleo, com gramatura de 233 g/m²; tipo social, na cor azul petróleo, com 04 (quatro) bolsos embutidos, sendo 02 (dois) frontais 02 (dois) no traseiro com portinholas; Braguilha fechada por zíper de poliéster, na mesma cor do tecido, complementada por um gancho metálico de segurança na parte interna do cós; Calça com duas pregas de cada lado, voltadas para o lado interno, sem pregas e o início da abertura do bolso, passantes reforçados com travetes; Cós com forro entreladado, tipo social, garnecido por 08 (oito) passadores nos manequins de números 36 à 46 e 10 (dez) nos manequins de números 48 à 62, com aplicação interna de entretela termo colante, tendo ainda, internamente, 03 (três) etiquetas de identificação; Com aplicação de 02 (dois) vincos na parte da frente e 02 (dois) na parte de trás, produzidos por prensa a vapor para se tornarem permanentes mesmo após a lavagem. Na parte da frente os vincos partem das pregas internas até a boca da calça, medial entre as costuras



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

laterais. Na parte traseira os vincos iniciam na altura da junção do cós e terminam na boca da calça, medial entre as costuras laterais; Dois bolsos dianteiros frontais, tipo faca, distantes 30 à 50 mm das costuras laterais, iniciando junto ao cós, com revel fixado sobre o forro, forrados virados e pespontados com máquina de uma agulha ponto fixo a 06 mm da borda e travetes nas partes superior e inferior, na posição horizontal; espelho do bolso no mesmo tecido da calça; Forro dos bolsos frontais deverão ser confeccionado de tecido poliéster/algodão, na cor do tecido, virados e pespontados, com profundidade de 120 mm abaixo da borda inferior da abertura do bolso; Deverá ter dois bolsos traseiros embutidos a 60 mm do cós e centralizado entre a costura do gancho traseiro e a costura lateral, com um vivo de 10 mm em tecido Panamá overlocado e costurado ao forro dos bolsos, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, com aplicação de travetes, nas extremidades, na posição vertical; O forro dos bolsos traseiros deverão ser confeccionado de tecido azul petróleo, dobrado e costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, virados e pespontados, sendo fixado, internamente, ao cós da calça; Duas portinholas confeccionadas de tecido duplo, em forma de bico, pregadas e costuradas com máquina de uma agulha ponto fixo na abertura do bolso traseiro, com aplicação interna de entretela termo colante; A Braguilha deverá ter no lado esquerdo externo (de quem veste), em tecido duplo, overlocada e costurada, a 30 mm da borda, com máquina de uma agulha ponto fixo, fixando a vista esquerda interna e fazendo uma curva final. Devendo ser aplicado travetes no final do pesponto e sobre a costura, no lado direito (de quem veste) em tecido duplo, overlocada e costurada com máquina de uma agulha ponto fixo, rente ao zíper (esta vista impede que o zíper entre em contato com o corpo); A braguilha é fechada por um zíper de poliéster, na cor do tecido, sendo complementada por um gancho metálico de segurança na parte interna do cós; Gancho traseiro e dianteiro overlocados e fechados com pontos tipo corrente com costura dupla; as entre - pernas overlocadas e fechadas com ponto tipo corrente; O gancho traseiro deve ter, internamente, uma sobra de tecido, de forma proporcional a sobra de tecido do cós, para eventuais ajustes; O Cós será confeccionado em tecido Panamá com aplicação interna de entretela termocolante, com forro entrelorado na mesma cor da calça, medindo 40 mm de largura; Cós em duas partes, tendo na união do traseiro, internamente, uma sobra de tecido de 50 mm, para eventuais ajustes da cintura, A extremidade superior do cós, costurada ao forro, deve ficar, pelo lado interno, 5 mm abaixo da borda superior; o cós é costurado e rebatido com máquina de uma (01) agulha, sendo a extremidade direita (de quem veste) embutida; A extremidade esquerda tem um prolongamento que é costurada internamente na parte superior do cós, virado e



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

pespontado até a borda do mesmo, sendo fixado pelo pesponto da vista; O fechamento do cós é feito por meio de um gancho metálico de segurança, ficando uma parte deste gancho (macho) centralizado e distante 15 mm da ponta esquerda, de modo a não deixar vestígios externamente. A outra parte do gancho (fêmea) deve ficar centralizado e alinhado ao prolongamento do zíper na ponta direita (externamente); O cós deve ser guarnecido por 8 (oito) passadores de 13 mm de largura e 40 mm de comprimento nos tamanhos de 36 a 46, e 10 (dez) passadores de 13 mm de largura e 40 mm de comprimento nos tamanhos de 48 a 62. Os passadores são dobrados e fixados internamente, na extremidade superior e na extremidade inferior embutidos no cós; Os primeiros passadores deverão estar posicionados a uma distância de 60 mm da extensão do gancho dianteiro e 40 mm da extensão do gancho traseiro, sendo os demais passadores distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si. Uma pinça em cada traseiro costurada, internamente, com máquina de uma agulha ponto fixo; Têm início na borda inferior do cós e término na borda superior do bolso, ficando centralizadas nas portinholas dos bolsos traseiros; Boca da calça confeccionada sem bainha, devendo ser overlocada em sua extremidade, a bainha será feita pelo usuário conforme sua necessidade.

Imagen Ilustrativa

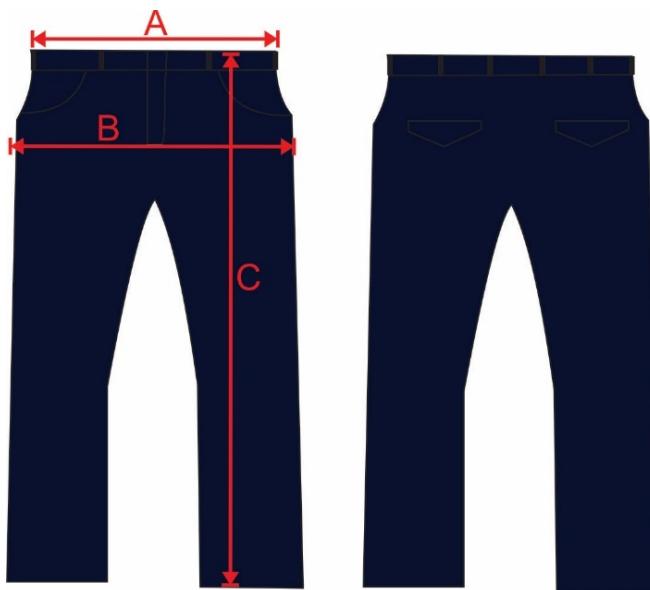


Figura 12

Cada calça deverá trazer 01 (uma) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça,



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

deverá ser fixada ao centro do cós na parte de trás.

Item 13. Gravata.

Gravata vertical masculina confeccionada em tecido de seda, na cor azul petróleo, com 74g/m² de gramatura, composição de 100% seda. O tamanho padrão da gravata masculina será de 145



Figura 13

Item 14. Camisa Tática Operacional

Tecido do corpo e limpeza dagola

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	58% Algodão 34% Poliéster 08% Elastano		± 3%
Gramatura	NBR 10591	202 g/m ²		± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Meia malha		-----
Espessura	ISO 5084	0,58 mm		± 0,05 mm
Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	NBR 12060	Cursos: 21nº/cm	Colunas: 13 nº/cm	± 1 curso/cm e ± 1 coluna/cm



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Resistência ao puxamento de fios emtecidos	ASTM D 3939	Padrão: 5	mínima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 5	mínima
Resistência ao estouro	NBR 13384	317 kPa	mínima

ENSAIOS QUÍMICOS

Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteraçāo: 4-5	Transferēncia: 4-5	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteraçāo: 4-5 Transferēncia: 4-5	Alteraçāo: 4-5 Transferēncia: 4-5	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteraçāo: 4	Transferēncia: ----	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima
		Alteraçāo: ---- Transferēncia: 4-5	Alteraçāo: ---- Transferēncia: 4	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco	Úmido	mínima
		Alteraçāo: 4-5 Transferēncia: 4-5	Alteraçāo: 4-5 Transferēncia: 4-5	
Determinaçāo qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis	AATCC 147	Avaliaçāo		----
		O tecido deve apresentar inibiçāo contra bactérias		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo	Urdame: $\pm 2,0\%$	Trama: $\pm 2,0\%$	-----
Nota: Área utilizada no ensaio de resistência ao estouro – 7,3 cm ²				

Tabela 1 – Características do tecido do corpo e limpeza da gola

Tecido dos recortes

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	61% Algodão 39% Poliéster		$\pm 3\%$
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Meia malha com efeito de ponto carregado		-----
Espessura	ISO 5084	1,83 mm		$\pm 0,1$ mm
Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	NBR 12060	Cursos: 17 n°/cm	Colunas: 14 n°/cm	± 1 curso/cm e ± 1 coluna/cm
Resistência ao puxamento de fios entecidos	ASTM D 3939	Padrão: 5		mínima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 4		mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4-5	Transferência: 4	mínima



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4	Transferência: ----	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: ---- Transferência: 4	Alteração: ---- Transferência: 3-4	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	
Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis	AATCC 147	Avaliação		-----
		O tecido deve apresentar inibição contra bactérias		

Tabela 2 – Características do tecido dos recortes

Tecido das mangas, bolsos, reforços do cotovelo egola

ENSAIOSFÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	65% Poliéster 35% Algodão	± 3%
Gramatura	NBR 10591	221 g/m ²	± 5%
Armação	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop	-----
Espessura	ISO 5084	0,34 mm	± 0,05 mm



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 44 fios/cm	Trama: 21 fios/cm	± 1 fio/cm
Resistência à abrasão	ASTM D 3886		448 ciclos	mínima
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume: 127daN	Trama: 78daN	mínima
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume: 3,5 kgf	Trama: 4,4kgf	mínima
Resistência ao puxamento de fios emtecidos	ASTM D 3939		Padrão: 5	mínima
Esgarçamento na costura	NBR 9925	Urdume: 3 mm	Trama: 3 mm	máxima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1		Padrão: 5	mínima

ENSAIOS QUÍMICOS

Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4	Transferência: 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4	Transferência: ----	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: ---- Transferência: 4	Alteração: ---- Transferência: 3	
		Seco	Úmido	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Alteraçāo: 4 Transferênciā: 4-5	Alteraçāo: 4 Transferênciā: 4-5	mínima
Repelēncia à água	AATCC 22	100 (ISO 5)	----	----
Repelēncia ao óleo	AATCC 118	Avaliaçāo 4	----	----
Determinaçāo qualitativa da atividāde antibacteriana em materiais tēxteis	AATCC 147	Avaliaçāo O tecido deve apresentar inibiçāo contra bactérias	----	----

Tabela 3 – Características do tecido das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola.

Cor padrão

Cor padrão do Tecido

A cor padrão AZUL PETRÓLEO será estabelecida a partir das coordenadas da Tabela 5, quando verificada de acordo com a Norma **AATCC EP 6 – Evaluation Procedure 6 - Instrumental Color Measurement**.

COR PADRÃO: Azul Petroleo	D65/10°	A/10°	TL84/10°
	L*: 15,90	L*: 15,55	L*: 15,43
	a*: - 0,11	a*: - 0,54	a*: - 0,20
	b*: - 4,91	b*: - 5,28	b*: - 5,81
ΔE CMC21			
	D65/10°	A/10°	TL84/10°
	1.2	1.2	1.2



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Tabela 4 - Cor padrão Azul Pretoleo - Coordenadas.

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SCI
	Cor Padrão Petroleo
360	4,09
370	4,11
380	3,78
390	3,39
400	3,16
410	3,02
420	2,92
430	2,82
440	2,73
450	2,67
460	2,63
470	2,60
480	2,56
490	2,52
500	2,48
510	2,38
520	2,26
530	2,14
540	2,03
550	1,96
560	1,89
570	1,86
580	1,85
590	1,83
600	1,83



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

610	1,83
620	1,87
630	1,89
640	1,92
650	1,96
660	2,10
670	2,44
680	3,26
690	5,09
700	8,81
710	14,92
720	23,19
730	33,09
740	43,20

Tabela 5 - Cor padrão Azul Petroleo – Valores de Reflectância.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)

Valores de UPF (Tecido do corpo)			
Item	Média	Normalizados	Classificação
Tecido: Meia Malha 58% Algodão 34% Poliéster 08% Elastano Cor: Azul Petroleo	818	645	+50
Valores de UPF (Tecido da manga)			
Tecido: Tela com efeito Rip Stop 65% Poliéster 35% Algodão Cor: Azul Petroleo	79	60	+50

Tabela 6 – Valores de UPF segundo a Norma A S/NZS 4399.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Estampas GCM

Para a execução das estampas do brasão GCM (localizado na manga esquerda) e bandeira do Município de Goiânia (localizado na manga direita), podem ser utilizadas as técnicas de silk-screen ou filme durecorte.

Silk Screen – Brasão GCM e Bandeira de Goiânia

Todas as áreas que receberão estampas em silk-screen devem receber uma camada de tinta branca, nas exatas dimensões do elemento a ser estampado, anterior à estampa em cores, a fim de que a cor azul petróleo da camisa externa não interfira nas cores das estampas. A cor padrão das estampas devem ser desenvolvidas com orientação nos códigos Pantone citados abaixo:

Cor Padrão Brasão GCM (manga esquerda)	
COR	PANTONE
Amarelo	14-0756 TCX
Azul	19-4034 TCX
Verde	18-6024 TCX
Vermelho	18-1663 TCX
Preto	19-4203 TCX
Branco	

Tabela 7 - Cor de Pantone – Brasão GCM (Manga Direita)

Cor Padrão GCM (costas)	
COR	PANTONE
Amarelo	14-0756 TCX

Tabela 8 - Cor de Pantone – Escrita GCM (costas)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Silk Screen – Bandeira Municipal

A cor padrão deve ser desenvolvida com orientação no código Pantone citados abaixo:

Cor Padrão Bandeira Municipal (Manga Direita)	
COR	PANTONE
Amarelo	14-0756 TCX
Azul	19-4034 TCX
Verde	18-6024 TCX
Vermelho	18-1663 TCX
Preto	19-4203 TCX
Branco	

Tabela 9 - Cor de Pantone – Bandeira Municipal (manga direira)

Descrição do Produto – Camisa Tática

Camisa Tática confeccionada nos tecidos conforme especificados nas tabelas 1, 2 e 3, na cor Azul petróleo (ver figuras de 14 a29);

- Frente e Costas:

Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado na tabela1;

Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremida de superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além da saxilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário (ver figuras 14, 15, 16 e 23). Costas com recorte abaixo da gola do mesmo tecido dos recortes laterais (ver figura17);

- Gola:

Gola alta (tipo padre) em tecido conforme especificado na tabela 4, com comprimento variável L2 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor Azul petróleo (ver figura18);



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 1, com 1,0 cm de comprimento (ver figura 15). Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 1, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido volta da para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (ver figuras 18 e 19);

- Mangas:

Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado na tabela 3. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá comprimento variável L 4 por 4cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga (ver figura 16 e 21);

Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura (ver figura 17);

- Reforço do cotovelo (na manga):

Reforço do cotovelo em tecido conforme especificado na tabela 3 sobreposto à manga, medindo comprimento variável L6 por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L13 a partir da extremidade inferior do punho (ver figuras 22 e 28);

Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L5 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira (ver figura 22);

- Bolsos (na manga):

Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado na tabela 3, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança (ver figuras 24, 25 e 26);



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos (ver figura27);

Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, aplicados na parte interna, ambos na cor azul petróleo (ver figura24);

Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor azul petróleo, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso (ver figura25);

Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figura25);

Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância variável L10 da extremidade superior da manga e com distância variável L12 entre o bolso e o reforço do cotovelo (ver figuras 26 e28);

- Recortes laterais:

Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na tabela 1, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão (ver figura23);

Costas com recorte em tecido conforme especificado na tabela 3, localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador (ver figuras 17 e30);

- Emblemas e logotipo:

As dimensões e o posicionamento na peça da Bandeira Nacional em Patch, do Logotipo da PRF bordado, do Emblema da PRF e do Logotipo da PRF estampados em Silk screen.

- Bandeira de Goiânia: Patch costurado diretamente na portinhola do bolso da manga lado direito do usuário.

- Brasão da GCM: Bordado diretamente na portinhola do bolso da manga lado esquerdo do usuário.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

- Escrita GCM: Estampado em Silk screen no centro das costas.

- Bainha da barra:

Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura (ver figura 17);

- Etiqueta de conservação da peça:

Etiqueta de identificação da GCM e Pictograma inserida internamente nas costas abaixo do de golo e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça), na costura do recorte (ver figura 20 e 31).

Imagen Ilustrativa



Figura 14

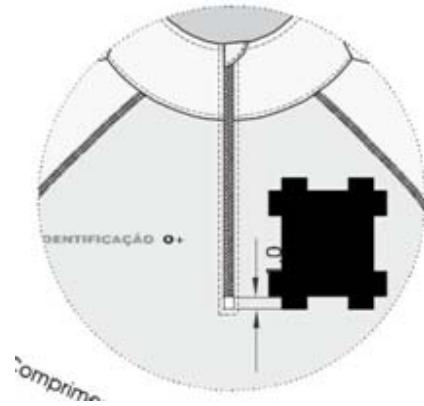


Figura 15



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

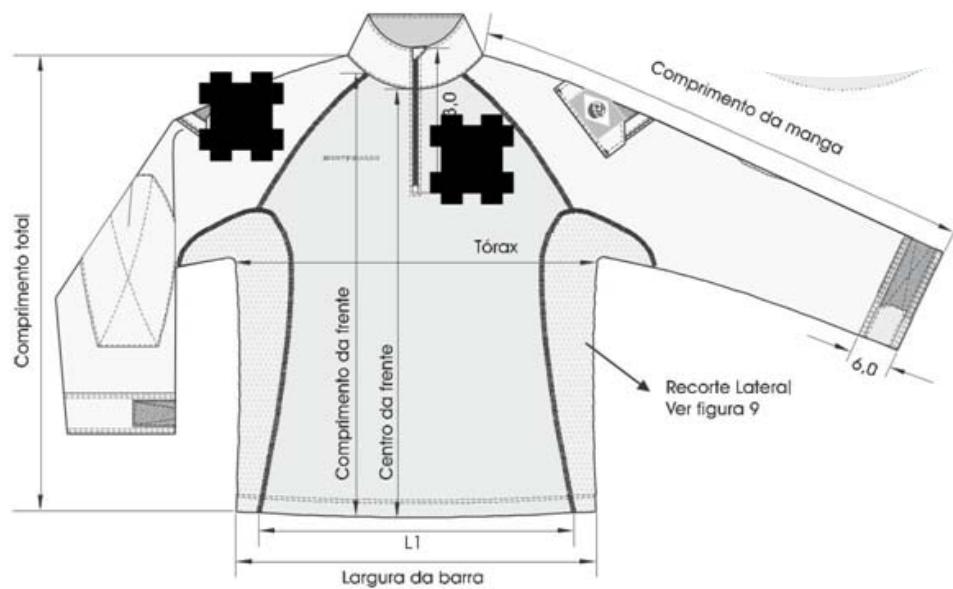


Figura 16

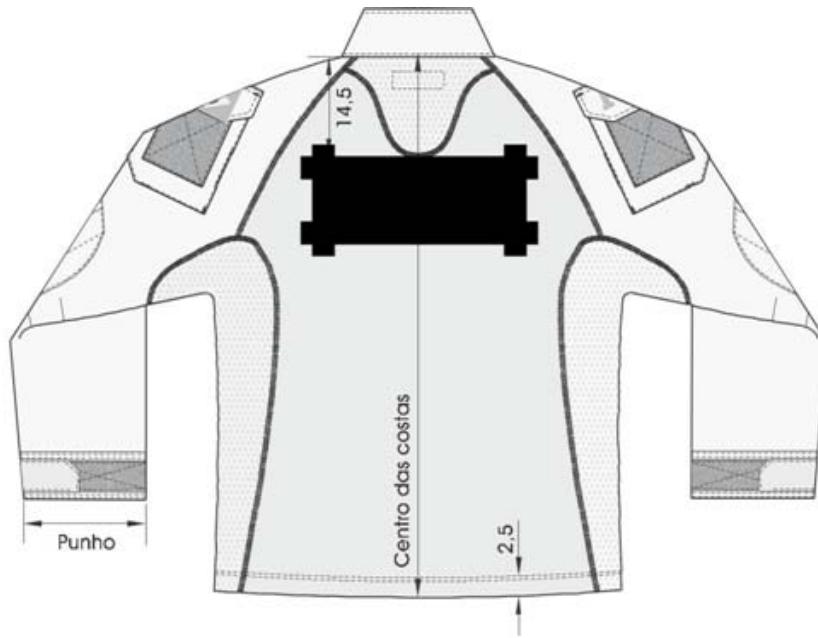


Figura 17



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

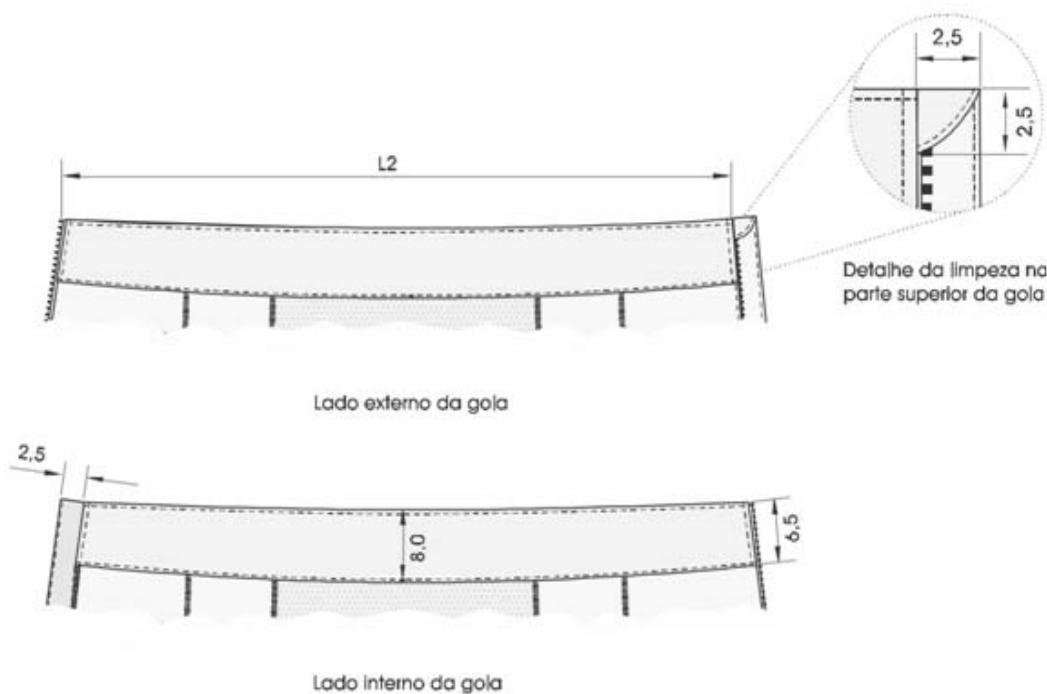


Figura 18



Figura 19



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

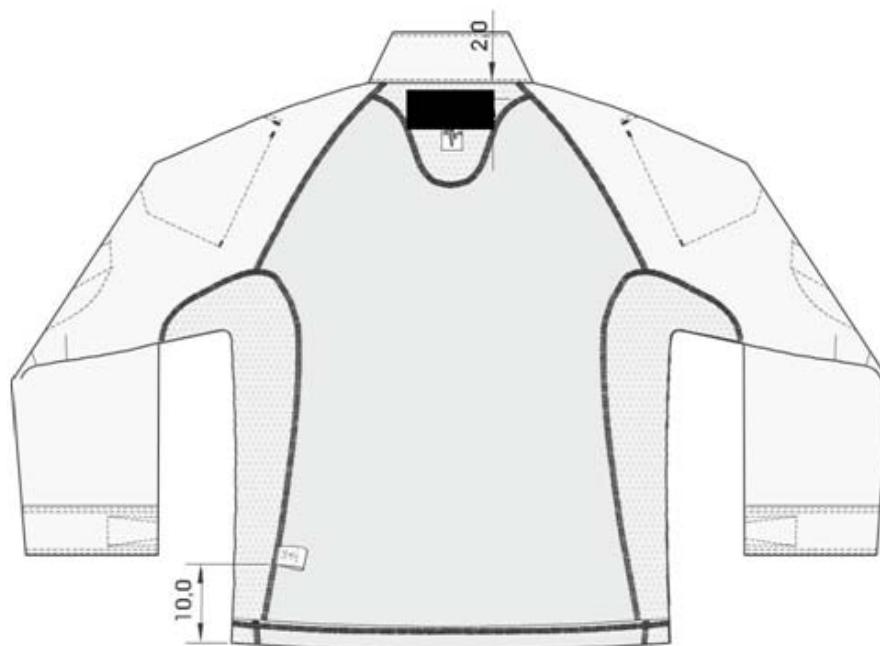


Figura 19

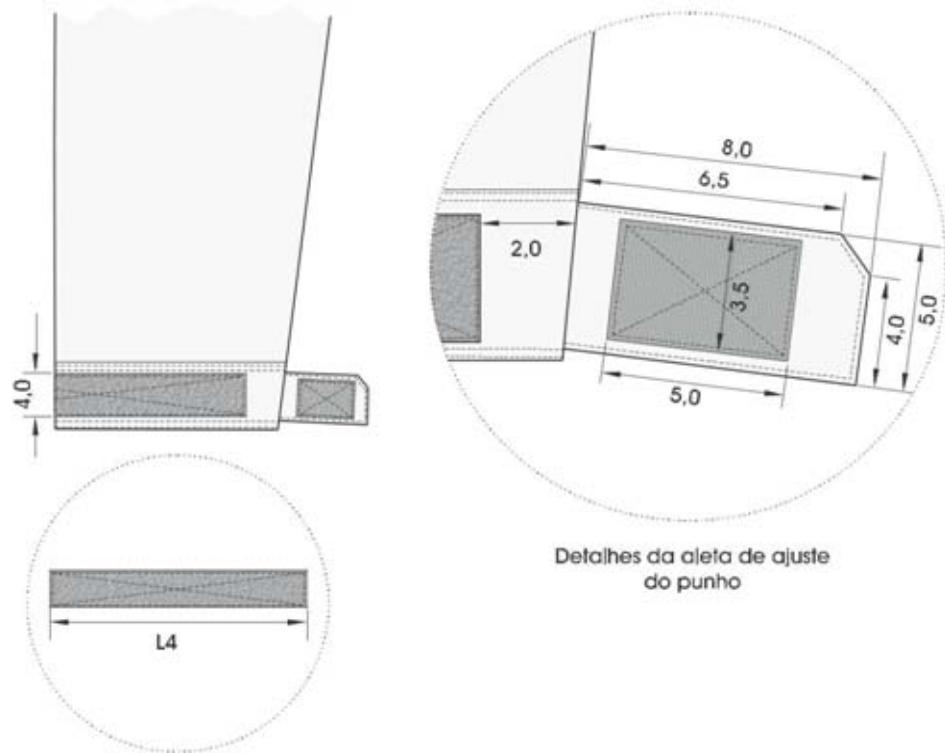


Figura 20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

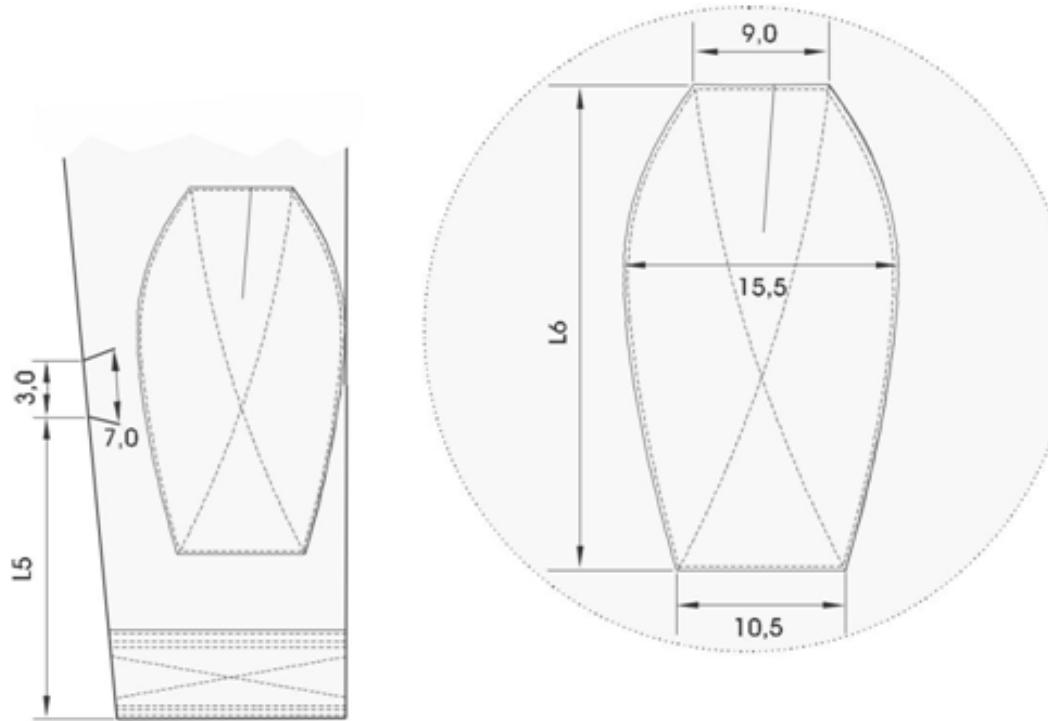


Figura 21

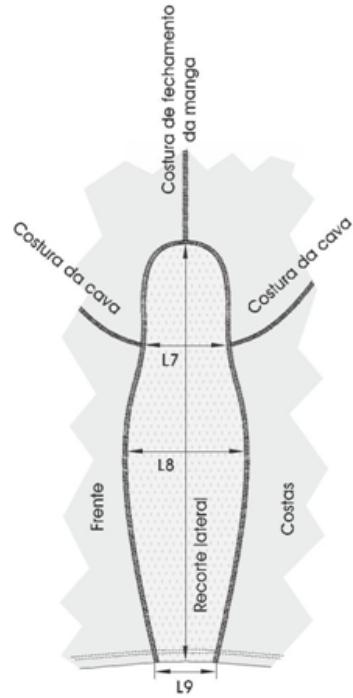


Figura 22



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

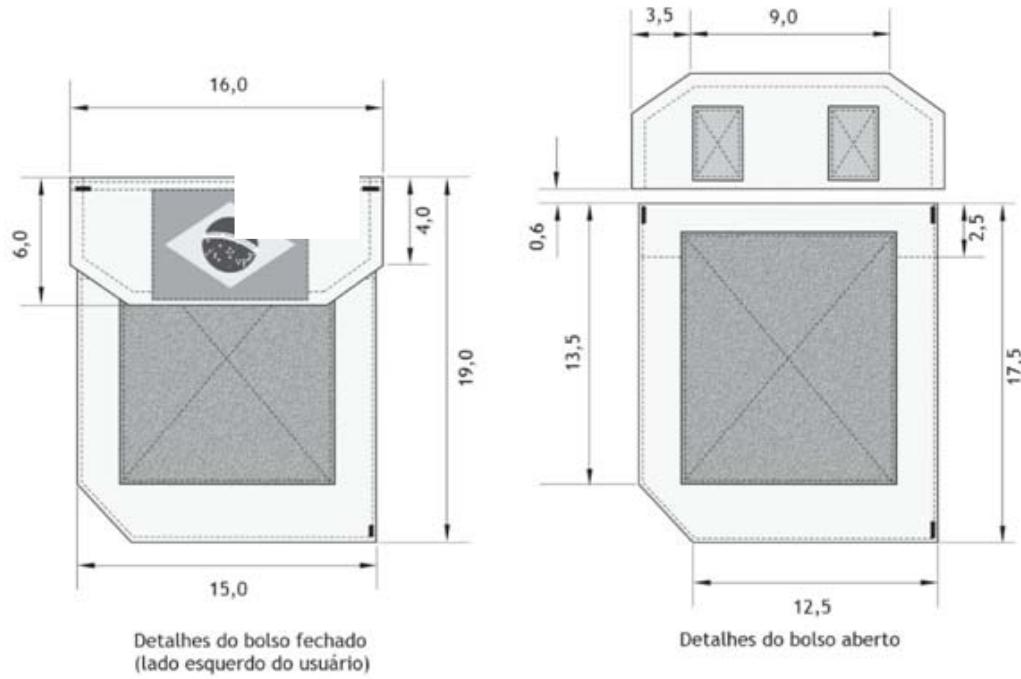


Figura 23

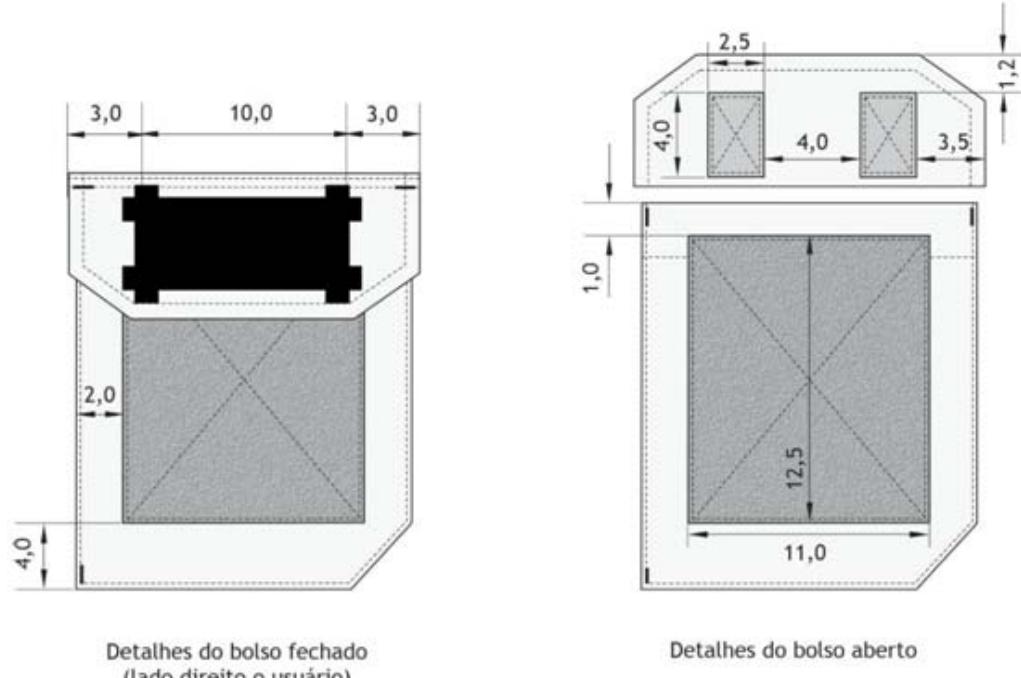
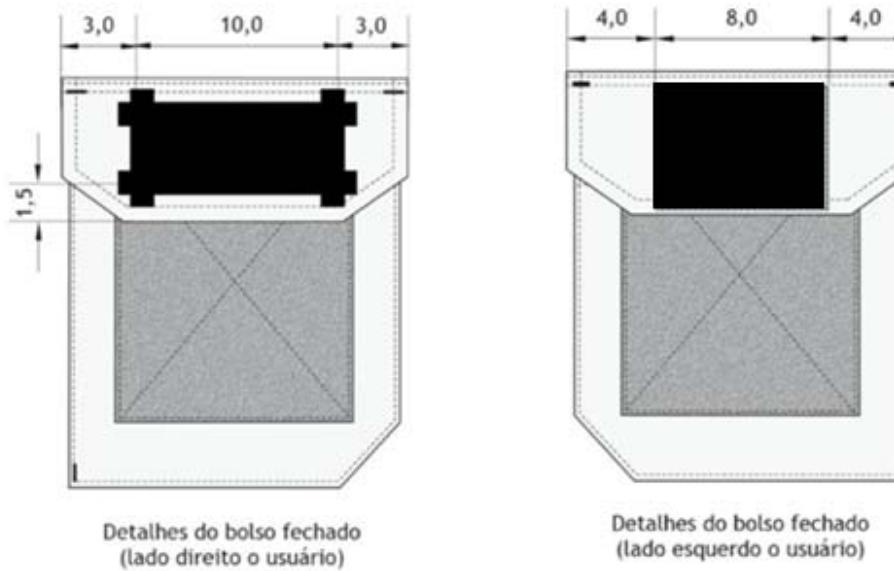


Figura 24



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Detalhes do bolso fechado
(lado direito o usuário)

Detalhes do bolso fechado
(lado esquerdo o usuário)

Figura 25

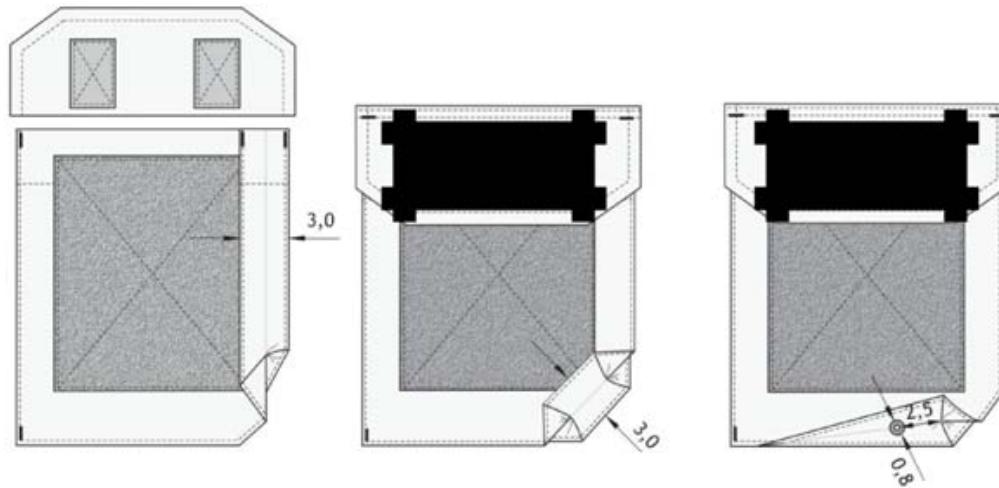
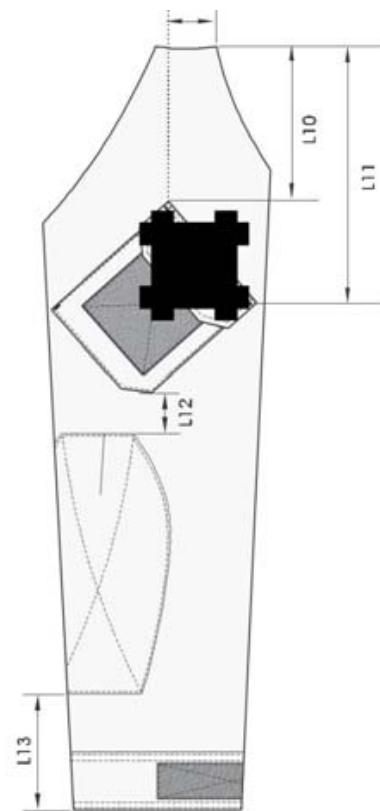


Figura 26

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia*Figura 27**Figura 28*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Figura 29

Dimensões (Medidas do produto acabado)

TABELA	Tamanhos							
	(Medidas em cm – perímetro do tórax X comprimento dobraço)							
Perímetro do Tórax	86	91	96	101	106	111	116	121
X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comprimento do Braço	60	65	65	70	70	70	75	75
Medidas Básicas	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL	69,0	70,0	71,0	75,0	76,0	77,5	81,0	82,0
COMPRIMENTO DAFRENTE	66,0	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0	78,0	79,0
COMPRIMENTO DA MANGA	76,0	76,5	77,5	83,5	84,5	85,5	91,5	92,5
TÓRAX	49,5	52,0	54,5	57,0	59,5	62,0	64,5	67,0


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

CENTRO DA FRENTE	62,3	63,1	63,9	67,7	68,5	69,3	73,1	73,9
CENTRO DAS COSTAS	66,0	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0	78,0	79,0
RECORTE LATERAL	64,0	64,5	65,0	68,5	69,0	69,5	73,0	73,5
LARGURA DA BARRA	43,5	46,0	48,5	51,0	53,5	56,0	58,5	61,0
PUNHO	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0

Tabela 10 - Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos (Medidas em cm – perímetro do tórax X comprimento do braço)							
	Perímetro do Tórax X Comprimento do Braço	86 X 60	91 X 65	96 X 65	101 X 70	106 X 70	111 X 70	116 X 75
Medidas comuns	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
L1	35,5	37,5	39,5	41,5	43,5	45,5	47,5	49,5
L2	39,0	40,0	41,0	42,0	43,0	44,0	45,0	46,0
L3	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0
L4	19,5	19,5	19,5	21,5	21,5	21,5	21,5	21,5
L5	21,0	21,2	21,5	24,2	24,5	24,7	27,5	27,5
L6	27,5	27,5	27,5	29,5	29,5	29,5	31,5	31,5
L7	13,5	13,5	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5
L8	20,5	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5
L9	8,5	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5
L10	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

L11	27,5	28,0	28,5	29,0	29,5	30,0	30,5	31,0
L12	3,3	3,5	3,7	4,0	4,2	4,5	4,7	5,0
L13	8,3	8,5	8,7	11,0	11,2	11,5	13,7	14,0

Tabela 11 - Medidas Comuns

Tolerâncias

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constante na tabela 13, admite-se uma variação de $\pm 2\%$.
0,2	2,0	$\pm 0,1$	
2,0	5,0	$\pm 0,2$	
5,0	10,0	$\pm 0,3$	
> 10,0	-	$\pm 0,4$	

Tabela 12 - Tolerâncias de Medidas.

Aviamentos e consumo da matériaprima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper Sintético com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 4,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 22,5 cm	1 unidade	Cadarço: Azul petroleo Cremalheira/ Cursor e Terminais: Azul petroleo	- Abertura da gola



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 11,0 cm de largura	2 unidades	Azul petroleo	- Bolsos das mangas
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Azul petroleo	- Portinhola (face externa) dos bolsos das mangas
Fecho de contato macho(lado áspero) de Nylon: medindo 2,5 cm delargura	4 unidades	Azul petroleo	- Portinhola (face interna) dos bolsos das mangas
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Azul petroleo	- Punho das mangas
Fecho de contato macho(lado áspero) de Nylon: medindo 4,0 cm delargura	2 unidades	Azul petroleo	- Punho das mangas
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster)	1 cone	Azul petroleo	-Tex 24: Fechamento da peça e caseados; Máquinas: Reta,Máquina de traveta para fazer ilhós vazado, Mosqueadeira, Colarete, Overloque e Flatseamer
Título: Tex 24 (aproximado)			
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados)	1 cone	Azul petroleo	- Tex 18: Acabamento interno das peças (arremate) Máquinas: Colarete, Overloque e Flat Seamer
Título: Tex 18 (aproximado)			
Linha: 100% poliésterbrilhante trilobal (almada com filamentos contínuos)	1 cones	Azul petroleo	- linha para bordado
Título: Tex 27 (aproximado).			
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

Tabela 13 – Aviamentos.

Montagem do Produto



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Pregar fecho de contato macho no lado interno da portinhola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar portinhola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha do bolso	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato fêmea no bolso fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar cantos do fole e pespontar fole	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5/0,2	4,0 ± 0,5
Fazer ilhós bordado no fundo do bolso (fole)	Máquina de travete para fazer ilhós vazado	agulha e bobina	Tex 24	-----	-----
Pregar bolso e portinhola na manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,6/0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na proteção do cotovelo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar proteção do cotovelo fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na lateral da manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar recorte das costas	Flat Seamer 3 agulhas	agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pregar manga raglan na frente e nas costas	Flat Seamer 3 agulhas	agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Fstrar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar gola no degolo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Prender proteção na extremidade inferior do zíper	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar aba do zíper e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Chulear aba do zíper	overloque 3 linhas	agulha	Tex 24	0,4	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 24		
Fixar aba na face interna do zíper, fazendo a dobra de 2,5 cm por cima da face externa	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar zíper com a aba na abertura da frente, embutindo-o nas extremidades da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar zíper em toda sua volta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Fechar extremidade inferior da gola com pesponto, inserindo também a etiqueta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato macho na aleta da manga fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar aleta da manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato fêmea no punho fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Unir extremidades do punho embutindo aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar a parte de baixo do punho casando costuras	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer pesponto duplo na	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5



PREFEITURA DE GOIÂNIA

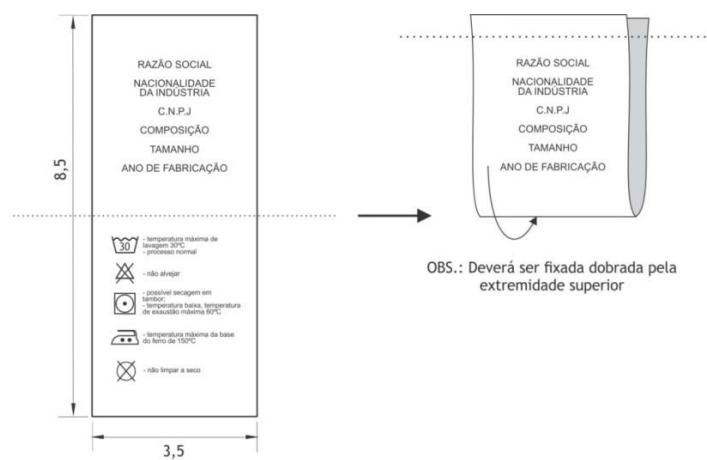
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

parte de baixo do punho					
Fechar manga	overloque 5 linhas	agulha	Tex 24	1,0	$4,0 \pm 0,5$
		loopers	Tex 18		
Prender recorte lateral na frente e nas costas	Flat seamer 3 agulhas	agulha	Tex 24	0,6	$4,0 \pm 0,5$
		loopers	Tex 18		
Pregar punho na manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	5,5/0,2	$4,0 \pm 0,5$
Fechar punho com pesponto duplo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	$4,0 \pm 0,5$
Fazer bainha da barra	colarete 3 linhas	agulha	Tex 24	5,0/0,2	$4,0 \pm 0,5$
		loopers	Tex 18		
Mosquear portinhola e cantos dos bolsos	mosqueadeira 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	2,5/0,4	$4,0 \pm 0,5$

Nota: As linhas de costura deverão ser na cor azul petroleo.

Tabela 14 – Costuras.

Etiqueta



OBS.: Etiqueta confeccionada em Não-tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Figura 30


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela	Tamanhos							
	Medidas em cm							
	Perímetro do tórax x comprimento do braço)							
Perímetro do tórax	86	91	96	101	106	111	116	121
Comprimento do braço	60	65	65	70	70	70	75	75
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
Comprimento total	69,0	70,0	71,0	75,0	76,0	77,5	81,0	82,0
Comprimento da frente	66,0	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0	78,0	79,0
Comprimento damanga	76,0	76,5	77,5	83,5	84,5	85,5	91,5	92,5
Tórax	49,5	52,0	54,5	57,0	59,5	62,0	64,5	67,0
Centro da frente	62,3	63,1	63,9	67,7	68,5	69,3	73,1	73,9
Centro das costas	66,0	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0	78,0	79,0
Recorte lateral	64,0	64,5	65,0	68,5	69,0	69,5	73,0	73,5
Largura da barra	43,5	46,0	18,5	51,0	53,5	56,0	58,5	61,0
Punho	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0

Tabela 15 - Medidas do produto acabado

Cada camisa tática operacional deverá trazer 01 (uma) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob a gola.

Item 15.Calça Operacional
Tecido da calça

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	66% Poliéster 34% Algodão	± 3%
Gramatura	NBR 10591	217g/m ²	± 5%
Armação	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop	-----



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Espessura	ISO 5084	0,35 mm		± 0,05 mm
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 44 fios/cm	Trama: 21 fios/cm	± 1 fio/cm
Resistência à abrasão	ASTM D 3886	858 ciclos		mínima
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume: 133dAN	Trama: 75dAN	mínima
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume: 6,3 kgf	Trama: 5,6kgf	mínima
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939	Padrão: 5		mínima
Esgarçamento na costura	NBR 9925	Urdume: 2 mm	Trama: 2 mm	máxima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 5		mínima

ENSAIOS QUÍMICOS

Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 3-4	Transferência: 4-5	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4	Transferência: ----	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: ---- Transferência: 4	Alteração: ---- Transferência: 4	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
Repelência à água	AATCC 22	100 (ISO 5)		-----



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação		-----
		4		
Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis	AATCC 147	Avaliação		-----
		O tecido deve apresentar inibição contra bactérias		
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo	Urdame: $\pm 2,0\%$	Trama: $\pm 2,0\%$	-----

Tabela 16 – Características do tecido da calça.

Tecido do forro do bolso

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	71% Poliéster 29% Algodão		$\pm 3\%$
Gramatura	NBR 10591	100 g/m ²		$\pm 5\%$
Armação	NBR 12546	Tela		-----
Espessura	ISO 5084	0,21 mm		$\pm 0,05\text{ mm}$
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 44 fios/cm	Trama: 28 fios/cm	$\pm 1\text{ fio/cm}$

Tabela 17 – Características do tecido do forro do bolso.

Corpadrão

Cor padrão do Tecido



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

A cor padrão AZUL PETRÓLEO será estabelecida a partir das coordenadas da Tabela 3, quando verificada de acordo com a Norma **AATCC EP 6 – Evaluation Procedure 6 - Instrumental Color Measurement.**

COR PADRÃO: AZUL PETROLEO	D65/10º	A/10º	TL84/10º
	L*: 15,90	L*: 15,55	L*: 15,43
	a*: - 0,11	a*: - 0,54	a*: - 0,20
	b*: - 4,91	b*: - 5,28	b*: - 5,81
ΔE CMC21			
D65/10º	A/10º	TL84/10º	
1.2	1.2	1.2	

Tabela 18 - Cor padrão Azul Petroleo - Coordenadas.

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SCI
	Cor Padrão Azul Petroleo
360	4,09
370	4,11
380	3,78
390	3,39
400	3,16
410	3,02
420	2,92
430	2,82
440	2,73
450	2,67
460	2,63



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

470	2,60
480	2,56
490	2,52
500	2,48
510	2,38
520	2,26
530	2,14
540	2,03
550	1,96
560	1,89
570	1,86
580	1,85
590	1,83
600	1,83
610	1,83
620	1,87
630	1,89
640	1,92
650	1,96
660	2,10
670	2,44
680	3,26
690	5,09
700	8,81
710	14,92
720	23,19
730	33,09
740	43,20

Tabela 19 - Cor padrão Azul Petroleo – Valores de Reflectância



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores deUPF)

Valores deUPF			
Item	Médi a	Normalizado s	Classificação
Tecido: Telacom efeito Rip Stop 66% Poliéster 34% Algodão Cor: Azul Petroleo	246	220	50+

Tabela 20 – Valores de UPF segundo a Norma A S/NZS 4399

Descrição do Produto – Calça Tática

Calça Tática confeccionada em tecido conforme especificado nas tabelas 16 e 17, na cor Azul Petróleo.

Cós da calça:

Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L18 de comprimento e L19 de comprimento quando esticado. Cós fechado combotão de pressão na cor ouro velho (ver figuras 33, 36 e41);

Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L6 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0cm de largura e 1cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura. Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixa no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L13 do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele.

Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós (ver figuras 32, 33 e 35);

Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário (ver figuras 47).

Braguilha:

Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho e o cadarço na cor Azul Petróleo (ver figuras 2, 17 e 18);

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Azul Petróleo, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que encontra-se no lado interno da calça (ver figuras 47 e 49).

Reforço de entrepernas:

Reforço com formato de losango, com 9,0 cm de largura e comprimento L 21 aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entre pernas. Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas (ver figuras 33e 48).

Bolsos tipo faca (dianteiro):

Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos sem ambas a laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância L4 entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância L5 entre o cós e a extremidade inferior da abertura (ver figura 35);



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Um viés na cor Azul Petróleo com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior (ver figura 41); Forro dos bolsos faca em tecido conforme especificado na tabela 3, na cor branca, medindo L11 de largura e L9 de distância entre o cose seu fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura L12. A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da bragUILHA é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede L8 de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça (ver figura37).

Bolso embutido com vivo (diantreiro):

Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância L3 a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança (ver figuras 35 e 43);

Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido (ver figura38).

Bolso fole (diantreiro):

Um bolso fole encontra-se na frente da calça, lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura (ver figuras 33, 41 e 43);

Portinho lachanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Azul Petróleo, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm delargura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x' e o fecho de contato macho (lado ásperto), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole (ver figura42).

Bolsos cargo(laterais):

Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L16, ou seja, a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 2, 10 e13);

Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entreessas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança (ver figuras 41 e44);

Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado ásperto), de cor Azul Petróleo, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso (ver figura44).

Reforço do joelho (dianteiro):

Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto à serem ali



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que prolonga-se por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura (ver figuras 33, 41 e 45).

Bolsos dotoraseiro:

Traseiro com recorte de tecido sobre posto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L16 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L17 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixa do por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância L14 do cós (ver figuras 35, 38 e 39);

A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor Azul Petróleo, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso (ver figura 8).

Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L20 encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do angulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça (ver figura 40 e 42);

Viés na cor Azul Petróleo, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso faca na frente da calça encontram- se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrindo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada (ver figura 41).



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Bainha dabarra:

Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna (ver figura3);

Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha (ver figuras 46).

Etiqueta de conservação dapeça:

Etiqueta de identificação da GCM e Pictograma inserida internamente no centro do cós (ver figuras 33, 35 e 36) e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro (ver figura 37e 51).

Desenho Técnico

Calça Tática Masculina:

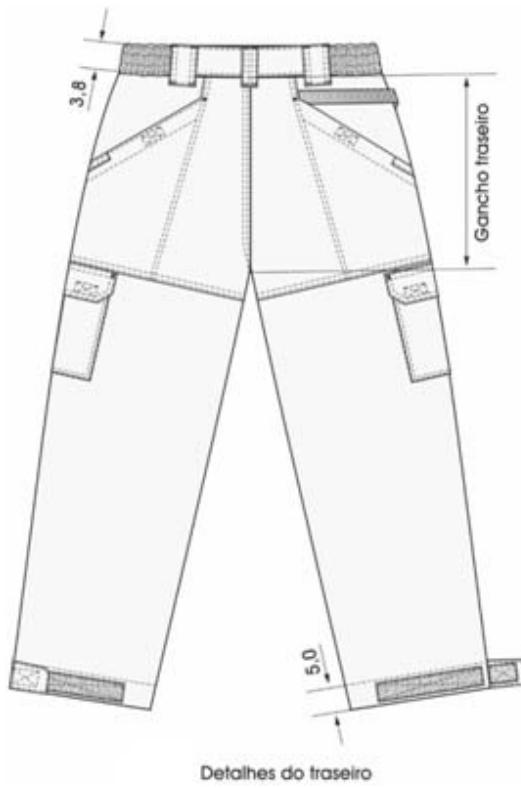


Figura 31



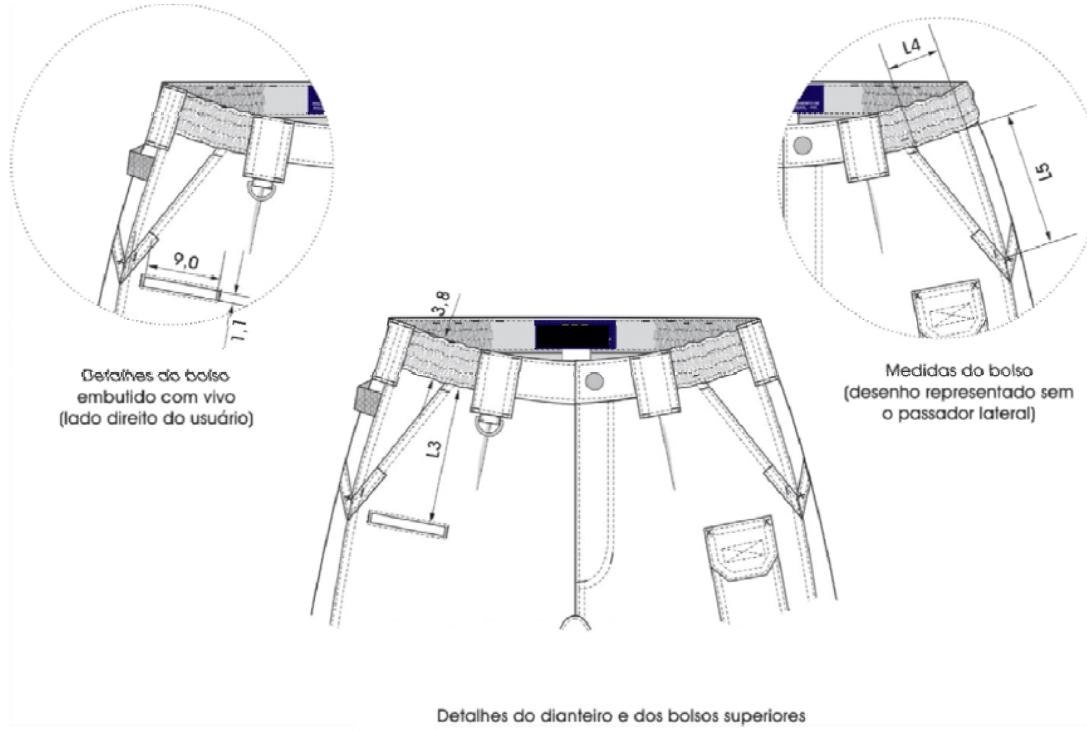
PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Detalhes do traseiro

Figura 32



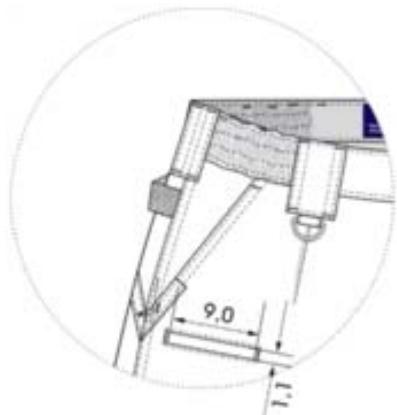
Detalhes do dianteiro e dos bolsos superiores

Figura 33

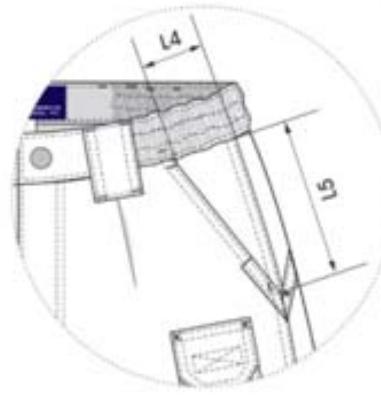


PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Detalhes do bolso
embutido com vivo
(lado direito do usuário)

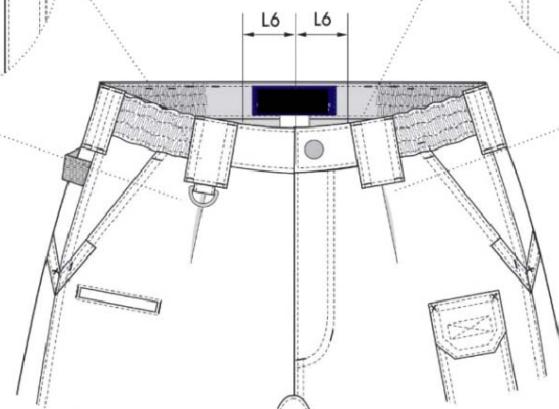
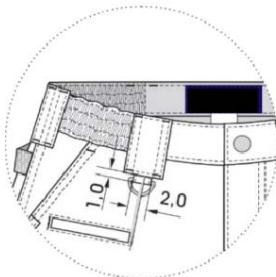


Medidas do bolso
(desenho representado sem
o passador lateral)

Figura 34

Detalhes dos passadores

Detalhes da alça da argola



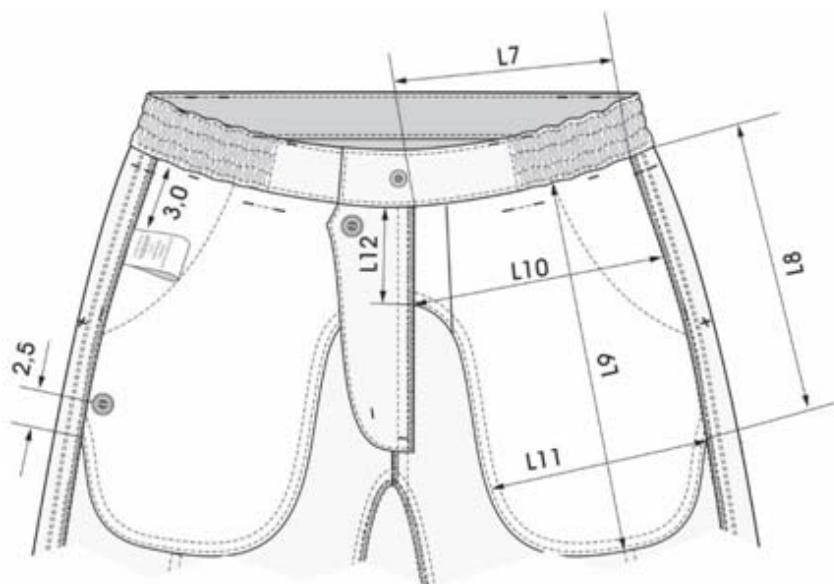
Detalhes dos passadores do dianteiro

Figura 35



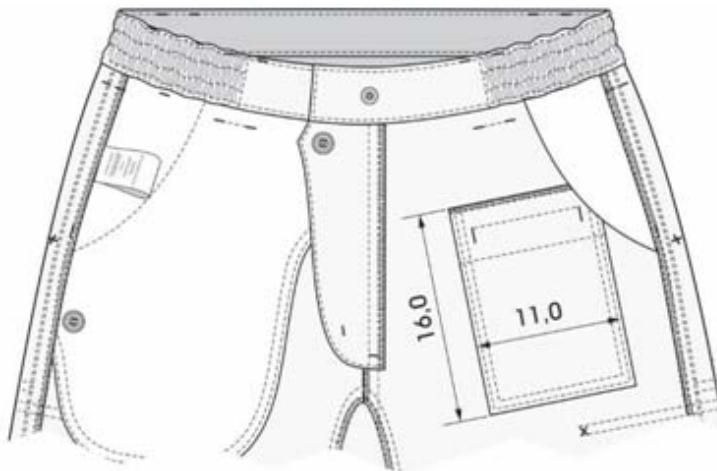
PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Detalhes do forro dos bolsos dianteiros superiores
e localização da etiqueta de conservação e botão reserva

Figura 36



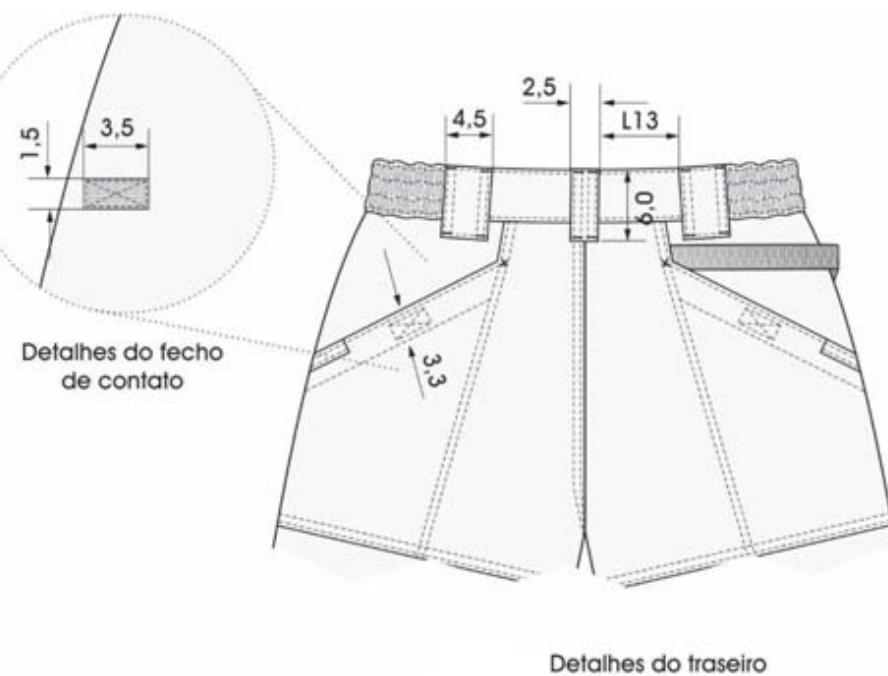
Detalhes do forro do bolso embutido com vivo
localizado no lado direito do usuário

Figura 37



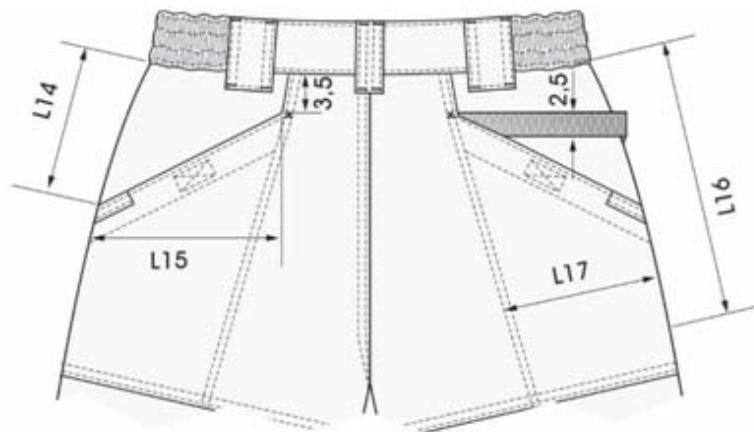
PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Detalhes do traseiro

Figura 38



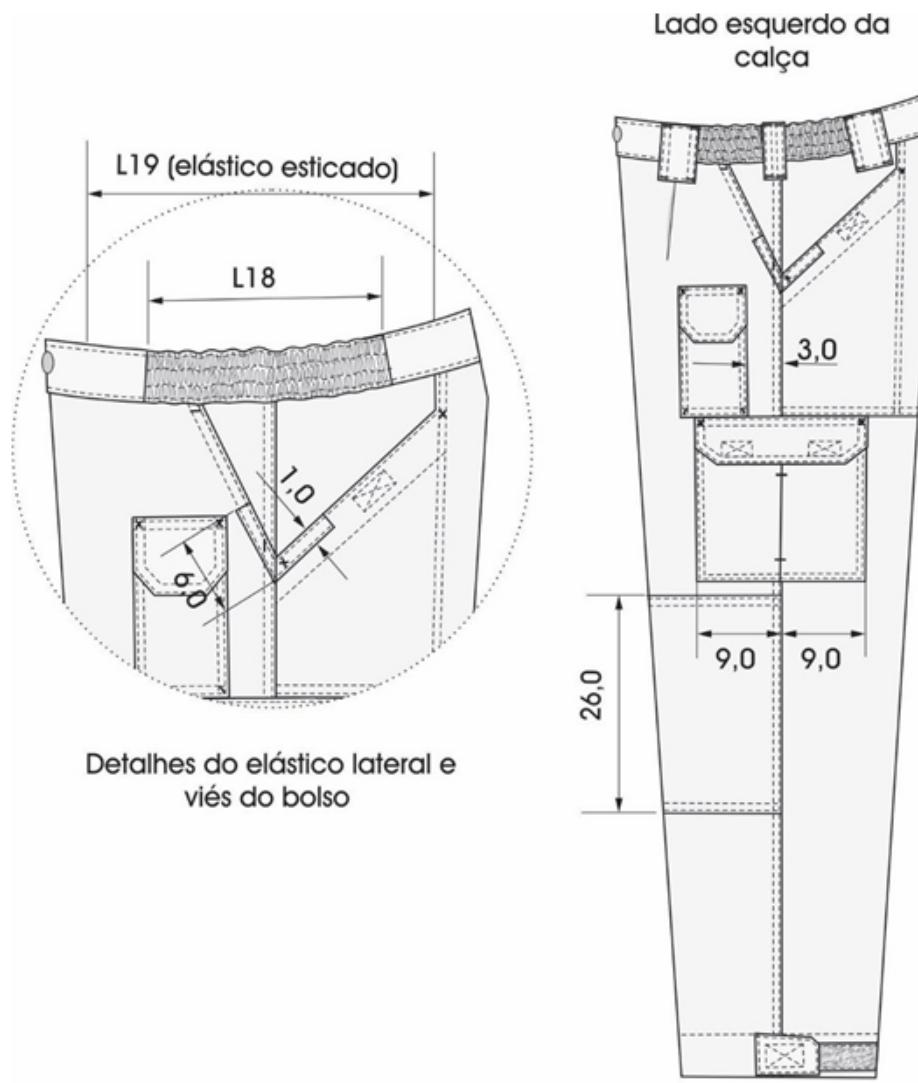
Detalhes do traseiro

Figura 39



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Detalhes do posicionamento dos bolsos frontais e reforço do joelho

Figura 40



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

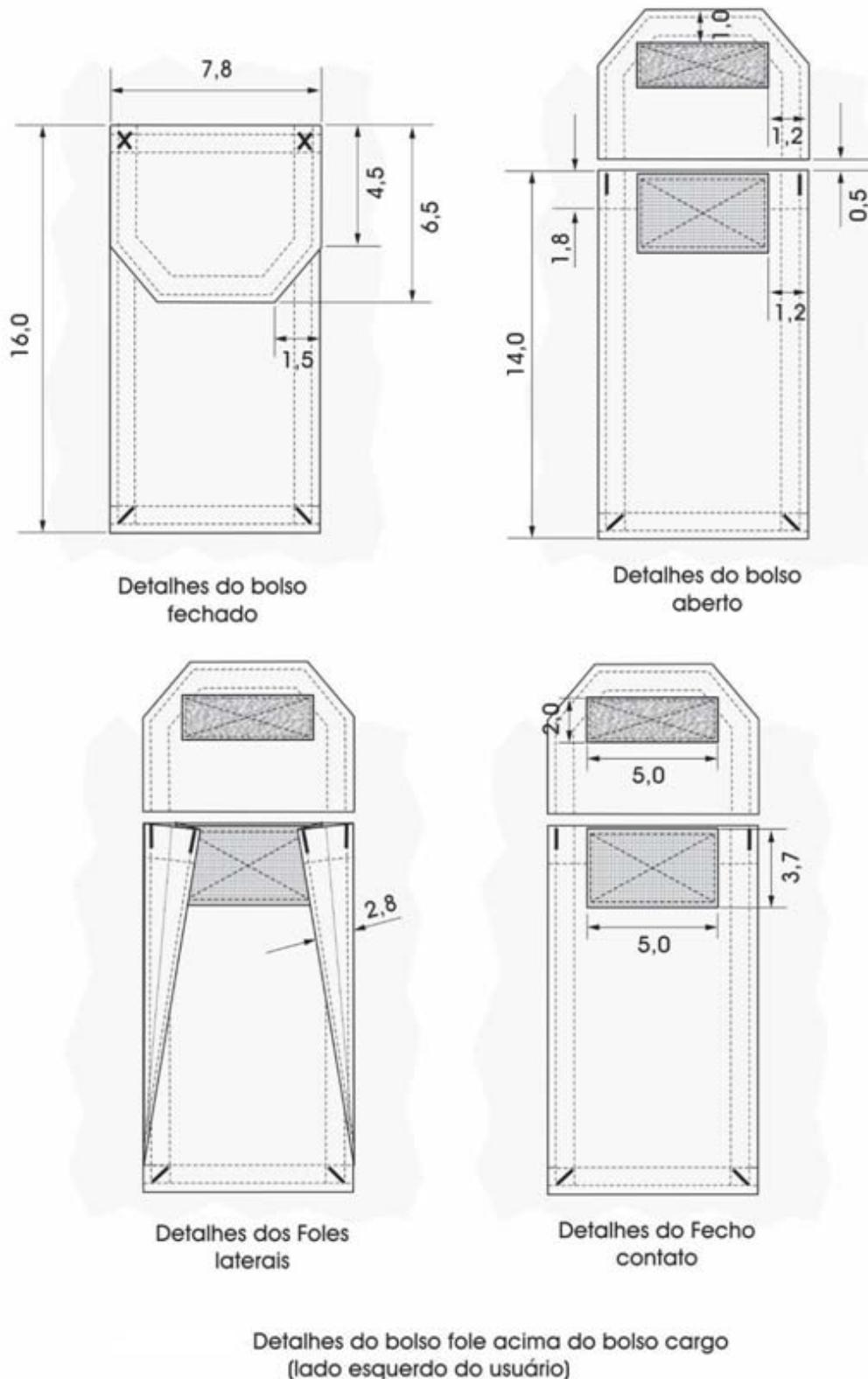
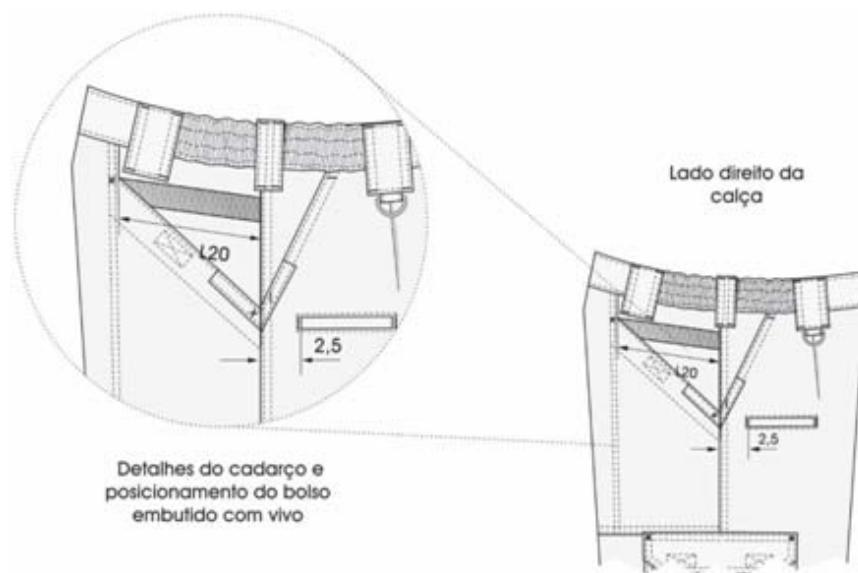


Figura 41



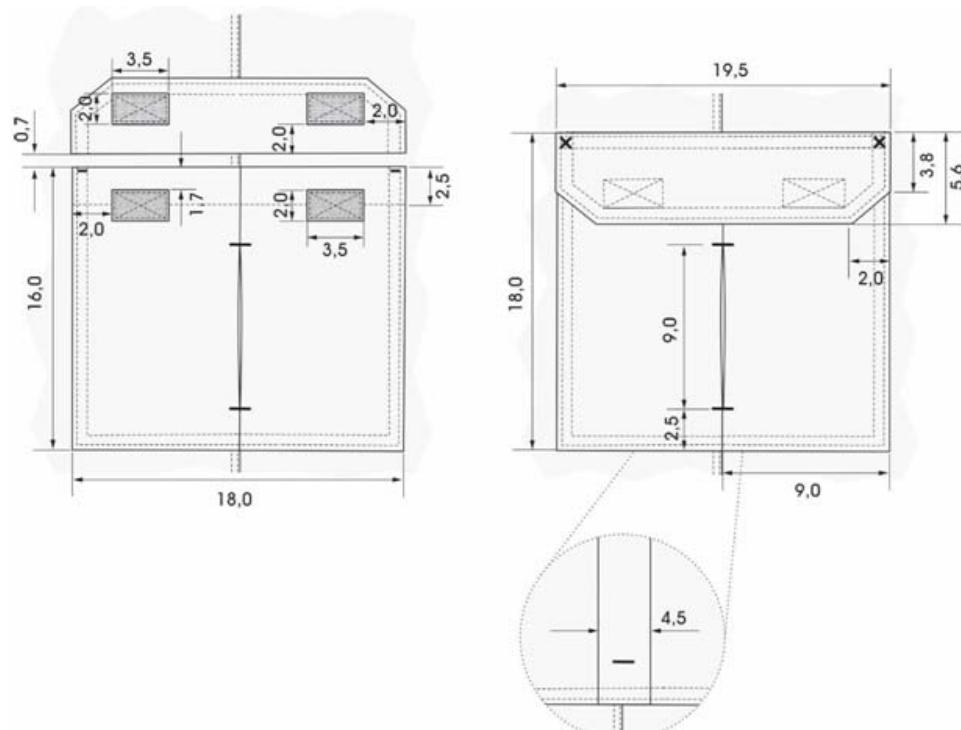
PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Detalhes do posicionamento dos bolsos frontais e reforço do joelho

Figura 42



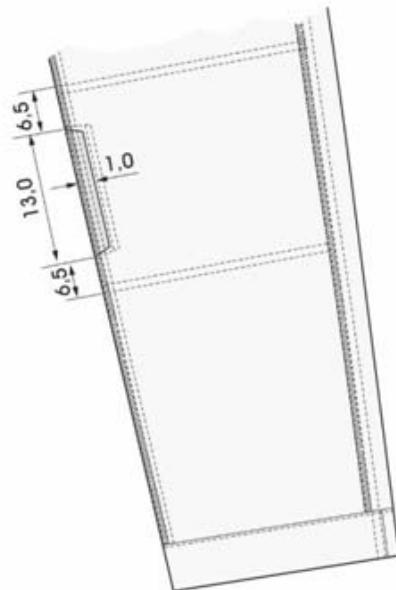
Detalhes do bolso cargo

Figura 43



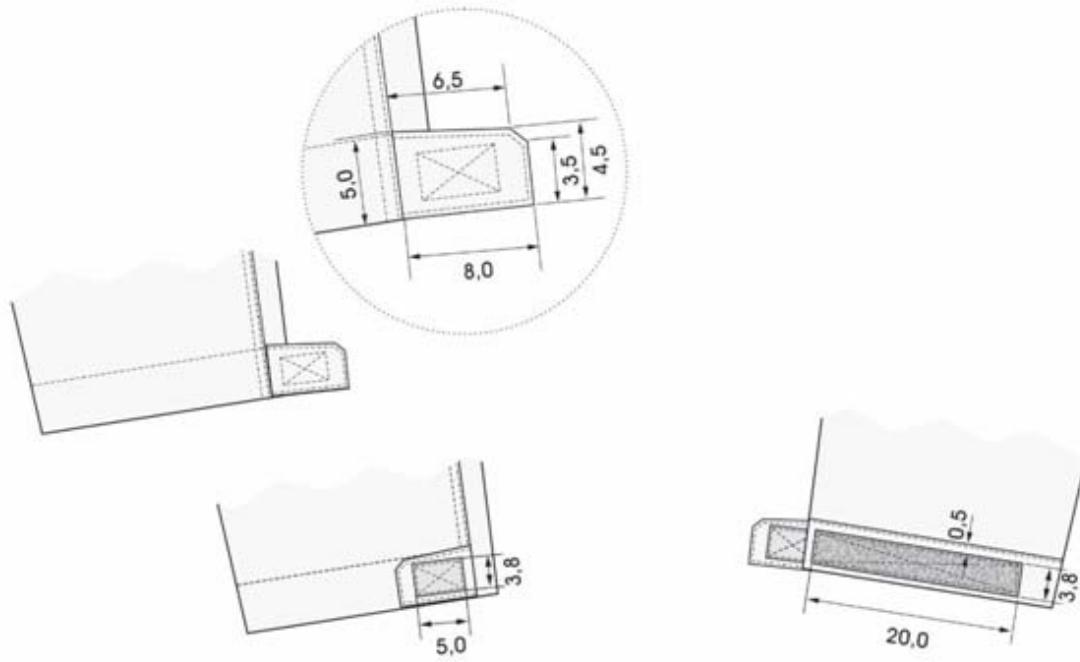
PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Detalhes do bolso localizado na face interna
do reforço do joelho

Figura 44



Detalhes das aletas de ajuste da barra
da calça (frente)

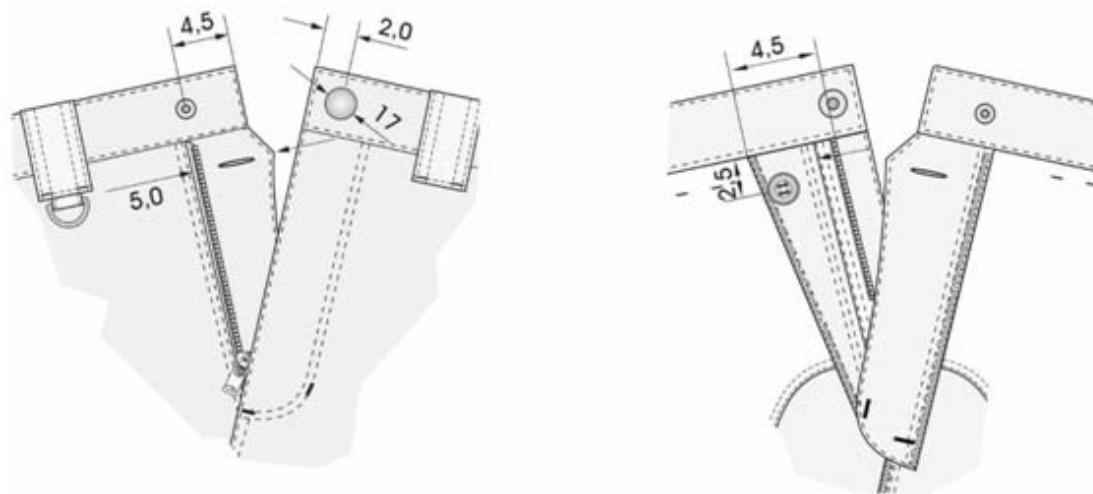
Detalhes das aletas de ajuste da barra
da calça (costas)

Figura 45



PREFEITURA DE GOIÂNIA

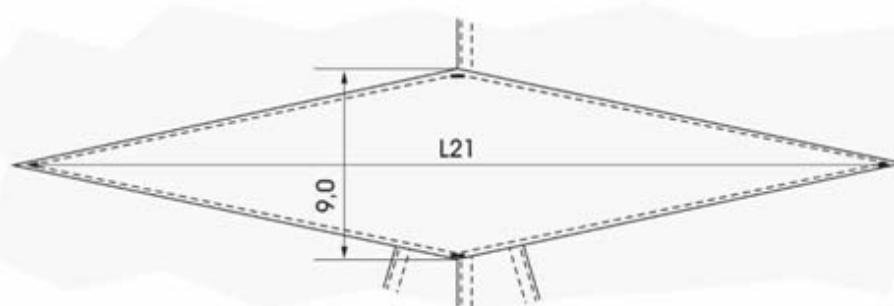
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Detalhes da braguilha

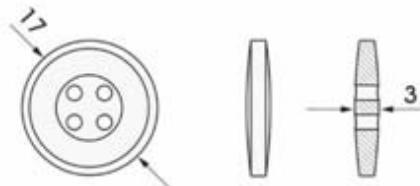
Detalhes da face interna
da braguilha

Figura 46



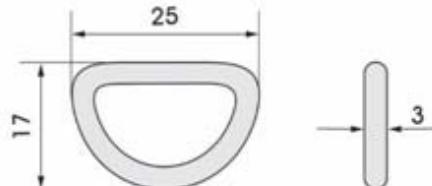
Detalhes do reforço do
entrepernas

Figura 47



Detalhes do botão

Figura 48


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia


Detalhes da argola

Figura 49

Dimensões (Medidas do produto acabado)

TABELA	Tamanhos (medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	71X 76	76X 76	81X 76	86X 76	91X 76	96X 76	101X 76	106X 76	111X 76
L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	42,0	42,5	43,0	43,5	44,0	44,5	45,0	45,5	46,0
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Tabela 21 - Medidas Comuns (Estatura Extra Curta)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas básicas	71X 76	76X 76	81X 76	86X 76	91X 76	96X 76	101X 76	106X 76	111X 76
CINTURA	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
CINTURA ESTICADA	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
QUADRIL	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
GANCHO DIANTEIRO	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
GANCHO TRASEIRO	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
ABERTURA DA PERNA	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	95,5	96,0	96,5	97,0	97,5	98,0	98,5	99,0	99,5
ENTREPERNAS	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5

Tabela 22 - Medidas Básicas (Estatura Extra Curta)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas comuns	71X 81	76X 81	81X 81	86X 81	91X 81	96X 81	101X 81	106X 81	111X 81
L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	44,5	45,0	45,5	46,0	46,5	47,0	47,5	48,0	48,5
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0

Tabela 23 - Medidas Comuns (Estatura Curta)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas básicas	71X 81	76X 81	81X 81	86X 81	91X 81	96X 81	101X 81	106X 81	111X 81
CINTURA	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
CINTURA ESTICADA	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
QUADRIL	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
GANCHO DIANTEIRO	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
GANCHO TRASEIRO	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
ABERTURA DA PERNA	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	100,5	101,0	101,5	102,0	102,5	103,0	103,5	104,0	104,5
ENTREPERNAS	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5

Tabela 24 - Medidas Básicas (Estatura Curta)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas comuns	71X 86	76X 86	81X 86	86X 86	91X 86	96X 86	101X 86	106X 86	111X 86



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	47,0	47,5	48,0	48,5	49,0	49,5	50,0	50,5	51,0
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0

Tabela 25 - Medidas Comuns (Estatura Média)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas básicas	71X 86	76X 86	81X 86	86X 86	91X 86	96X 86	101X 86	106X 86	111X 86
CINTURA	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
CINTURA ESTICADA	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

QUADRIL	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
GANCHO DIANTEIRO	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
GANCHO TRASEIRO	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
ABERTURA DA PERNA	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	105,5	106,0	106,5	107,0	107,5	108,0	108,5	109,0	109,5
ENTREPERNAS	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5

Tabela 26 - Medidas Básicas (Estatura Média)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas comuns	71X 91	76X 91	81X 91	86X 91	91X 91	96X 91	101X 91	106X 91	111X 91
L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	49,5	50,0	50,5	51,0	51,5	52,0	52,5	53,0	53,0
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0

Tabela 27 - Medidas Comuns (Estatura Longa)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas básicas	71X91	76X 91	81X 91	86X 91	91X 91	96X 91	101X 91	106X 91	111X 91
CINTURA	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
CINTURA ESTICADA	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
QUADRIL	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
GANCHO DIANTEIRO	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
GANCHO TRASEIRO	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
ABERTURA DA PERNA	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	110,5	111,0	111,5	112,0	112,5	113,0	113,5	114,0	114,5
ENTREPERNAS	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5

Tabela 28 - Medidas Básicas (Estatura Longa)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas comuns	71X 96	76X 96	81X 96	86X 96	91X 96	96X 96	101X 96	106X 96	111X 96
L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	52,0	52,5	53,0	53,5	54,0	54,5	55,0	55,5	56,0
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0

Tabela 29 - Medidas Comuns (Estatura Extra Longa)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas básicas	71X 96	76X 96	81X 96	86X 96	91X 96	96X 96	101X 96	106X 96	111X 96
CINTURA	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
CINTURA ESTICADA	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
QUADRIL	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
GANCHO DIANTEIRO	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
GANCHO TRASEIRO	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
ABERTURA DA PERNA	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	115,5	116,0	116,5	117,0	117,5	118,0	118,5	119,0	119,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

ENTREPERNAS	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5
--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Tabela 30 - Medidas Básicas (Estatura Extra Longa)

Tolerâncias

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerânci a	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 8,9,12 e 14 admite-se uma variação de $\pm 2\%$.
0,2	2,0	$\pm 0,1$	
2,0	5,0	$\pm 0,2$	
5,0	10,0	$\pm 0,3$	
> 10,0	-	$\pm 0,4$	

Tabela 31 - Tolerâncias de Medidas.

Aviamentos e consumo da matériaprima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper de metálico médio com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: material Cobre - 4,55 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 15,0 cm de comprimento (tamanhos 71 a 86) e 18,0 cm (tamanhos 91 a 111).	1 unidade	Cadarço: Azul Petroleo Cremalheira/ Cursor e Terminais: Azul Petroleo	- Braguilha (abertura da frente)
Botão de pressão de metal: medindo 17 mm de diâmetro	1 unidade	Ouro velho	- Abertura do cós
Botão de massa com 4 furos: medindo 17 mm de diâmetro	1 unidade	Azul Petroleo	- Ponta do pertingal;
Elástico sintético (poliéster): medindo 3,8 cm de largura	50,0 cm	Branco	- Laterais do cós da



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

			calça;
Argola de metal: medindo 25 mm de largura por 17 mm de altura e 3 mm de espessura	1 unidade	Ouro velho	- Passador lado direito
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	4 unidades	Azul Petroleo	- Portinhola dos bolsos laterais (cargo)
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	4 unidades	Azul Petroleo	- Borda dos bolsos laterais (cargo)
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 3,7 cm de largura por 5,0 cm de comprimento	1 unidade	Azul Petroleo	- Portinhola do bolso frontal acima do bolso cargo
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento	1 unidade	Azul Petroleo	- Borda do bolso frontal acima do bolso cargo
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 3,8 cm de comprimento	2 unidades	Azul Petroleo	- Borda dos bolsos do traseiro
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 3,8 cm de comprimento	2 unidades	Azul petroleo	- Traseiro (Mesma direção da borda dos bolsos do traseiro)
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 3,8 cm de largura por 5,0 cm de comprimento	2 unidades	Azul petroleo	- Aletas de ajuste da barra da calça
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 3,8 cm de largura por 20,0 cm de comprimento	2 unidades	Azul petroleo	- Barra da calça



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster)	1 cone	Azul petroleo	- Tex 40: Fechamento da peça, caseados e mosqueados;
Título: Tex 40 (aproximado)			
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados)	1 cone	Azul petroleo	- Tex 18: Acabamento interno das peças (arremate)
Título: Tex 18 (aproximado)			
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

Tabela 32 – Aviamentos.

Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Fusionar entretela colante no cós, portinholas e vista do bolso frente.	ferro	manual	----	----	----
Fechar e pespontar pertingal	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Chular gancho frente, limpeza da braguilha, pertingal e limpezas dos bolsos frente	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Fechar portinholas dos bolsos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar portinholas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza no forro do bolso embutido	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fazer abertura do bolso embutido com vista	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Pespontar abertura do bolso embutido com vista	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar forro do bolso embutido	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Chulear parte superior do bolso embutido	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Fazer bainha do bolso fole com fundo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	2,0	4,0 ± 0,5
Fazer prega fêmea no bolso lateral da perna	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	4,0	4,0 ± 0,5
Mosquear canto do bolso embutido com vista e prega fêmea do bolso da lateral perna	mosqueadeira	agulha e bobina	Tex 40	1,5/0,7	4,0 ± 0,5
Fazer bainha do bolso da lateral (perna)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	2,5	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza no bolso sobreposto da lateral costas e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2/3,0	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de fecho de contato nas portinholas, bolso costas e fêmea nos bolsos da lateral frente e no espelho costas fazendo X	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar fole do bolso frente com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fixar fundo na lateral do bolso fole	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar lateral do bolso fole e portinhola com retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2/1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar laterais do bolso fole e portinhola com retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Pregar forro do bolso faca da lateral frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar bolso faca	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de viés para reforço no canto do bolso faca e frente e no bolso lateral costas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fechar forro do bolso lateral frente	ponto fixo 1 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar forro do bolso faca lateral frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer prega na frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar bolso faca na lateral na cintura e na braguilha e pespontar	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza da braguilha e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar zíper na limpeza da braguilha	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar gancho frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar braguilha com pertingal e retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar gancho frente com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fixar bolso do reforço das costas na lateral , no gancho	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fazer gancho com reforço	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40		4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18	1,0	
Pespontar ganho costas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e	Tex 40	0,6	4,0 ±



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

		bobina			0,5
Pregar reforçocostas formando bolso parte inferior	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar bolso do reforço costas inserindo recorte de faixa de gorgorão na parte superior do bolso do lado direito com retrocesso	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar reforço do joelho frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar aleta da barra	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar aleta na lateral	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar laterais com aleta na barra	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar laterais sobre a frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar bolso da lateral perna com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar portinhola do bolso lateral perna	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar portinhola com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar nesga do entrepernas nas costas	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar nesga do entrepernas (costas)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar entrepernas com nesga	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar nesga na parte da frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Fazer passantes do cós	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar passantes do cós	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer alça e fixar inserindo argola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar passantes na cintura	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar cós com passantes	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer ponta do cós	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fixar recorte de elástico nas laterais do cós embaixo do passante frente e costas	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar etiqueta na parte interna do cós	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar cós com elástico	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar elástico do cós	ponto fixo 1 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,7	4,0 ± 0,5
Fixar passante na parte superior e inferior inserindo alça com argola no passante lado direito	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer bainha na barra com aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	5,0	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de fecho de contato macho na aleta da barra e fêmea sobre a bainha costas fazendo X	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

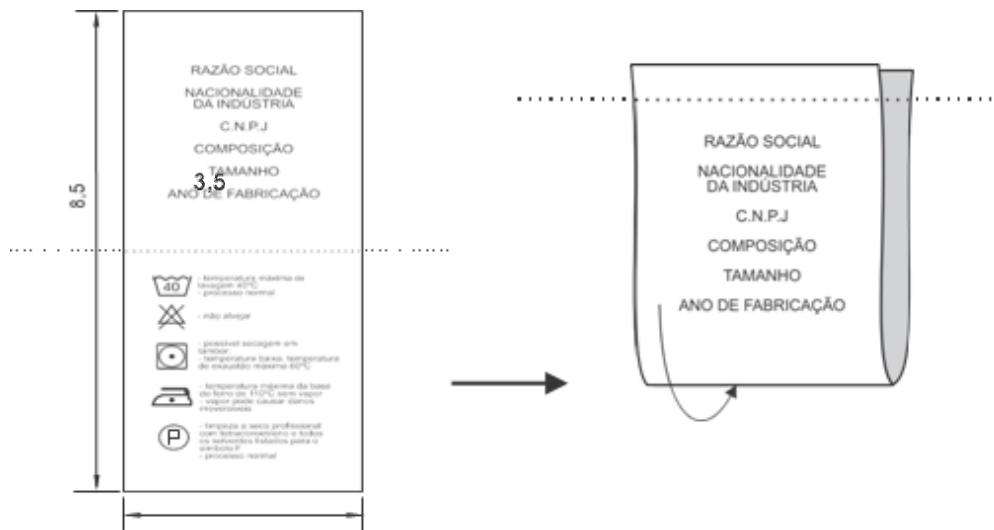
Mosquear passantes , portinholas, canto dos bolsos laterais frente e costas, bolso fole, bolso lateral e braguilha	mosqueadeira 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar botão de pressão	máquina de pressão	----	----	----	----

Nota: As linhas de costura deverão ser na cor Azul petroleo.

Tabela 33 – Costuras.

OBS.: Deverá ser fixada dobrada pela extremidade superior

Etiqueta



Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça
(ícones de cuidados meramente ilustrativos)

OBS.: Etiqueta confeccionada em Não-tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Figura 50

Item 16. Camisa Tática ROMU

Tecido do corpo e limpeza dagola

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	58% Algodão 34% Poliéster 08% Elastano		± 3%
Gramatura	NBR 10591	202 g/m ²		± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Meia malha		-----
Espessura	ISO 5084	0,58 mm		± 0,05 mm
Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	NBR 12060	Cursos: 21nº/cm	Colunas: 13 nº/cm	± 1 curso/cm e ± 1 coluna/cm
Resistência ao puxamento de fios emtecidos	ASTM D 3939	Padrão: 5		mínima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 5		mínima
Resistência ao estouro	NBR 13384	317 kPa		mínima

ENSAIOS QUÍMICOS

Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4-5	Transferência: 4- 5	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4- 5 Transferência: 4-5	Alteração: 4-5 Transferência: 4- 5	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 4	Transferência: ----	mínima



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima	
		Alteração: ----	Alteração: ----		
		Transferência: 4-5	Transferência: 4		
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco	Úmido	mínima	
		Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	Alteração: 4-5 Transferência: 4-5		
Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis	AATCC 147	Avaliação			
		O tecido deve apresentar inibição contra bactérias			
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo	Urdame: $\pm 2,0\%$	Trama: $\pm 2,0\%$	----	
Nota: Área utilizada no ensaio de resistência ao estouro – 7,3 cm ²					

Tabela 34 – Características do tecido do corpo e limpeza da gola

Tecido dos recortes

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	61% Algodão 39% Poliéster		± 3%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Meia malha com efeito de ponto carregado		-----
Espessura	ISO 5084	1,83 mm		± 0,1 mm
Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	NBR 12060	Cursos: 17nº/cm	Colunas: 14 nº/cm	± 1 curso/cm e ± 1 coluna/cm
Resistência ao puxamento de fios emtecidos	ASTM D 3939	Padrão: 5		mínima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 4		mínima

ENSAIOS QUÍMICOS

Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4-5	Transferência: 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4	Transferência: ----	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: ---- Transferência: 3-	Alteração: ---- Transferência: 3-	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

		4	4	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco Alteraçāo: 4- 5 Transferênciā: 4-5	Úmido Alteraçāo: 4-5 Transferênciā: 4- 5	mínima
Determinaçāo qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis	AATCC 147	Avaliaçāo O tecido deve apresentar inibiçāo contra bactérias		-----

Tabela 35 – Características do tecido dos recortes

Tecido das mangas, bolsos, reforços do cotovelo egola

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	65% Poliéster 35% Algodão		± 3%
Gramatura	NBR 10591	221 g/m ²		± 5%
Armaçāo	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop		-----
Espessura	ISO 5084	0,34 mm		± 0,05 mm
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 44 fios/cm	Trama: 21 fios/cm	± 1 fio/cm
Resistēnciā à abrasāo	ASTM D 3886	448 ciclos		mínima
Resistēnciā à traçāo	NBR 11912	Urdume: 127daN	Trama: 78daN	mínima



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume : 3,5 kgf	Trama: 4,4kgf	mínima
Resistência ao puxamento de fios emtecidos	ASTM D 3939	Padrão: 5		mínima
Esgarçamento na costura	NBR 9925	Urdume : 3 mm	Trama: 3 mm	máxima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 5		mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteraçāo: 4	Transferēncia: 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteraçāo: 4 Transferēncia: 4-5	Alteraçāo: 4 Transferēncia: 4-5	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteraçāo: 3-4	Transferēncia: ----	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima
		Alteraçāo: ---- Transferēncia: 4	Alteraçāo: ---- Transferēncia: 3	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco	Úmid o	mínima
		Alteraçāo: 4 Transferēncia: 4-5	Alteraçāo: 4 Transferēncia: 4-5	
Repelēncia à água	AATCC 22	100 (ISO 5)		----



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação	-----
		4	
Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis	AATCC 147	Avaliação	-----
		O tecido deve apresentar inibição contra bactérias	

Tabela 36 – Características do tecido das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola.

Corpadrão

Cor padrão do Tecido

A cor padrão PRETO será estabelecida a partir das coordenadas da Tabela 37, quando verificada de acordo com a Norma AATCC EP 6 – Evaluation Procedure 6 - Instrumental Color Measurement.

COR PADRÃO: AZUL PETROLEO	D65/10º	A/10º	TL84/10º
	L*: 21,2	L*: 21,11	L*: 21,22
	a*: - 0,73	a*: - 0,76	a*: - 1,09
	b*: - 1,32	b*: - 1,68	b*: - 1,30
ΔE CMC21			
D65/10º	A/10º	TL84/10º	
1,5	1,5	1,5	

Tabela 37 - Cor padrão Azul Petroleo - Coordenadas.

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%)
	SCI
Cor Padrão Preto	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

360	2,72
370	2,74
380	2,77
390	2,87
400	3,01
410	3,11
420	3,16
430	3,16
440	3,17
450	3,21
460	3,33
470	3,37
480	3,32
490	3,27
500	3,17
510	3,09
520	3,08
530	3,08
540	3,09
550	3,07
560	3,00
570	2,92
580	2,88
590	2,88
600	2,88
610	2,88
620	2,88
630	2,88
640	2,96
650	3,07
660	3,20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

670	3,35
680	3,51
690	3,65
700	3,78
710	3,91
720	4,03
730	4,15
740	4,29

Tabela 38 - Cor padrão Preto – Valores de Reflectância.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)

Valores de UPF (Tecido do corpo)			
Item	Média	Normalizado	Classificação
Tecido: Meia Malha 58% Algodão 34% Poliéster 08% Elastano Cor: Preto	818	645	+50
Valores de UPF (Tecido da manga)			
Tecido: Tela com efeito Rip Stop 65% Poliéster 35% Algodão Cor: Preto	79	60	+50

Tabela 39 – Valores de UPF segundo a Norma A S/NZS 4399.

Estampas GCM

Para a execução das estampas do brasão GCM (localizado na manga esquerda) e bandeira do Município de Goiânia (localizado na manga direita), podem ser



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

utilizadas as técnicas de silk-screen ou filme derecorte.

Silk Screen – Brasão GCM e Bandeira de Goiânia

Todas as áreas que receberão estampas em silk-screen devem receber uma camada de tinta branca, nas exatas dimensões do elemento a ser estampado, anterior à estampa em cores, a fim de que a cor preta da camisa externa não interfira nas cores das estampas.

A cor padrão das estampas devem ser desenvolvidas com orientação nos códigos Pantone citados abaixo:

Cor Padrão Brasão GCM (manga esquerda)	
COR	PANTONE
Amarelo	14-0756 TCX
Azul	19-4034 TCX
Verde	18-6024 TCX
Vermelho	18-1663 TCX
Preto	19-4203 TCX
Branco	

Tabela 40 - Cor de Pantone – Brasão GCM (Manga Direita)

Cor Padrão GCM (costas)	
COR	PANTONE
Cinza	Cool Gray 1 XGC

Tabela 41 - Cor de Pantone – Escrita GCM (costas)

Silk Screen – Bandeira Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

A cor padrão deve ser desenvolvida com orientação no código Pantone citados abaixo:

Cor Padrão Bandeira Municipal (Manga Direita)	
COR	PANTONE
Amarelo	14-0756 TCX
Azul	19-4034 TCX
Verde	18-6024 TCX
Vermelho	18-1663 TCX
Preto	19-4203 TCX
Branco	

Tabela 42 - Cor de Pantone – Bandeira Municipal (manga direira)

Descrição do Produto – CamisaTática

Camisa Tática confeccionada nos tecidos conforme especificados nas tabelas 34, 35 e 36, na cor preto (ver figuras de 52 a 68);

Frente e Costas:

Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado na tabela34;

Frente com abertura fechada pôr zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além da saxilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário (ver figuras 54, 55, 67 e 68). Costas com recorte abaixo da gola do mesmo tecido dos recortes laterais (ver figura54);

Gola:

Gola alta (tipo padre) em tecido conforme especificado na tabela 36, com comprimento variável L2 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor Azul Petróleo (ver figura56);

Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 1, com 1,0 cm de comprimento (ver figura 57). Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 34, medindo 2,5 cm de largura que,



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externada peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (ver figuras 56 e 57);

Mangas:

Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado na tabela 3. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medinho 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá comprimento variável L4 por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga (ver figura 54 e 61);

Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura (ver figura 54);

Reforço do cotovelo (na manga):

Reforço do cotovelo em tecido conforme especificado na tabela 3 sobreposto à manga, medindo comprimento variável L6 por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L13 a partir da extremidade inferior do punho (ver figuras 60 e 66);

Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L5 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira (ver figura 66);

Bolsos (na manga):

Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado na tabela 3, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança (ver figuras 62, 63 e 64);

Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos (ver



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

figura65);

Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado ásperto) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor preto (ver figura 63);

Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor preto, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso (ver figura 64);

Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figura64);

Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância variável L10 da extremidade superior da manga e com distância variável L12 entre o bolso e o reforço do cotovelo (ver figuras 62 e64);

Recortes laterais:

Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na tabela 34, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão (ver figura 61);

Costas com recorte em tecido conforme especificado na tabela 35, localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador (ver figuras 17 e 30);

Brasões e Escrita:

As dimensões e o posicionamento na peça da Bandeira de Goiânia em Patch, do Brasão da GCM silk screen, escrita GCM bordado.

Bandeira de Goiânia: Patch costurado diretamente na portinhola do bolso da manga lado direito do usuário.

Brasão da GCM: Bordado diretamente na portinhola do bolso da manga lado esquerdo do usuário.

Escrita GCM: Estampado em bordado no centro das costas.

Bainha da barra:

Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura (ver figura55);

Etiqueta de conservação da peça:

Etiqueta de identificação da GCM e Pictograma inserida internamente nas



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

costas abaixo do de golo e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte (ver figura 58 e 68).

Imagen Ilustrativa



Figura 51

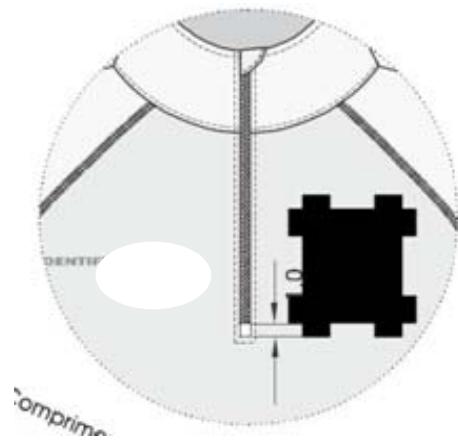


Figura 52



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

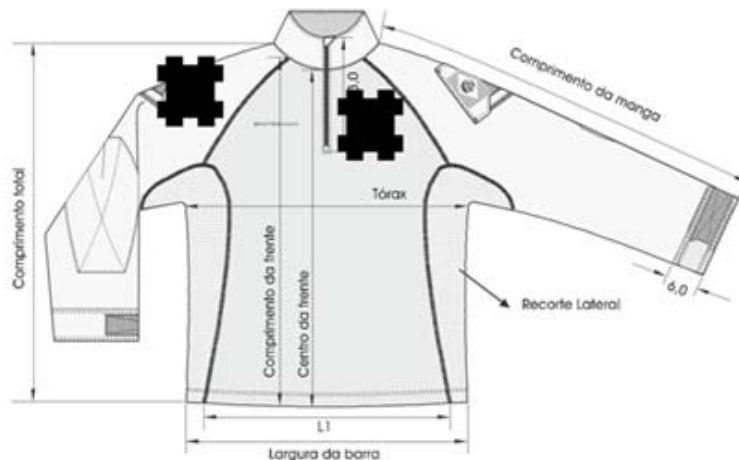


Figura 53

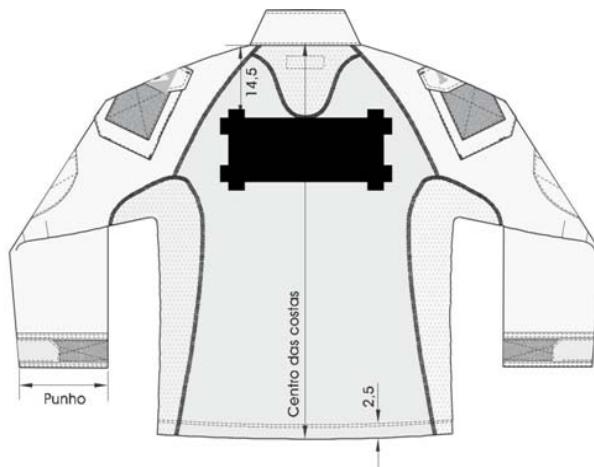


Figura 54

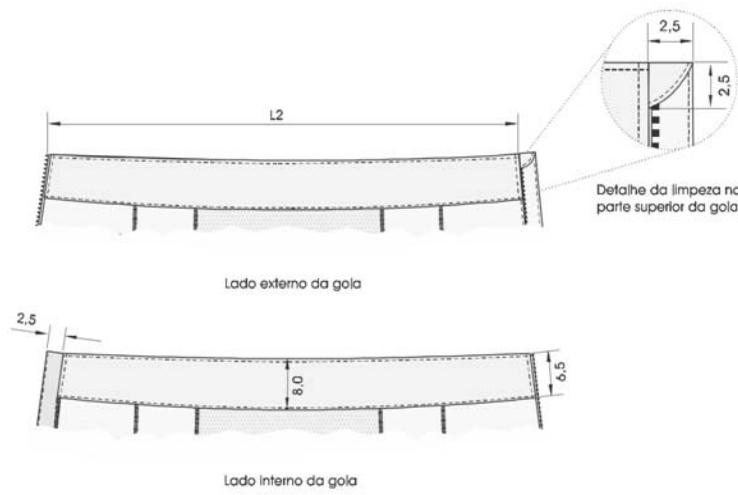


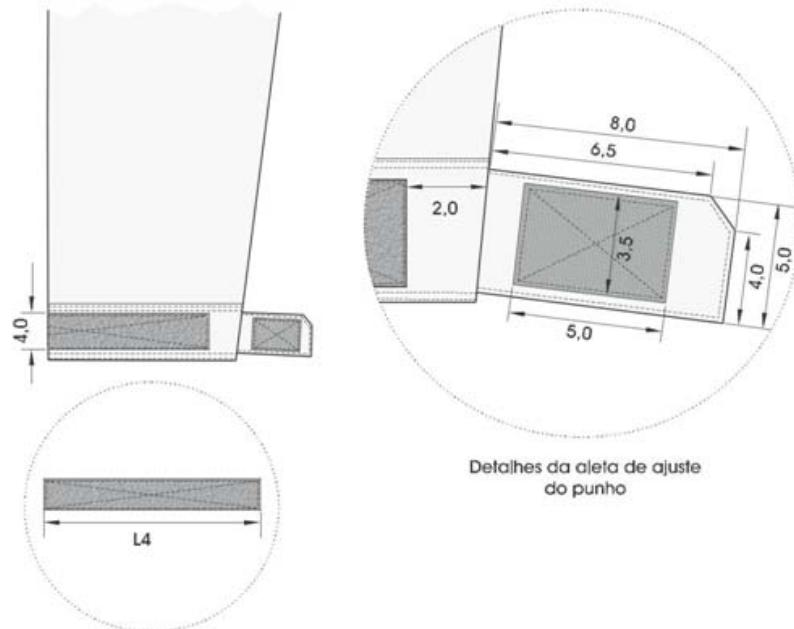
Figura 55

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia*Figura 56**Figura 57*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Detalhes da aleta de ajuste
do punho

Figura 58

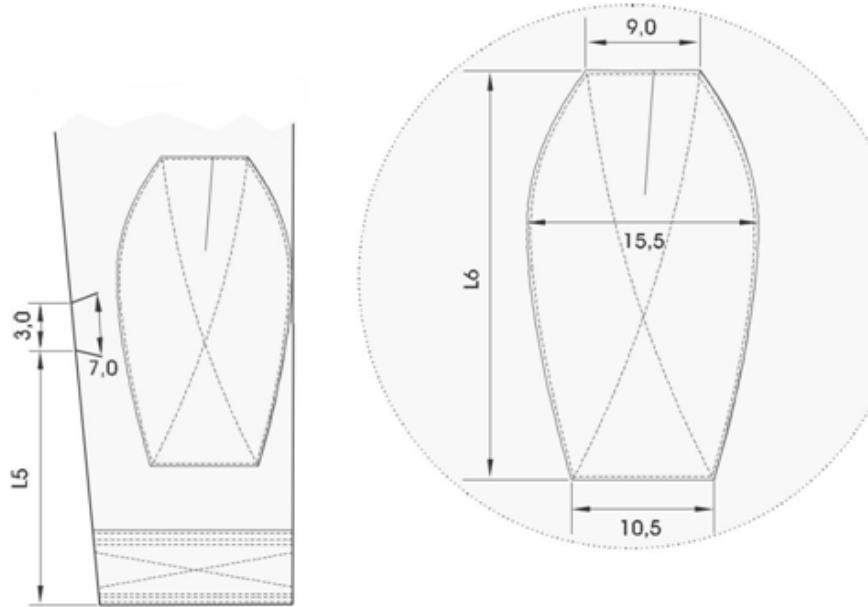
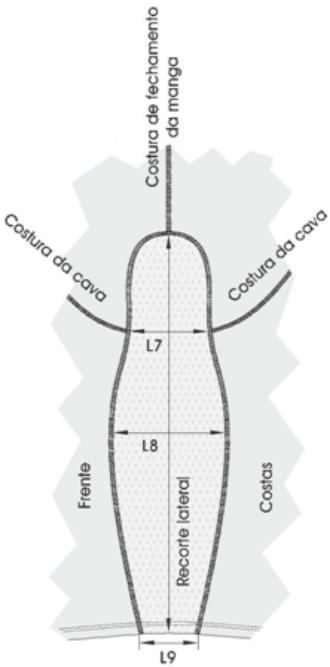
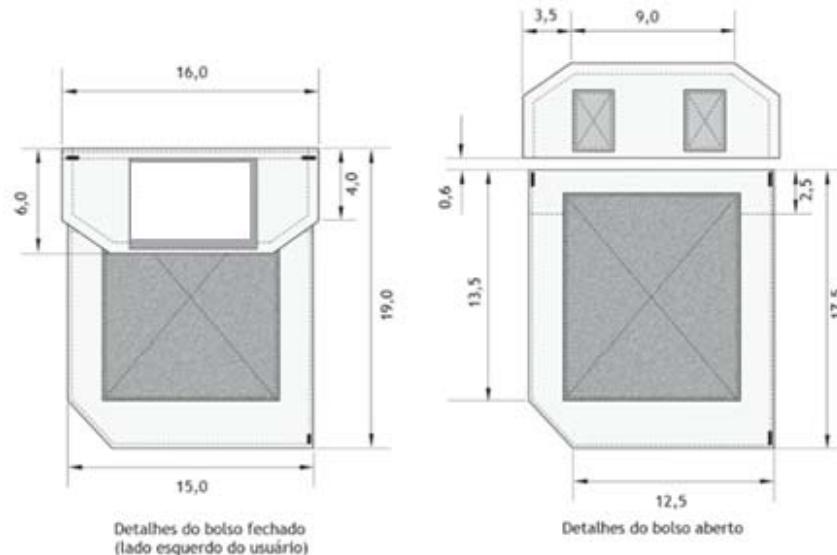


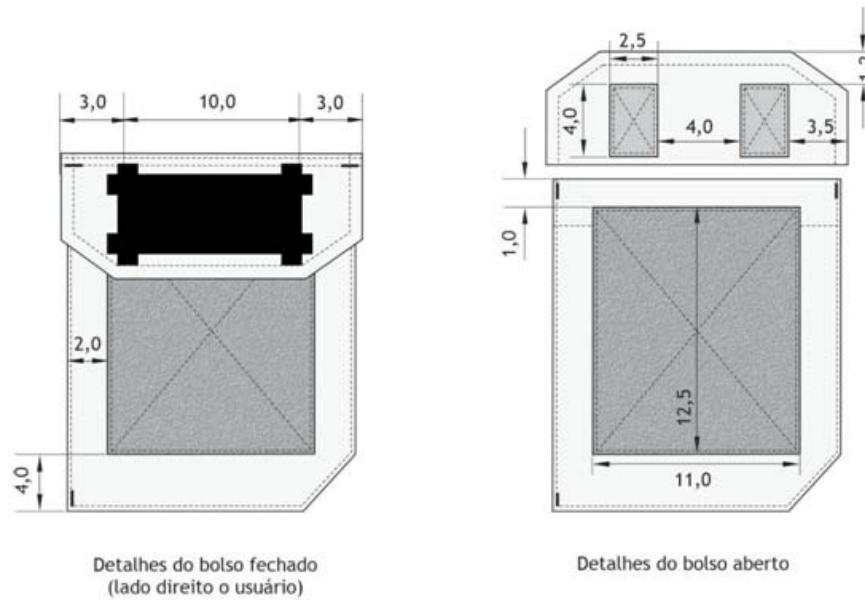
Figura 59

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia*Figura 60**Figura 61*



PREFEITURA DE GOIÂNIA

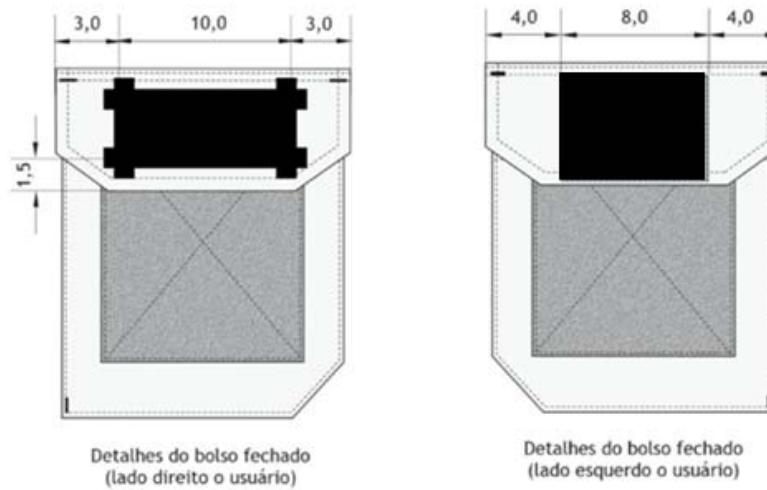
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Detalhes do bolso fechado
(lado direito o usuário)

Detalhes do bolso aberto

Figura 62



Detalhes do bolso fechado
(lado direito o usuário)

Detalhes do bolso fechado
(lado esquerdo o usuário)

Figura 63



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

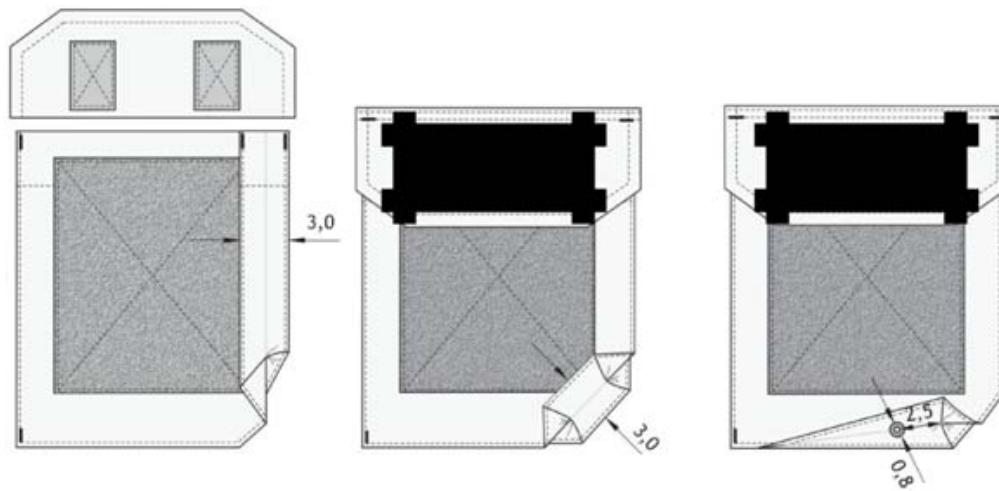


Figura 64

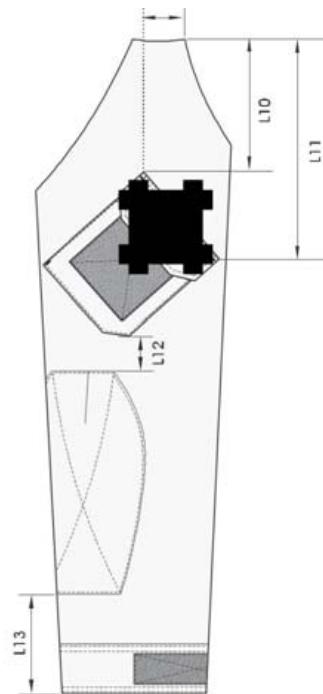


Figura 65



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Figura 66



Figura 67

Dimensões (Medidas do produto acabado)

TABELA	Tamanhos							
	(Medidas em cm – perímetro do tórax X comprimento dobraço)							
Perímetro do Tórax	86	91	96	101	106	111	116	121
X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comprimento do Braço	60	65	65	70	70	70	75	75
Medidas Básicas	PP	P	M	G	GG	XG	XG	EX


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

COMPRIMENTO TOTAL	69,0	70,0	71,0	75,0	76,0	77,5	81,0	82,0
COMPRIMENTO DAFRENTE	66,0	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0	78,0	79,0
COMPRIMENTO DA MANGA	76,0	76,5	77,5	83,5	84,5	85,5	91,5	92,5
TÓRAX	49,5	52,0	54,5	57,0	59,5	62,0	64,5	67,0
CENTRO DA FRENTE	62,3	63,1	63,9	67,7	68,5	69,3	73,1	73,9
CENTRO DAS COSTAS	66,0	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0	78,0	79,0
RECORTE LATERAL	64,0	64,5	65,0	68,5	69,0	69,5	73,0	73,5
LARGURA DA BARRA	43,5	46,0	48,5	51,0	53,5	56,0	58,5	61,0
PUNHO	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0

Tabela 43 - Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos (Medidas em cm – perímetro do tórax X comprimento do braço)							
	Perímetro do Tórax X Comprimento do Braço	86 X 60	91 X 65	96 X 65	101 X 70	106 X 70	111 X 70	116 X 75
Medidas comuns	PP	P	M	G	GG	XG	XG G	EXG
L1	35,5	37,5	39,5	41,5	43,5	45,5	47,5	49,5
L2	39,0	40,0	41,0	42,0	43,0	44,0	45,0	46,0
L3	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0
L4	19,5	19,5	19,5	21,5	21,5	21,5	21,5	21,5
L5	21,0	21,2	21,5	24,2	24,5	24,7	27,5	27,5
L6	27,5	27,5	27,5	29,5	29,5	29,5	31,5	31,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

L7	13,5	13,5	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5
L8	20,5	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5
L9	8,5	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5
L10	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,5
L11	27,5	28,0	28,5	29,0	29,5	30,0	30,5	31,0
L12	3,3	3,5	3,7	4,0	4,2	4,5	4,7	5,0
L13	8,3	8,5	8,7	11,0	11,2	11,5	13,7	14,0

Tabela 45 - Medidas Comuns

Tolerâncias

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerânci a	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constante na tabela 13, admite-se uma variação de $\pm 2\%$.
0,2	2,0	$\pm 0,1$	
2,0	5,0	$\pm 0,2$	
5,0	10,0	$\pm 0,3$	
> 10,0	-	$\pm 0,4$	

Tabela 46 - Tolerâncias de Medidas.

Aviamentos e consumo da matéria-prima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidad e	Cor	Aplicação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Zíper Sintético com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 4,00 mm de largura (aprox.) /	1 unidade	Cadarço: Preto	- Abertura da gola
Largura total do zíper: 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 22,5 cm		Cremalheira / Cursor e Terminais: Preto	
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 11,0 cm de largura	2 unidades	Preto	- Bolsos das mangas
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Preto	- Portinhola (face externa) dos bolsos das mangas
Fecho de contato macho(lado áspido) de Nylon: medindo 2,5 cm delargura	4 unidades	Preto	- Portinhola (face interna) dos bolsos das mangas
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Preto	- Punho das mangas
Fecho de contato macho(lado áspido) de Nylon: medindo 4,0 cm delargura	2 unidades	Preto	- Punho das mangas
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster)	1 cone	Preto	- Tex 24: Fechamento da peça e caseados; Máquinas: Reta,Máquina de traveta para fazer ilhós vazado, Mosqueadeira, Colarete, Overloque e Flatseamer
Título: Tex 24 (aproximado)			
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados)	1 cone	Preto	- Tex 18: Acabamento interno das peças (arremate) Máquinas: Colarete, Overloque e Flat Seamer
Título: Tex 18 (aproximado)			



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Linha: 100% poliésterbrilhante trilobal (almada com filamentos contínuos)	1 cones	preto	- linha para bordado
Título: Tex 27 (aproximado).			
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

Tabela 47 – Aviamentos.

Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Pregar fecho de contato macho no lado interno da portinhola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar portinhola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha do bolso	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato fêmea no bolso fazendo “X”	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar cantos do fole e pespontar fole	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5/0,2	4,0 ± 0,5
Fazer ilhós bordado no fundo do bolso (fole)	Máquina de travete para fazer ilhós vazado	agulha e bobina	Tex 24	-----	-----
Pregar bolso e portinhola na manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,6/0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na proteção do cotovelo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar proteção do cotovelo fazendo “X”	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Fazer pence na lateral da manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar recorte das costas	Flat Seamer 3 agulhas	agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pregar manga raglan na frente e nas costas	Flat Seamer 3 agulhas	agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Fechar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar gola no degolo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Prender proteção na extremidade inferior do zíper	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar aba do zíper e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Chular aba do zíper	overloque 3 linhas	agulha	Tex 24	0,4	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 24		
Fixar aba na face interna do zíper, fazendo a dobra de 2,5 cm por cima da face externa	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar zíper com a aba na abertura da frente, embutindo-o nas extremidades da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar zíper em toda sua volta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Fecharextremidade inferior da gola com pesponto,inserindo também a etiqueta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Pespontar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato macho na aleta da manga fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar aleta da manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato fêmea no punho fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Unir extremidades do punho embutindo aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar a parte de baixo do punho casando costuras	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer pesponto duplo na parte de baixo do punho	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fechar manga	overloque 5 linhas	agulha	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Prender recorte lateral na frente e nas costas	Flat seamer 3 agulhas	agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pregar punho na manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	5,5/0,2	4,0 ± 0,5
Fechar punho com pesponto duplo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	colarete 3 linhas	agulha	Tex 24	5,0/0,2	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Mosquear portinhola e cantos dos bolsos	mosqueadeira 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	2,5/0,4	4,0 ± 0,5

Nota: As linhas de costura deverão ser na cor preto.

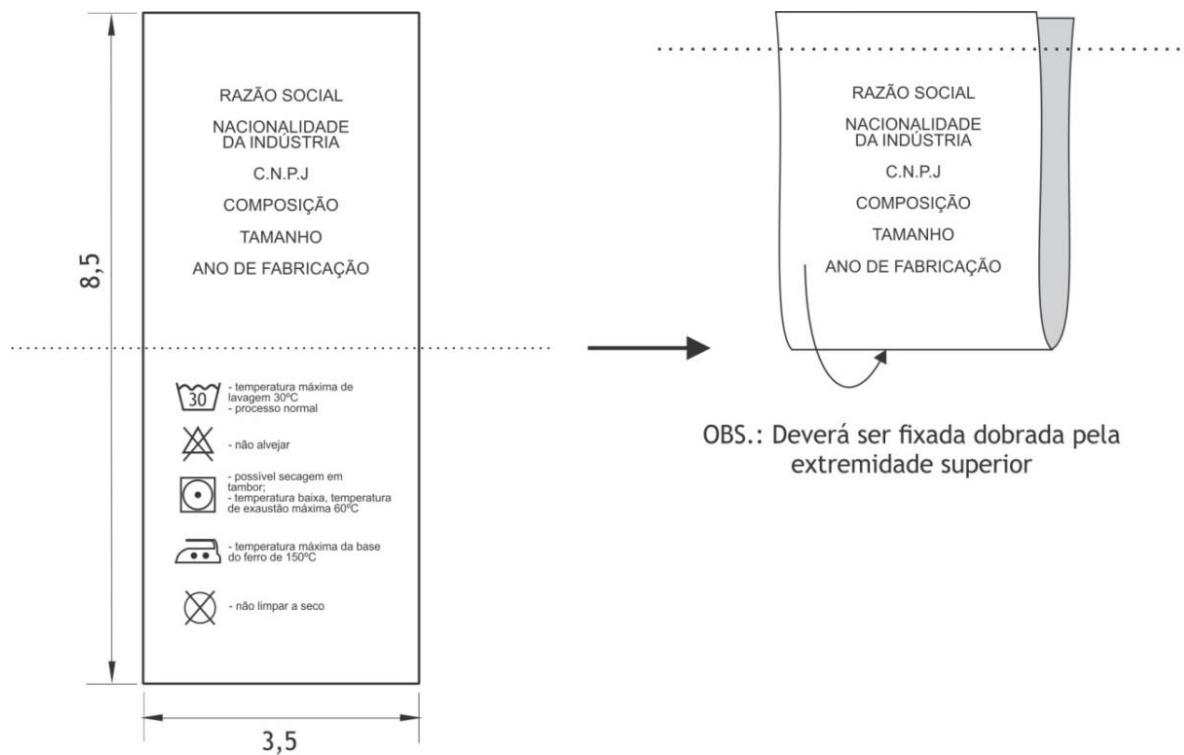
Tabela 48 – Costuras.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Etiqueta



OBS.: Etiqueta confeccionada em Não-tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Figura 68

Item 17. Calça Tática ROMU

Tecido da calça

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	66% Poliéster 34% Algodão	± 3%
Gramatura	NBR 10591	217g/m ²	± 5%
Armação	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop	-----
Espessura	ISO 5084	0,35 mm	± 0,05 mm



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 44 fios/cm	Trama: 21 fios/cm	± 1 fio/cm
Resistência à abrasão	ASTM D 3886	858 ciclos		mínima
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume: 133daN	Trama: 75daN	mínima
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume: 6,3 kgf	Trama: 5,6kgf	mínima
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939	Padrão: 5		mínima
Esgarçamento na costura	NBR 9925	Urdume: 2 mm	Trama: 2 mm	máxima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 5		mínima

ENSAIOS QUÍMICOS

Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 3-4	Transferência: 4-5	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4	Transferência: ----	mínima
Solidez da cor à	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

fricção		Alteração: ---- Transferência: 4	Alteração: ---- Transferência: 4	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
Repelência à água	AATCC 22	100 (ISO 5)		-----
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação		-----
		4		
Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis	AATCC 147	Avaliação		-----
		O tecido deve apresentar inibição contra bactérias		
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo	Urdame: $\pm 2,0\%$	Trama: $\pm 2,0\%$	-----

Tabela 49 – Características do tecido da calça.

Tecido do forro do bolso

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	71% Poliéster 29% Algodão	$\pm 3\%$
Gramatura	NBR 10591	100 g/m ²	$\pm 5\%$



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Armação	NBR 12546	Tela		-----
Espessura	ISO 5084	0,21 mm		± 0,05 mm
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 44 fios/cm	Trama: 28 fios/cm	± 1 fio/cm

Tabela 50 – Características do tecido do forro do bolso.

Cor padrão do Tecido

A cor padrão preta será estabelecida a partir das coordenadas da Tabela 51, quando verificada de acordo com a Norma AATCC EP 6 – Evaluation Procedure 6 - Instrumental Color Measurement.

COR PADRÃO: AZUL PETROLEO	D65/10°	A/10°	TL84/10°
	L*: 21,2	L*: 21,11	L*: 21,22
	a*: - 0,73	a*: - 0,76	a*: - 1,09
	b*: - 1,32	b*: - 1,68	b*: - 1,30
ΔE CMC21			
D65/10°	A/10°	TL84/10°	
1,5	1,5	1,5	

Tabela 51 - Cor padrão Azul Petroleo - Coordenadas.

Comprimento de Onda (nm)	Reflectância R (%) SCI
	Cor Padrão Preto
360	2,72
370	2,74
380	2,77
390	2,87
400	3,01
410	3,11



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

420	3,16
430	3,16
440	3,17
450	3,21
460	3,33
470	3,37
480	3,32
490	3,27
500	3,17
510	3,09
520	3,08
530	3,08
540	3,09
550	3,07
560	3,00
570	2,92
580	2,88
590	2,88
600	2,88
610	2,88
620	2,88
630	2,88
640	2,96
650	3,07
660	3,20
670	3,35
680	3,51
690	3,65
700	3,78
710	3,91
720	4,03



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

730	4,15
740	4,29

Tabela 52 - Cor padrão Preto – Valores de Reflectância

Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)

Valores de UPF			
Item	Média	Normalizados	Classificação
Tecido: Telacom efeito Rip Stop 66% Poliéster 34% Algodão	246	220	50+
Cor: Preto			

Tabela 53– Valores de UPF segundo a Norma A S/NZS 4399

Descrição do Produto – Calça Tática ROMU

Calça Tática confeccionada em tecido conforme especificado nas tabelas 16 e 17, na cor Azul Petróleo.

Cós da calça:

Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L18 de comprimento e L19 de comprimento quando esticado. Cós fechado combotão de pressão na cor ouro velho (ver figuras 71, 74 e 78);

Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L6 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com a partes e melástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura. Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L13 do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele.

Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós (ver figuras 32, 33 e35);

Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário (ver figuras 47).

Braguilha:

Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho e o cadarço na cor Azul Petroleo (ver figura85);

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Azul Petroleo, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que encontra-se no lado interno da calça.

Reforço de entrepernas:

Reforço com formato de losango, com 9,0 cm de largura e comprimento L21 aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entre pernas. Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas (ver figura86).

Bolsos tipo faca (dianteiro):

Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

define-se pela distância L4 entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância L5 entre o cós e a extremidade inferior da abertura (ver figura 72); Um viés na cor Azul Petroleo com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior (ver figura 73);

Forro dos bolsos faca em tecido conforme especificado na tabela 3, na cor branca, medindo L11 de largura e L9 de distância entre o cós e seu fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura L12. A aberturado bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede L8 de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça (ver figura 75).

Bolso embutido com vivo (dianteiro):

Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância L3 a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança (ver figuras 72 e 75);

Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido (ver figura 76).

Bolso fole(dianteiro):

Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura (ver figura 80);



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Portinhola chanfrada medindo 7,8cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor Azul Petroleo, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x' e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole (ver figura42).

Bolsos cargo (laterais):

Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L16, ou seja, a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 79 e 82);

Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança (ver figura79);

Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor Azul Petroleo, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso (ver figura 82).

Reforço do joelho(dianteiro):

Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto à serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que prolonga-se por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura (ver figura 79).

Bolsos dotraseiro:

Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L16 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L17 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada,e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância L14 do cós (ver figuras 77 e 78);

A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor Azul Petróleo, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso (ver figura 81).

Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5cm de largura e comprimento L20 encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolsotraseiro, posicionado na altura do angulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça (ver figura 77 e 78);

Viés na cor Azul Petroleo, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso faca na frente da calça encontram- se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrindo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremida de superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada (ver figura77).

Bainha dabarra:

Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna (ver figura71);

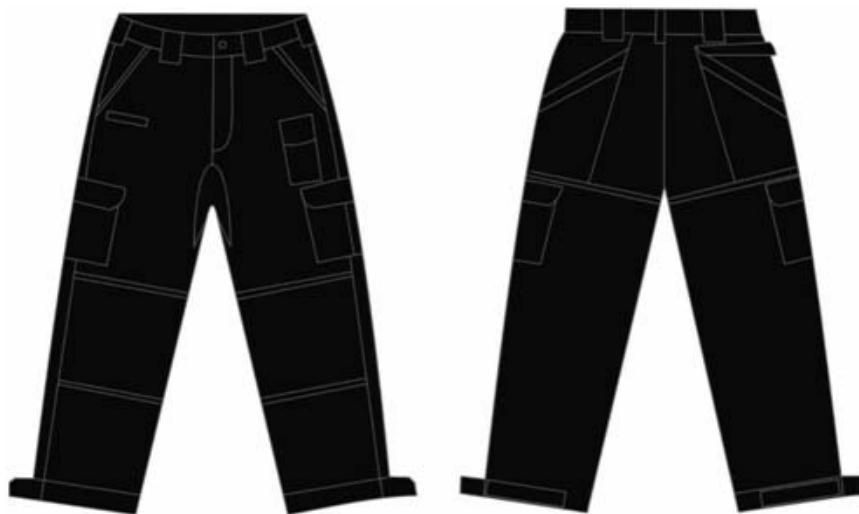
Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha (ver figuras 46).

Etiqueta de conservação dapeça:

Etiqueta de identificação da GCM e Pictograma inserida internamente no centro do cós (ver figuras 75) e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro (ver figura 89).

Desenho Técnico

Calça Tática Masculina:



- Vista da calça tática

Figura 69



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

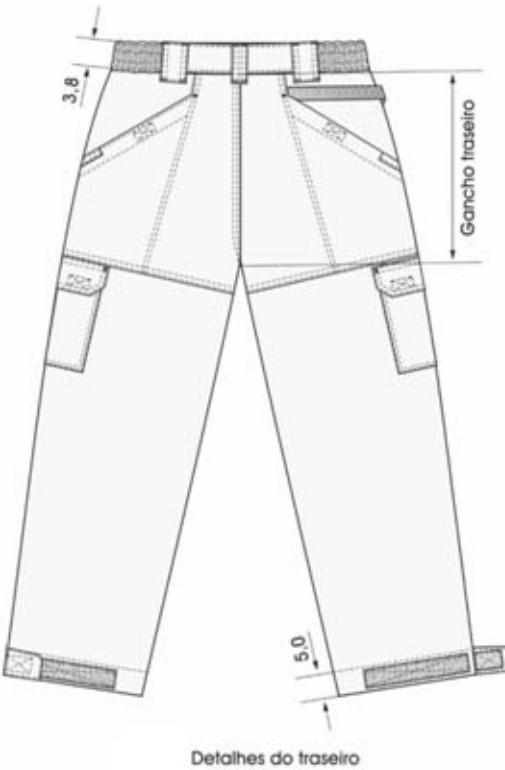


Figura 70

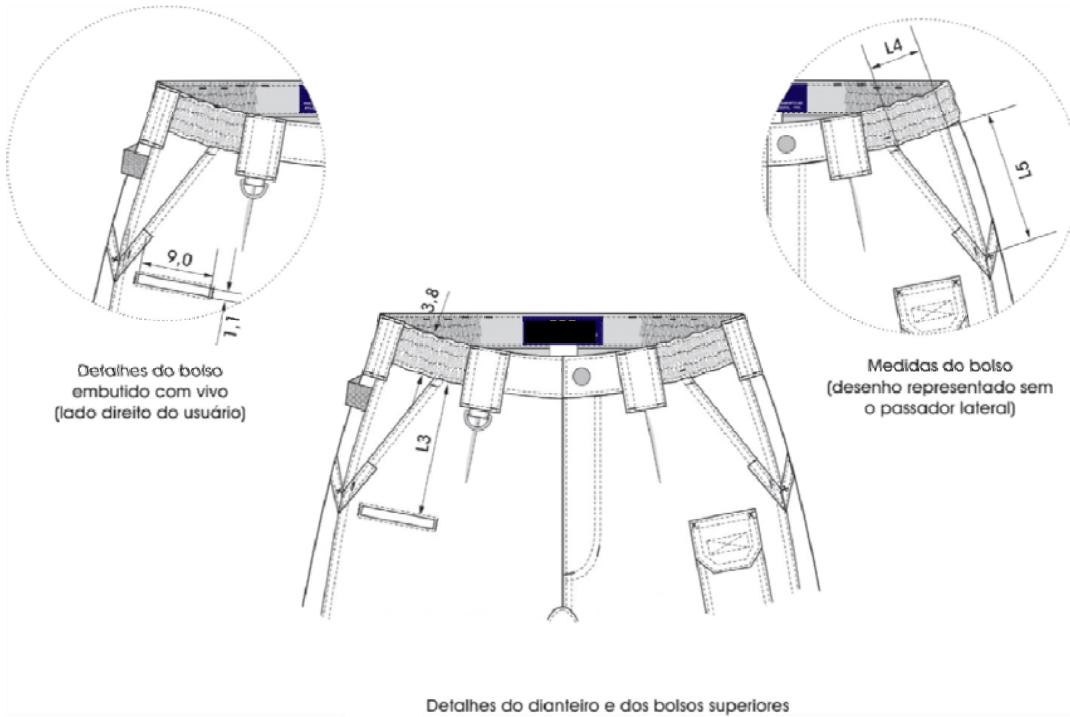
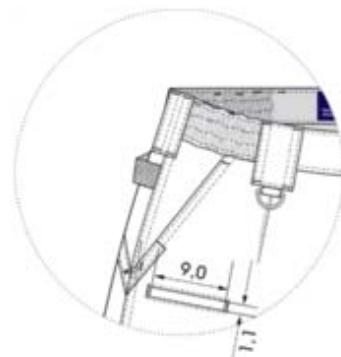


Figura 71

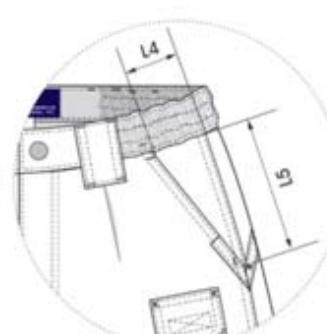


PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



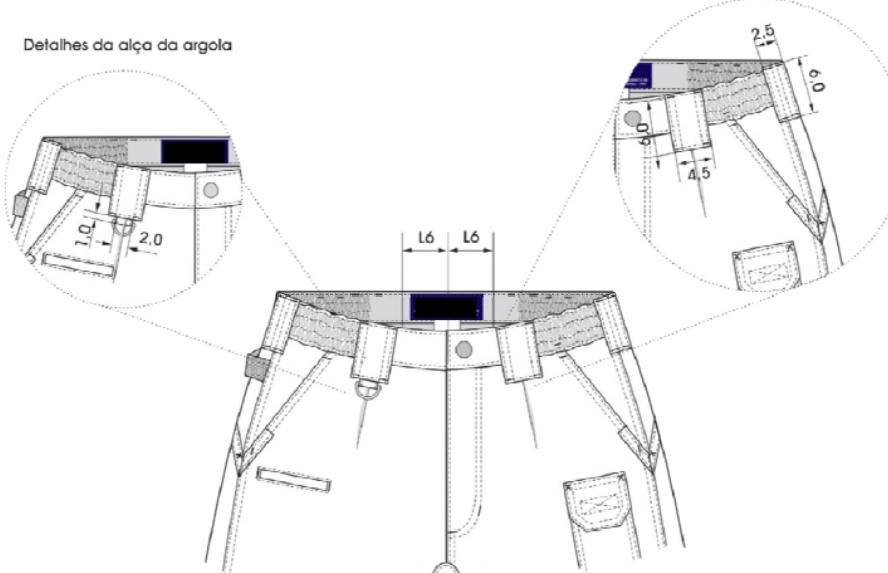
Detalhes do bolso
embutido com vivo
(lado direito do usuário)



Medidas do bolso
(desenho representado sem
o passador lateral)

Figura 72

Detalhes dos passadores



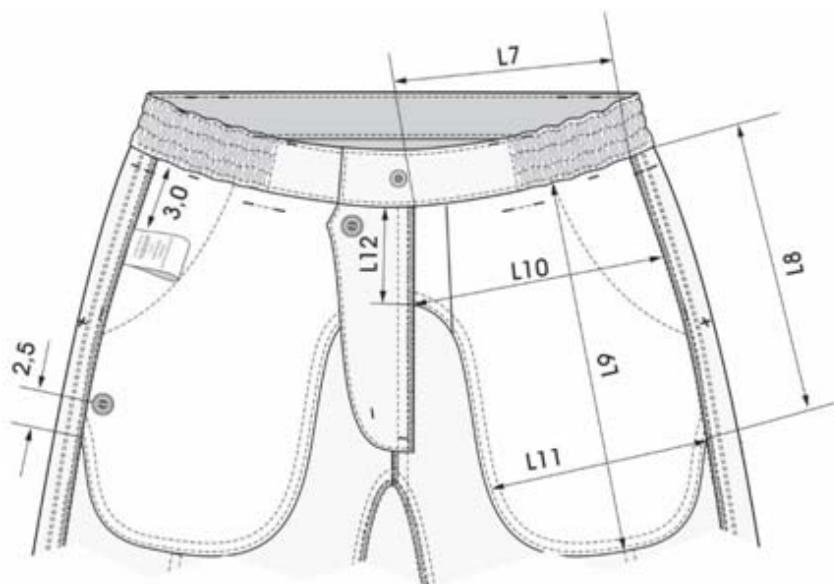
Detalhes dos passadores do dianteiro

Figura 73



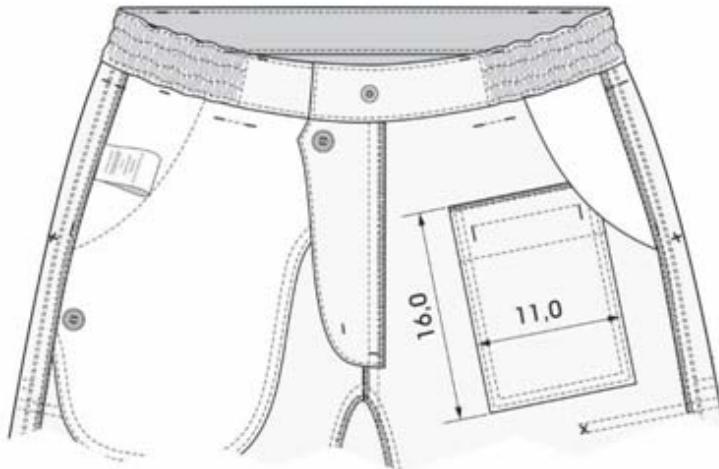
PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Detalhes do forro dos bolsos dianteiros superiores
e localização da etiqueta de conservação e botão reserva

Figura 74



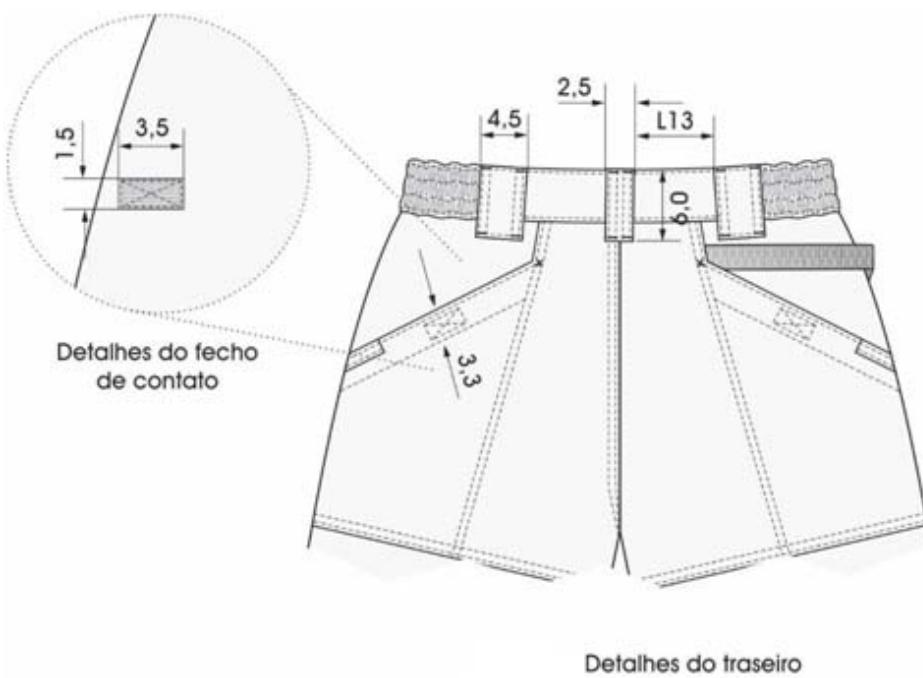
Detalhes do forro do bolso embutido com vivo
localizado no lado direito do usuário

Figura 75



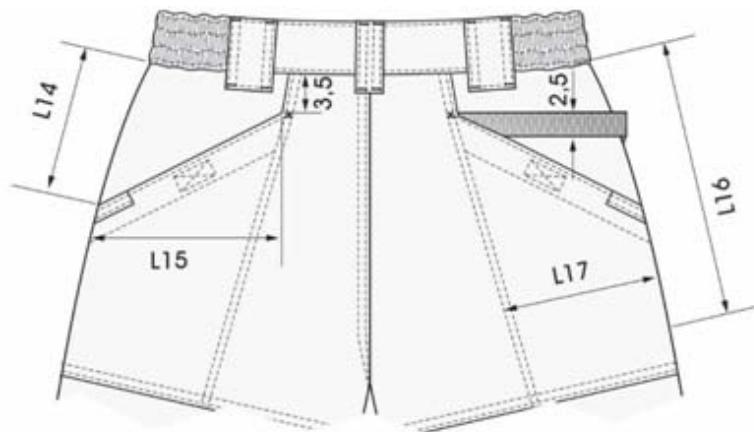
PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Detalhes do traseiro

Figura 76



Detalhes do traseiro

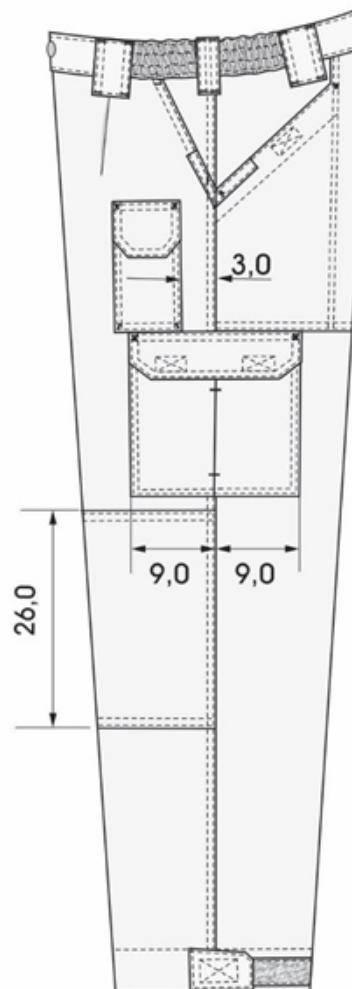
Figura 77



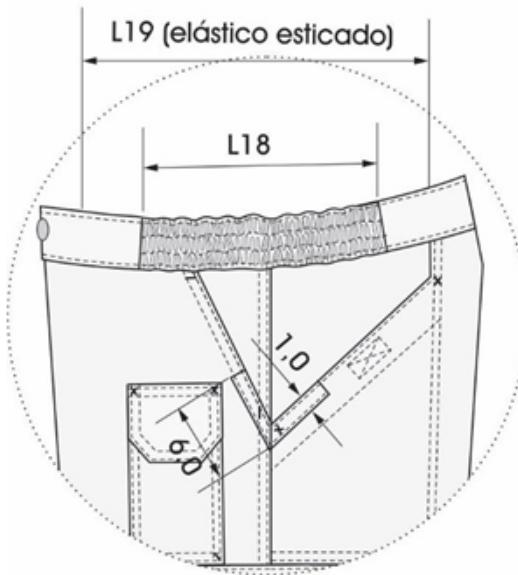
PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Lado esquerdo da calça



Detalhes do elástico lateral e viés do bolso



Detalhes do posicionamento dos bolsos frontais e reforço do joelho

Figura 78



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

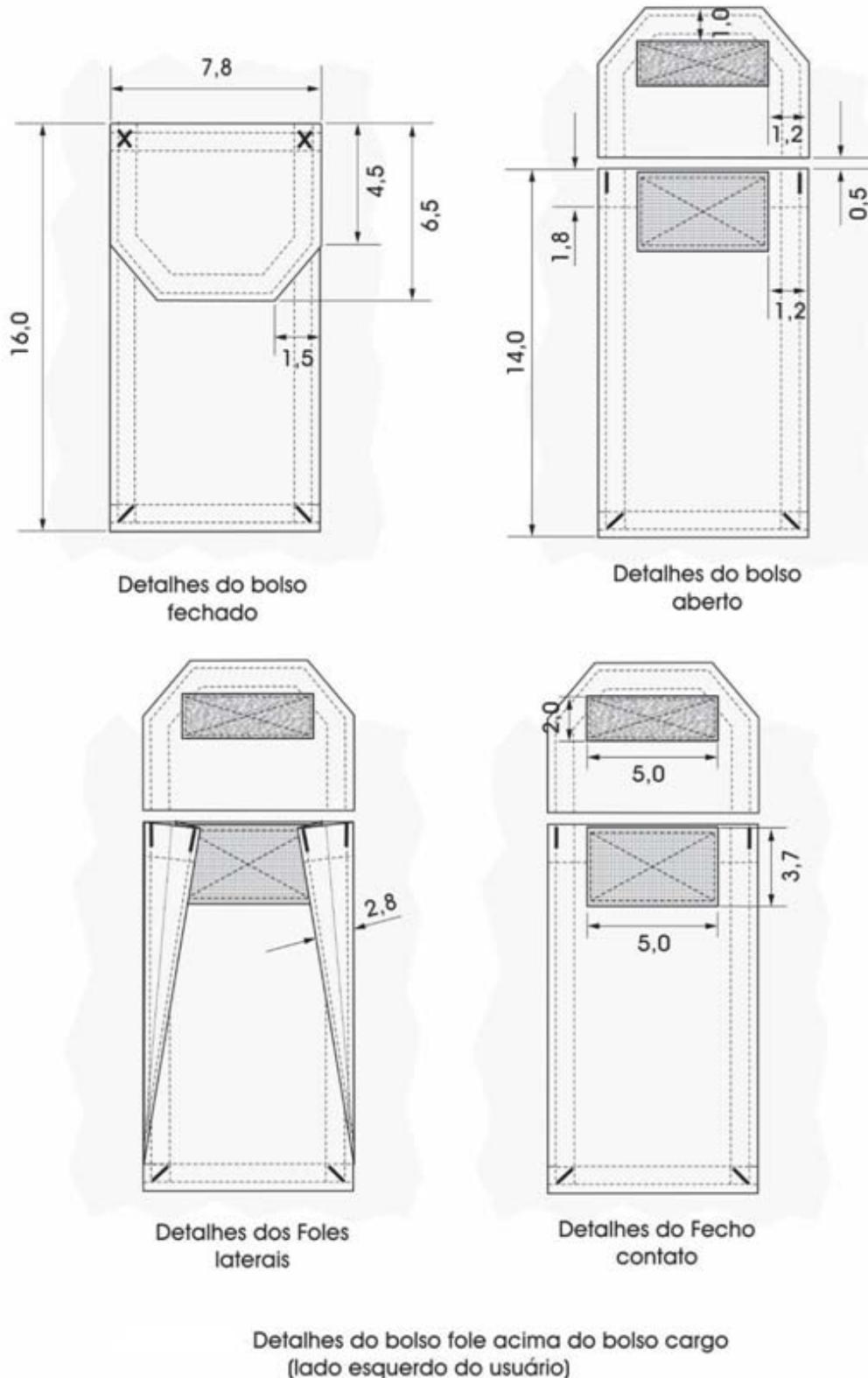


Figura 79



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

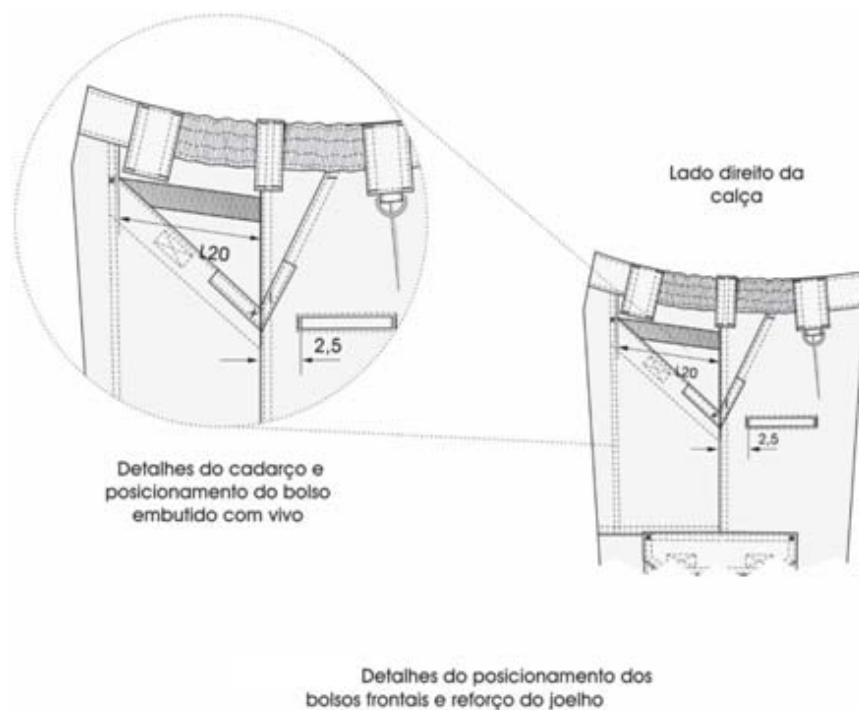


Figura 80

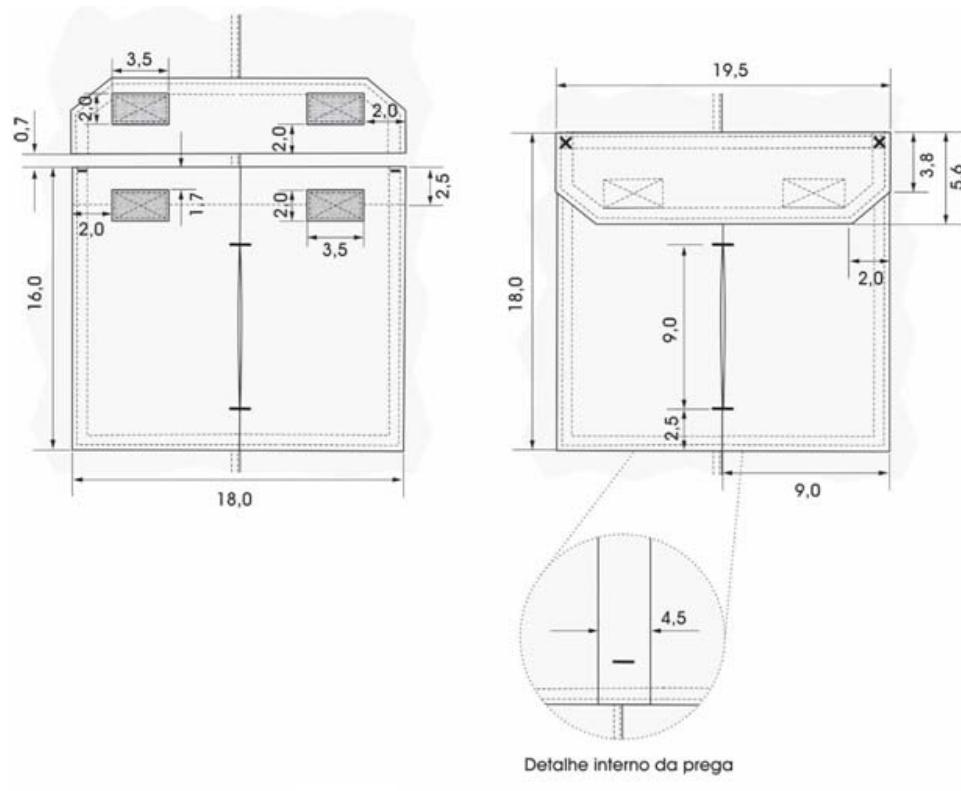
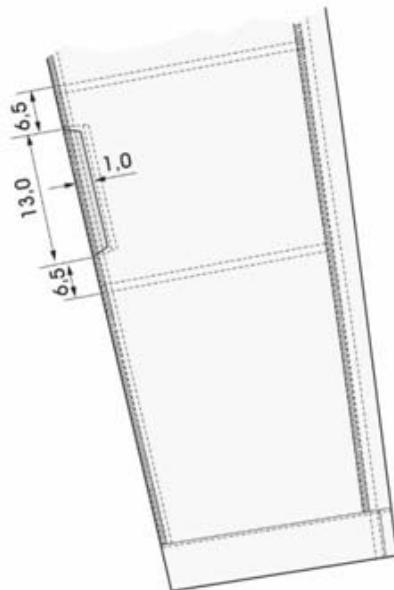


Figura 81



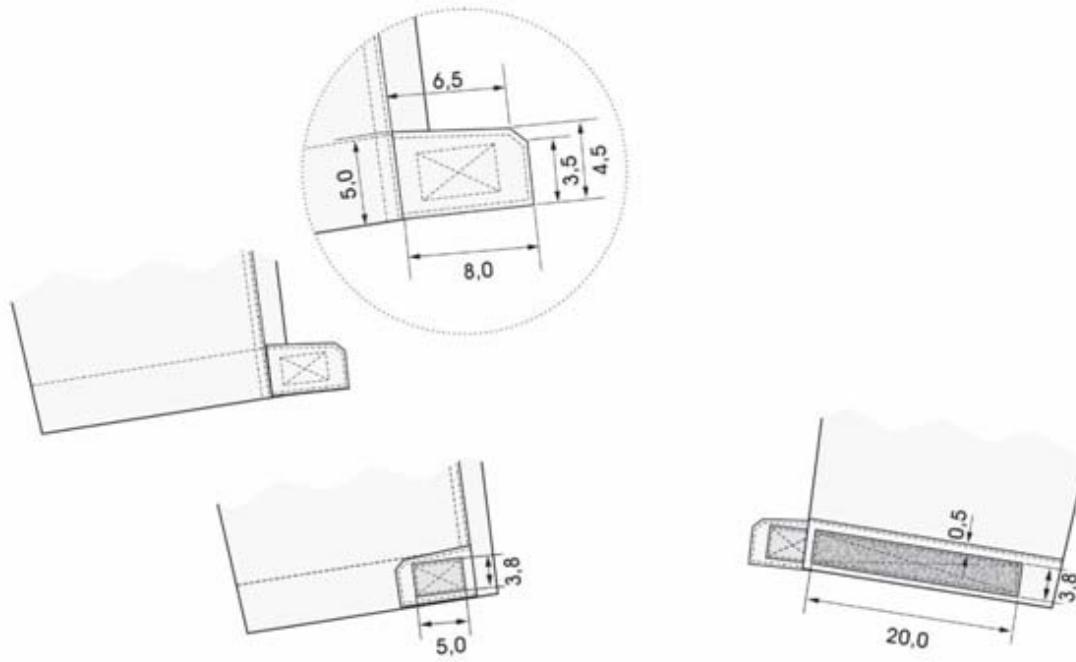
PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Detalhes do bolso localizado na face interna
do reforço do joelho

Figura 82



Detalhes da aleta de ajuste da barra
da calça (frente)

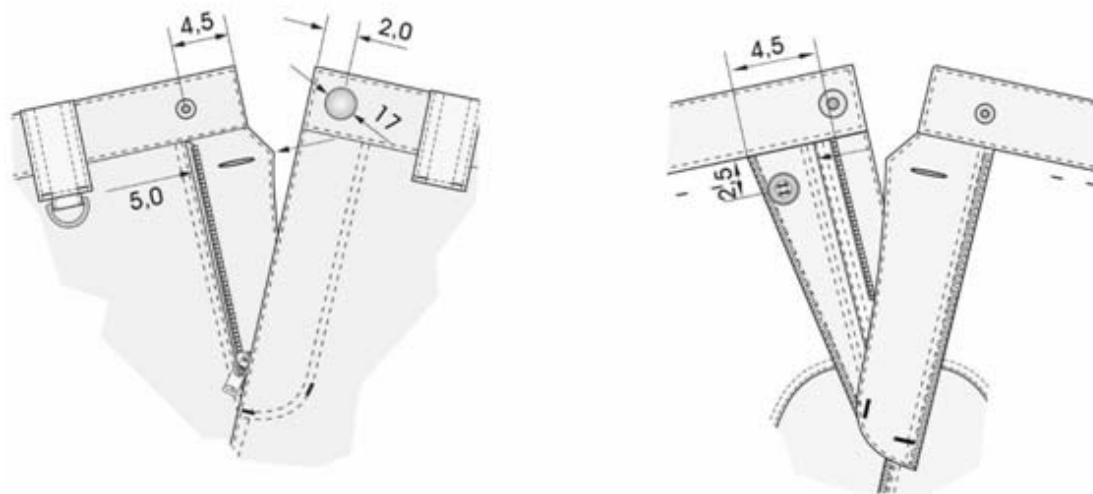
Detalhes da aleta de ajuste da barra
da calça (costas)

Figura 83



PREFEITURA DE GOIÂNIA

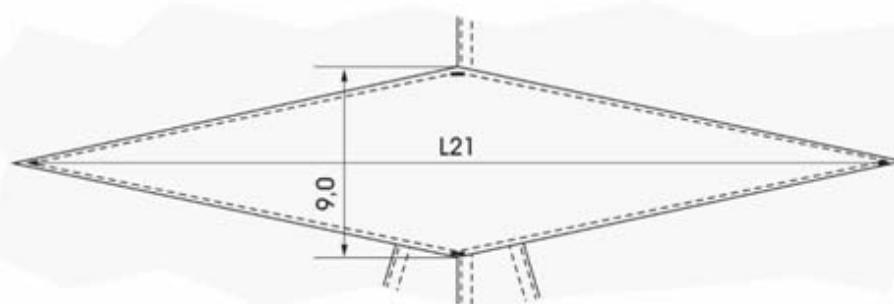
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Detalhes da braguilha

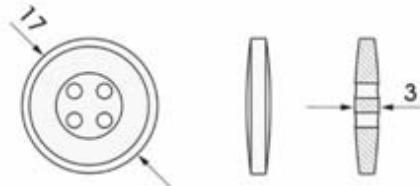
Detalhes da face interna
da braguilha

Figura 84



Detalhes do reforço do
entrepernas

Figura 85



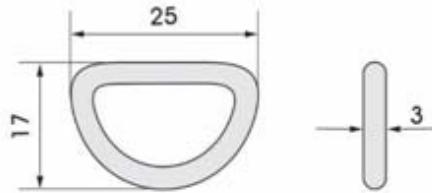
Detalhes do botão

Figura 86



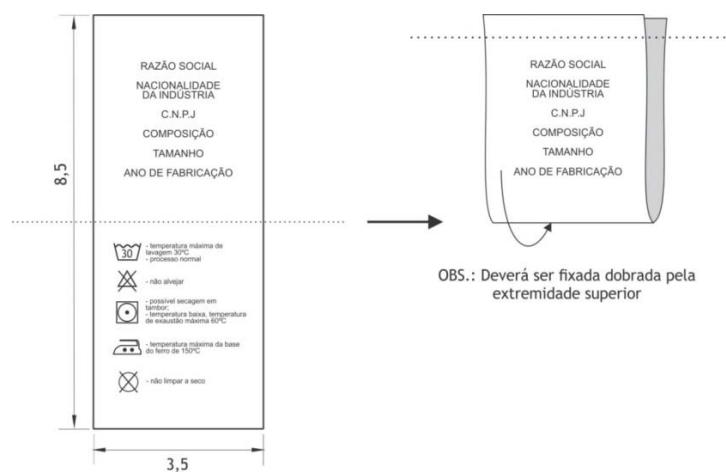
PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Detalhes da argola

Figura 87



OBS.: Etiqueta confeccionada em Não-tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Figura 88

Dimensões (Medidas do produto acabado)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas comuns	71X 76	76X 76	81X 76	86X 76	91X 76	96X 76	101X 76	106X 76	111X 76
L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	42,0	42,5	43,0	43,5	44,0	44,5	45,0	45,5	46,0
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0

Tabela 21 - Medidas Comuns (Estatura Extra Curta)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas básicas	71X 76	76X 76	81X 76	86X 76	91X 76	96X 76	101X 76	106X 76	111X 76
CINTURA	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
CINTURA ESTICADA	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
QUADRIL	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
GANCHOS DIANTEIRO	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
GANCHOS TRASEIRO	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
ABERTURA DA PERNA	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	95,5	96,0	96,5	97,0	97,5	98,0	98,5	99,0	99,5
ENTREPERNAS	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5

www.goiania.go.gov.br

Tabela 22 - Medidas Básicas (Estatura Extra Curta)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Medidas comuns	71X 81	76X 81	81X 81	86X 81	91X 81	96X 81	101X 81	106X 81	111X 81
L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	44,5	45,0	45,5	46,0	46,5	47,0	47,5	48,0	48,5
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0

Tabela 23 - Medidas Comuns (Estatura Curta)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas básicas	71X 81	76X 81	81X 81	86X 81	91X 81	96X 81	101X 81	106X 81	111X 81
CINTURA	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
CINTURA ESTICADA	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

QUADRIL	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
GANCHO DIANTEIRO	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
GANCHO TRASEIRO	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
ABERTURA DA PERNA	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	100,5	101,0	101,5	102,0	102,5	103,0	103,5	104,0	104,5
ENTREPERNAS	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5

Tabela 24 - Medidas Básicas (Estatura Curta)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas comuns	71X 86	76X 86	81X 86	86X 86	91X 86	96X 86	101X 86	106X 86	111X 86
L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	47,0	47,5	48,0	48,5	49,0	49,5	50,0	50,5	51,0
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0

Tabela 25 - Medidas Comuns (Estatura Média)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas básicas	71X 86	76X 86	81X 86	86X 86	91X 86	96X 86	101X 86	106X 86	111X 86
CINTURA	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
CINTURA ESTICADA	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
QUADRIL	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
GANCHOS DIANTEIRO	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
GANCHOS TRASEIRO	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
ABERTURA DA PERNA	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	105,5	106,0	106,5	107,0	107,5	108,0	108,5	109,0	109,5
ENTREPERNAS	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5

Tabela 26 - Medidas Básicas (Estatura Média)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas comuns	71X 91	76X 91	81X 91	86X 91	91X 91	96X 91	101X 91	106X 91	111X 91
L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	49,5	50,0	50,5	51,0	51,5	52,0	52,5	53,0	53,0
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0

Tabela 27 - Medidas Comuns (Estatura Longa)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas básicas	71X91	76X 91	81X 91	86X 91	91X 91	96X 91	101X 91	106X 91	111X 91
CINTURA	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
CINTURA ESTICADA	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
QUADRIL	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
GANCHO DIANTEIRO	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

GANCHO TRASEIRO	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
ABERTURA DA PERNA	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	110,5	111,0	111,5	112,0	112,5	113,0	113,5	114,0	114,5
ENTREPERNAS	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5

Tabela 28 - Medidas Básicas (Estatura Longa)

TABELA	Tamanhos								
	(medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
Medidas comuns	71X 96	76X 96	81X 96	86X 96	91X 96	96X 96	101X 96	106X 96	111X 96
L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	52,0	52,5	53,0	53,5	54,0	54,5	55,0	55,5	56,0
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0

Tabela 29 - Medidas Comuns (Estatura Extra Longa)

TABELA	Tamanhos (medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	Medidas básicas	71X 96	76X 96	81X 96	86X 96	91X 96	96X 96	101X 96	106X 96
CINTURA	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
CINTURA ESTICADA	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
QUADRIL	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
GANCHO DIANTEIRO	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
GANCHO TRASEIRO	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
ABERTURA DA Perna	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
LATERAL	115,5	116,0	116,5	117,0	117,5	118,0	118,5	119,0	119,5
ENTREPERNAS	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5

Tabela 30 - Medidas Básicas (Estatura Extra Longa)

Tolerâncias

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerânci a	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 8,9,12 e 14 admite-se uma variação de ± 2%.
0,2	2,0	± 0,1	
2,0	5,0	± 0,2	
5,0	10,0	± 0,3	
> 10,0	-	± 0,4	

Tabela 31 - Tolerâncias de Medidas.

Aviamentos e consumo da matériaprima



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper de metálico médio com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: material Cobre - 4,55 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 15,0 cm de comprimento (tamanhos 71 a 86) e 18,0 cm (tamanhos 91 a 111).	1 unidade	Cadarço: Azul Petroleo Cremalheira/ Cursor e Terminais: Azul Petroleo	- Braguilha (abertura da frente)
Botão de pressão de metal: medindo 17 mm de diâmetro	1 unidade	Ouro velho	- Abertura do cós
Botão de massa com 4 furos: medindo 17 mm de diâmetro	1 unidade	Azul Petroleo	- Ponta do pertingal;
Elástico sintético (poliéster): medindo 3,8 cm de largura	50,0 cm	Branco	- Laterais do cós da calça;
Argola de metal: medindo 25 mm de largura por 17 mm de altura e 3 mm de espessura	1 unidade	Ouro velho	- Passador lado direito
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	4 unidades	Azul Petroleo	- Portinhola dos bolsos laterais (cargo)
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	4 unidades	Azul Petroleo	- Borda dos bolsos laterais (cargo)
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 3,7 cm de largura por 5,0 cm de comprimento	1 unidade	Azul Petroleo	- Portinhola do bolso frontal acima do bolso cargo
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento	1 unidade	Azul Petroleo	- Borda do bolso frontal acima do bolso cargo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 3,8 cm de comprimento	2 unidades	Azul Petroleo	- Borda dos bolsos do traseiro
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura por 3,8 cm de comprimento	2 unidades	Azul petroleo	- Traseiro (Mesma direção da borda dos bolsos do traseiro)
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 3,8 cm de largura por 5,0 cm de comprimento	2 unidades	Azul petroleo	- Aletas de ajuste da barra da calça
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 3,8 cm de largura por 20,0 cm de comprimento	2 unidades	Azul petroleo	- Barra da calça
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster)	1 cone	Azul petroleo	- Tex 40: Fechamento da peça, caseados e mosqueados;
Título: Tex 40 (aproximado)			
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados)	1 cone	Azul petroleo	- Tex 18: Acabamento interno das peças (arremate)
Título: Tex 18 (aproximado)			
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

Tabela 32 – Aviamentos.

Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Fusionar entretela colante no cós, portinholas e vista do bolso frente.	ferro	manual	----	----	----



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Fechar e pespontar pertingal	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Chular gancho frente, limpeza da braguilha, pertingal e limpezas dos bolsos frente	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Fechar portinholas dos bolsos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar portinholas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza no forro do bolso embutido	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fazer abertura do bolso embutido com vista	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar abertura do bolso embutido com vista	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar forro do bolso embutido	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Chular parte superior do bolso embutido	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Fazer bainha do bolso fole com fundo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	2,0	4,0 ± 0,5
Fazer prega fêmea no bolso lateral da perna	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	4,0	4,0 ± 0,5
Mosquear canto do bolso embutido com vista e prega fêmea do bolso da lateral perna	mosqueadeira	agulha e bobina	Tex 40	1,5/0,7	4,0 ± 0,5
Fazer bainha do bolso da lateral (perna)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	2,5	4,0 ± 0,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Pregar limpeza no bolso sobreposto da lateral costas e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2/3,0	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de fecho de contato nas portinholas, bolso costas e fêmea nos bolsos da lateral frente e no espelho costas fazendo X	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar fole do bolso frente com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fixar fundo na lateral do bolso fole	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar lateral do bolso fole e portinhola com retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2/1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar laterais do bolso fole e portinhola com retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar forro do bolso faca da lateral frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar bolso faca	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de viés para reforço no canto do bolso faca e frente e no bolso lateral costas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fechar forro do bolso lateral frente	ponto fixo 1 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar forro do bolso faca lateral frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer prega na frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar bolso faca na lateral na cintura e na braguilha e pespontar	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza da braguilha e pespontar	ponto fixo 1	agulha e	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ±



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

	agulha	bobina			0,5
Pregar zíper na limpeza da braguilha	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar gancho frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar braguilha com pertingal e retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar gancho frente com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fixar bolso do reforço das costas na lateral , no gancho	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar gancho com reforço	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40		4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18	1,0	
Pespontar ganho costas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar reforçocostas formando bolso parte inferior	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar bolso do reforço costas inserindo recorte de faixa de gorgorão na parte superior do bolso do lado direito com retrocesso	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar reforço do joelho frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar aleta da barra	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar aleta na lateral	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar laterais com aleta na barra	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar laterais sobre a frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e	Tex 40	0,6	4,0 ±



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

		bobina			0,5
Pregar bolso da lateral perna com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar portinhola do bolso lateral perna	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar portinhola com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar nesga do entrepernas nas costas	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar nesga do entrepernas (costas)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar entrepernas com nesga	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar nesga na parte da frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer passantes do cós	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar passantes do cós	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer alça e fixar inserindo argola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar passantes na cintura	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar cós com passantes	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer ponta do cós	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fixar recorte de elástico nas laterais do cós embaixo do passante frente e costas	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Pregar etiqueta na parte interna do cós	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar cós com elástico	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar elástico do cós	ponto fixo 1 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,7	4,0 ± 0,5
Fixar passante na parte superior e inferior inserindo alça com argola no passante lado direito	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer bainha na barra com aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	5,0	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de fecho de contato macho na aleta da barra e fêmea sobre a bainha costas fazendo X	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Mosquear passantes , portinholas, canto dos bolsos laterais frente e costas, bolso fole, bolso lateral e braguilha	mosqueadeira 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar botão de pressão	máquina de pressão	----	----	----	----

Nota: As linhas de costura deverão ser na cor Azul petroleo.

Tabela 33 – Costuras.

Item 18. Colete Defesa Civil

Cor: Laranja

Confeccionada em tecido Techno rip stop, com 70% poliéster e 30% algodão, em gramatura de 210 g/m².

Gola em tecido duplo;

Frente aberta com fechamento através de 06 botões de pressão e na cor preta em sentido vertical vista de botões dupla embutida, ficando o botão da gola e da barra a mostra;

Sem mangas (cavado).



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

02 bolsos superiores quadrados fechado por zíper na mesma cor do tecido de 150 mm, colocado 03 cm do início do bolso, que mede 14 cm de altura por 18 cm de largura, sem portinhola, na parte superior do bolso esquerdo haverá solução de continuidade em ambas as costuras de 02 cm espaço esse destinado a abrigar caneta;

02 bolsos inferiores chapados quadrados tipo fole com 01 prega fêmea no centro e portinhola dupla fechada por 02 botões de pressão na cor preta, medindo 15 cm de largura e 17 cm de altura, portinhola com 07 cm de altura.

Símbolo da Defesa Civil, tendo 60 mm de largura x 65mm de altura, no bolso superior esquerdo.

Barra do colete com 04 cm, com elástico na parte traseira de aproximadamente 34 cm, causando efeito sanfonado na barra.

Costas sem recortes, silkado Defesa Civil em um ângulo de 180°, a aproximadamente 11 cm da gola, e silkado Goiânia, fechando o ângulo. Sendo que as letras tem 04 cm de altura x 03 cm de largura e espessura de 01 cm.

Platinas nos ombros tipo militar com 17 cm de comprimento com 5,5 cm de largura da base e afunilando com 4,0 cm para ponta, com fechamento em botão de pressão na cor preta.

O colete terá faixa refletivas na cor Verde com 3 cm de espessura, conforme figura 54.

70 cm será o comprimento médio do colete, considerando a variação da numeração, medido da costura da gola até final com bainha feita de 04 cm.

Todo costurado com linha de cor Laranja

O padrão para o tamanho “G” tem as medidas de 60 cm de largura x 70 cm de altura, e tamanho “GG” 80x75cm.

Imagen ilustrativa



Figura 89



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Item 19.Short Preto

Cor: Preto

Short em Poliéster;

Cós elástico

Cordão para regulagem na cintura.

Parte externa em tecido plano leve de secagem rápida;

Bolso;

Imagen Ilustrativa

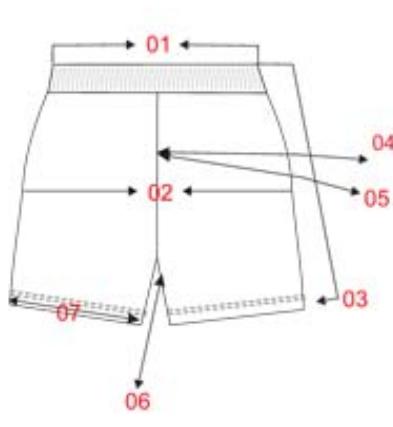


Figura 90

	TAMANHO	P	M	G	GG	EXG
01	Cintura Com Elástico	34	36	38	40	43
02	Quadril	56	58	60	62	65
03	Comprimento	40	42	44	46	48
04	Gancho Traseiro	37	38	39	40	41
05	Gancho Trente	29	30	31	32	33
06	Entre Pernas	14	15	16	17	18
07	Largura da Barra	32	33	34	35	37

Tabela 34



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Item 20. Cinto Social em Nylon

Cor: preta

Fita de polipropileno: 83%polipropileno e 17% algodão, com fios de enchimento 100% algodão, fios externos 100%polipropileno; fios da trama na mesma especificação de extremos e, fios do urdume 184; externo: 60 fios e interno 60 fios; enchimento 56 fios ligamento 28 fios numero de fios na trama 8.6 batidas número de fios auxiliar: 01 armação da tela 1 x1 peso total 40 a 50gramas resistência a tração: fio externo 14,6 kgf/cm; fio de enchimento 9,0kgf/cm fio da trama na cor preta com 33mm de largura e 2mm de espessura para cada cinto será calculado a média de 1300mm de comprimento.

Fita tipo rolete: confeccionada em metal nobre (chapa de latão norma astm B36 ou NBR 618 nº26), cor amarelo ouro, com 1,2mm de espessura, estampado a frio (alto relevo), através de prensa de fricção, com tratamento térmico do material, normalização por recozimento, medindo 56 x 35mm, fixada à fita com garra tipo jacaré de um lado e do outro regulagem do passante tipo rolete, tendo na parte frontal, logomarca resinada brasão da GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA.

Ponteira: confeccionada no mesmo material da fita medindo 12mmx34mm, fixado à ponta da fita por garras tipo jacaré.

Tamanho: 1,30m



Figura 91

Item 21. Cinto de guarnição

Cor: preta

O Conjunto CINTO GUARNIÇÃO EM NYLON PRETO será composto de 09 (Nove) peças, a saber; 01. Cinturão em nylon rip-stop preto com alma de PVC moldável; 02. Capa do cinturão em nylon rip-stop preto para proteção do cinturão; 03. Porta Celular em nylon



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

rip stop preto 04. Coldre para Pistola modelo ejetado com alma de PVC moldável e em nylon rip stop preto; 05. Porta algemas em nylon rip stop preto com alma de PVC moldável; 06. Porta recarregador para Pistola em nylon rip stop preto com alma de PVC moldável; 07. Porta lanterna em nylon rip stop preto com alma de PVC moldável; 08. Porta cassetete Tonfa modelo giratório; 09. Fiel retrátil.

CINTURÃO: O cinturão de uso tático e operacional será confeccionado com uma alma de PVC preto fosco, semiflexível, medindo 1.400mm de comprimento x 50mm de largura, tendo ao centro a espessura de 2,4mm e até 310mm de ambas as pontas a espessura de 1,2mm. Ou seja, mais fino nas pontas para facilitar a dobra. Ambas as pontas terão os cantos arredondados e a fita terá uma face lisa e a outra com estampas antiderrapantes, a fim de obter-se a aderência necessária para suportar o peso do equipamento a ser utilizado, evitando ainda deformidades ou rugas nos sentidos verticais e horizontais. O lado interno da fita de PVC terá uma forração com tecido 100% poliéster com trama, urdume e fios transversais de cor preta combinando com as cores das demais peças. Do lado externo do PVC, será revestido por tecido tipo lona 100% poliéster, trama rip-stop, encerada, na gramatura de 420 gr x mt², com tingimento super preto e brilho médio para evitar a despigmentação ao ser exposto ao sol. Ambos os lados do PVC serão colados aos seus respectivos revestimentos por uma cola própria incolor para PVC com aplicação em alta temperatura, a fim de obter-se maior fixação entre as peças, evitando assim o descolamento com o uso diário. As bordas deverão estar retilíneas e livres de rebarbas para receberem um debrum composto de fita de nylon 100% poliéster com tramas e urdumes super finos, de cor preta e brilho médio com 22mm de largura e 0,5mm de espessura, o qual deverá ser aplicado em todo o contorno do cinto de forma uniforme por aparelho próprio instalado na máquina de costura industrial reta. A costura do debrum em volta do cinturão será com linha 100% poliamida nº 40 de cor preta brilhante e a emenda do debrum deverá estar termosoldada. O cinturão se fixará à capa de proteção por meio de 4 (quatro) passadores de fita de nylon com 1,6mm de espessura e 25mm de largura, semi rígida, brilho médio e com tramas finas, indo até a alça da fivela e retornando as pontas rumo ao centro. Em cada uma das pontas haverá um passador de fita de nylon com 1,6mm de espessura, 25mm de largura e 110mm de diâmetro, semi-rígida, brilho médio e com tramas finas formando um anel com as pontas termosoldada. A fivela modelo tic-tac será em fibra de nylon de alta resistência com triplo travamento, medindo aproximadamente 62x75mm.

CAPA DO CINTURÃO: A Capa do Cinturão será confeccionada em material



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

sintético composto de borracha fibrada com fios de algodão entrelaçados e expandidos, com superfície livres de deformidades o qual é conhecido comumente como “BIDIM” de 4 mm de espessura. O lado interno (lado que fará contato com o usuário) será revestido em feltro de cor preta, a fim de proporcionar maior conforto ao usuário. O lado externo (lado que fará contato com o cinturão) será revestido por tecido tipo lona 100% poliéster, trama rip-stop, encerada, na gramatura de 420gr x mt², tingimento super preto de brilho médio para evitar a despigmentação ao ser exposto ao sol. Ao longo da capa haverá quatro passantes do tipo arriatas, confeccionados em fita de nylon com 1,6mm de espessura e 20mm de largura, afixadas à capa por baixo do debrum por meio de costura reforçada conhecida como “travete”, Os quais serão distribuídos ao longo da capa. Pelo lado interno (lado que fará contato com o usuário) haverá 2 (dois) passadores confeccionados em fita de nylon com 1,6mm de espessura e 20mm de largura, ambos com fechamento por transpasse com 20mm de velcro e afixadas à borda da capa por baixo do debrum por meio de costura reforçada conhecida como “travete”, Os quais serão distanciados do centro por 30mm e entre si por 60mm. Estes passadores servirão para fixar a capa do cinturão ao cinto social da calça do usuário para evitar que suba da altura da cintura quando o usuário se movimentar para sentar-se. Os passadores externos terão a função de sustentar o peso do cinturão onde estarão presos os demais equipamentos. As bordas da capa do cinturão deverão estar retilíneas e livres de rebarbas para receber um debrum composto de fita de nylon com tramas e urdumes super finos de semi-brilho com 22mm de largura e 0,5mm de espessura, o qual deverá ser aplicado uniformemente por aparelho próprio instalado em máquina de costura. A costura do debrum em volta do cinturão será com linha 100% poliamida nº 40 de cor preta brilhante e a emenda do debrum deverá estar termo-soldada.

PORTE CELULAR MODELO UNIVERSAL: O porta-celular modelo universal (para qualquer marca de celular) será confeccionado com uma alma de PVC preto fosco, semi-flexível de 1,2mm de espessura, tendo uma face lisa e a outra com estampa antiderrapante, deverá acondicionar de forma segura e se adequar ao modelo e tamanho de qualquer celular. Pelo lado interno do PVC haverá uma forração com tecido 100% poliéster com trama, urdume e fios transversais de cor preta combinando com as cores das demais peças. Do lado externo do PVC, será revestido por tecido tipo lona 100% poliéster, trama rip-stop, encerada, na gramatura de 420 gr x mt², com tingimento super preto e brilho médio para evitar a despigmentação ao ser exposto ao sol. Ambos os lados do PVC serão colados aos seus respectivos revestimentos por uma cola própria incolor para PVC com aplicação em alta



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

temperatura, a fim de obter-se maior fixação entre as peças, evitando assim o descolamento com o uso diário. As bordas deverão estar retilíneas e livres de rebarbas para receberem um debrum composto de fita de nylon 100% poliéster com tramas e urdumes super finos, de cor preta e brilho médio com 22mm de largura e 0,5mm de espessura, o qual deverá ser aplicado em todo o contorno do cinto de forma uniforme por aparelho próprio instalado na máquina de costura industrial reta. A costura do debrum em volta do cinturão será com linha 100% poliamida nº 40 de cor preta brilhante e a emenda do debrum deverá estar termo-soldada. Será formado por 2(duas) peças distintas, tendo a 1^a peça 240mm de comprimento e 65mm de largura na base do corpo e 50mm de largura na parte da tampa. A 2^a peça será no formato de bolso confeccionado em lona 100% poliéster, trama ripstop, encerada, na gramatura de 420 gr x mt², com tingimento super preto e brilho médio para evitar a despigmentação ao ser exposto ao sol. O fechamento será por meio de velcro de 50mm de cor preta onde o macho será costurado à tampa e a fêmea será costurada à parte externa superior do bolso. A fixação do porta-cellular ao cinturão será por meio de um passante de fita de polipropileno com 1,6mm de espessura e 30mm de largura, costurados em suas extremidades por meio de costura reforçada conhecida como “travete”.

COLDRE PARA PISTOLA: O coldre para Pistola deverá ser compatível com a pistola da Corporação (PT 59, Taurus) de uso ostensivo, modelo tático em polímero, na versão cintura, deve possuir no mínimo 2 (dois) níveis de retenção, sendo uma retenção por pressão e outro desbravamento e liberação por meio de dispositivo acionamento por ação muscular do operador.

PORTA ALGEMA: O Porta Algemas será confeccionado com uma alma de PVC preto fosco, semi-flexível de 1,2mm de espessura, tendo uma face lisa e a outra com estampas antiderrapante, a fim de obter-se a aderência necessária para suportar a pressão da algema, evitando ainda deformidades ou rugas nos sentidos vertical e horizontal. Pelo lado interno do PVC haverá uma forração com tecido 100% poliéster com trama, urdume e fios transversais de cor preta combinando com as cores das demais peças. O lado externo do PVC, será revestido por tecido tipo lona 100% poliéster, trama rip-stop, encerada, na gramatura de 420gr x mt², com tingimento super preto e brilho médio para evitar a despigmentação ao ser exposto ao sol. Ambos os lados do PVC serão colados aos seus respectivos revestimentos por uma cola própria incolor para PVC com aplicação em alta temperatura, a fim de obter-se maior fixação entre as peças, evitando assim o descolamento com o uso diário. As bordas deverão estar retilíneas e livres de rebarbas para receberem um debrum composto de fita de nylon 100%



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

poliéster com tramas e urdumes super finos, de cor preta e brilho médio com 22mm de largura e 0,5mm de espessura, o qual deverá ser aplicado em todo o contorno da peça de forma uniforme por aparelho próprio instalado na máquina de costura industrial reta. A costura do debrum em volta da peça será com linha 100% poliamida nº 40 de cor preta brilhante e a emenda do debrum deverá estar termo-soldada. O porta algemas será formado por 2(duas) peças, sendo que a 1ª peça no formato de “cabeça de cobra” servirá de base onde será costurada uma fita de polipropileno com 30mm de largura e 1,2mm de espessura 65mm de comprimento costurada nas pontas por meio de costura denominada “travete” formando uma alça por onde passará o cinturão, e sua continuação servirá de tampa onde terá em sua ponta um botão de pressão especial nº100 com sistema de trava que permita a sua abertura somente quando pressionado em um único sentido, a parte frontal do botão terá diâmetro de 14mm.

PORTE CARREGADOR PARA PISTOLA: Porta carregador dublo (capacidade para 02 (dois) carregadores, confeccionado em polímero, compatibilidade universal com todos os carregadores de pistolas da corporação (Pistolas PT 59, Taurus), fechamento do porta carregador em couro, através de botão de pressão na cor preta, com passador interno do cinto de guarnição de no mínimo 05 (cinco) centímetros de altura.

PORTE LANTERNA: O Porta Lanterna será confeccionado com uma alma de PVC preto fosco, semi-flexível de 1,2mm de espessura, tendo uma face lisa e a outra com estampa antiderrapante, a fim de obter-se a aderência necessária para suportar a pressão da lanterna, evitando ainda deformidades ou rugas nos sentidos vertical e horizontal. Pelo lado interno da peça haverá uma forração com tecido 100% poliéster com trama, urdume e fios transversais de cor preta combinando com as cores das demais peças. O lado externo da peça será revestido por tecido tipo lona 100% poliéster, trama rip-stop, encerada, na gramatura de 420gr x mt 2 , com tingimento super preto e brilho médio para evitar a despigmentação ao ser exposto ao sol. Ambos os lados da peça serão colados aos seus respectivos revestimentos por uma cola própria incolor para PVC aplicada em alta temperatura, a fim de obter-se maior fixação entre as peças, evitando assim o descolamento com o uso diário. As bordas deverão estar retilíneas e livres de rebarbas para receberem um debrum composto de fita de nylon 100% poliéster com tramas e urdumes super finos, de cor preta e brilho médio com 22mm de largura e 0,5mm de espessura, o qual deverá ser aplicado em todo o contorno da peça de forma uniforme por aparelho próprio instalado na máquina de costura industrial reta. A costura do debrum em volta da peça será com linha 100% poliamida nº 40 de cor preta brilhante e a emenda do debrum



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

deverá estar termo-soldada. O Porta lanterna será composto de duas partes distintas. Uma das partes formará a base e ao mesmo tempo a tampa, a qual medirá de 205mm de comprimento (aberto) e terá duas larguras, sendo que na parte que serve de base terá 55mm de largura e na parte que serve de tampa terá 35mm de largura. Sobre a base será costurada a segunda parte que terá forma circular medindo precisamente 25mm de diâmetro, lembrando um casulo sem fundo, o qual receberá a lanterna que adentrará com o foco para cima, de forma a permitir sua penetração apenas, até o limite da borda do foco (que tem o diâmetro maior). A parte que compõe o casulo será confeccionada com uma alma de PVC moldável semi-flexível de 1.2mm de espessura, medindo 80mm de comprimento e 35mm de largura a fim de que não se modifique com o uso sua forma circular nem altere o diâmetro. A fixação do porta lanterna ao cinturão será por meio de passante de fita de nylon com 1,6mm de espessura e 25mm de largura, costurados em suas extremidades por meio de costura reforçada conhecida como “travete”. O fechamento da tampa que terá largura reduzida em relação ao corpo será através de um botão de pressão especial nº100 com sistema de trava que permita a sua abertura somente quando pressionado em um único sentido, a parte frontal do botão terá diâmetro de 14mm.

POR TA CASSETETE TONFA MODELO GIRATÓRIO: O Porta cassetete será confeccionado com uma alma de PVC preto fosco, semi-flexível de 1,2mm de espessura, tendo uma face lisa e a outra com estampa antiderrapante, a fim de obter-se a aderência necessária para suportar a pressão do cassetete, evitando ainda deformidades ou rugas nos sentidos vertical e horizontal. Pelo lado interno da peça haverá uma forração com tecido 100% poliéster com trama, urdume e fios transversais de cor preta combinando com as cores das demais peças. O lado externo da peça será revestido por tecido tipo lona 100% poliéster, trama rip-stop, encerada, na gramatura de 420gr x mt², com tingimento super preto e brilho médio para evitar a despigmentação ao ser exposto ao sol. Ambos os lados da peça serão colados aos seus respectivos revestimentos por uma cola própria incolor para PVC aplicada em alta temperatura, a fim de obter-se maior fixação entre as peças, evitando assim o descolamento com o uso diário. As bordas deverão estar retilíneas e livres de rebarbas para receberem um debrum composto de fita de nylon 100% poliéster com tramas e urdumes super finos, de cor preta e brilho médio com 22mm de largura e 0,5mm de espessura, o qual deverá ser aplicado em todo o contorno da peça de forma uniforme por aparelho próprio instalado na máquina de costura industrial reta. A costura do debrum em volta da peça será com linha 100% poliamida nº 40 de cor preta brilhante e a emenda do debrum deverá estar termo-soldada. O Porta cassette será composto de uma parte



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

distinta, medindo 90x90mm. Na parte frontal lado esquerdo haverá uma argola em metal niquelado com 39mm de diâmetro fixada através fita de nylon com 25mm de largura e no lado esquerdo um suporte em fita de 25mm no mesmo material para acomodar o cabo do acassete fechamento através de um botão pressão especial nº100 com sistema de trava que permita a sua abertura somente quando pressionado em um único sentido, a parte frontal do botão terá diâmetro de 14mm.

O Fiel retrátil deverá ter medidas aproximadas: 7cm X 9cm, Peso: 80g, Comprimento aproximado do cordão: 110 cm, Cordão de Poliamida, Fabricado com Nylon injetado para dar mais resistência ao produto, Possui gancho na ponta do cordão para prender a arma evitando acidentes Mantém a arma próxima ao corpo do usuário em diversas situações; Trava usada para prender o Fiel Retrátil ao cinto

Item 22. Sapato Social Masculino

Cor: Preto

Confeccionado com material de cromo, na cor preta, com forro em couro, na cor bege; Forma especial tipo bico-fino, com costura no bico a aproximadamente 65 mm do seu início;

Com cadarço fino, tipo roliço, na cor preta; com cinco furos de cada lado, medindo 3 mm de circunferência cada um, para a passagem do cadarço;

Solado de borracha com 4 mm de altura e salto, também de borracha, com 25 mm de altura;

Com uma costura dupla unindo à parte do bico ao corpo do sapato, passando por baixo do cadarço, prendendo internamente a lingueta de proteção do peito do pé, dando início a aproximadamente 20 mm do canto direito do salto, e se findando a aproximadamente 10 mm do canto esquerdo do mesmo salto;

Com uma costura dupla de cada lado dos furos do cadarço, dando início sob a costura que une o bico ao corpo do sapato, a aproximadamente 35 mm da abertura onde se situa a lingueta, subindo em forma de curva, se findando a aproximadamente 5 mm do primeiro orifício, local onde se cruza com uma costura simples que nasce no início da abertura, próximo à costura dupla que une o bico ao corpo do sapato, e se estende por todo o orifício de calçamento;

A emenda do corpo do sapato se dá de forma centralizada, na parte traseira do calçado, na altura do calcanhar, e com costura interna que se esconde com o forro do sapato.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Figura 92

Item 23. Sapato Couro Feminino

Cor: Preta

01. Confeccionado em material de couro sintético liso, na cor preta, estilo casual;
02. Forrado internamente com couro fino e macio;
03. Corpo sem costura e sem detalhe;
04. Forma especial para calçado bico-fino;
05. Solado fino, de borracha, todo vulcanizado, e antiderrapante, com espessura de aproximadamente 4 mm, e salto de 30 mm a 60 mm de altura, todo revestido em couro sintético e na cor preta.



Figura 93

Item 24. Bota Tática

Confeccionado em couro, com espessura de 1,8 mm a 2,0mm bovino, hidrofugado e pré-amaciado, na cor preta e poliamida, Cordura 1000, dublado com manta não tecido. Sistema de fechamento frontal por cadarço, através de 10 linhas de ilhos de latão na cor preta com espessura de aplicação mínima de 2 mm e máxima de 3 mm. Cadarço em fios de poliéster de alta resistência com pontas plastificadas. Forro interno em poliéster respirável incluindo lingueta e cano da bota.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Palmilha de conforto de alto desempenho em poliuretano termo conformado. Solado bi componente em borracha (SBR) e E.V.A. termo-conformado de densidade 18gr/cm³ com dureza 45 asker/c e colagem U.V. com desenho antiderrapante na cor preta. Palmilha de montagem fixada em sistema STROBEL na construção da bota.

Cabedal: Em couro bovino , com espessura de 1.8mm a 2,0mm, com acabamento hidrorepelente, sem a presença de cromo hexavalente ; em Cordura 1000, na cor preta, dublado com manta de não tecido respirável

Gáspea: Confeccionada em couro tipo vaqueta , bovino, hidrofugado e pré-amaciado na cor preta, espessura de 1,8 mm a 2,0mm.

Colarinho: Em Cordura 1000 com enchimento de espuma de poliuretano expandido D33.

Forro: Em Nylon tridimensional tipo frontura (spacer) respirável, resistente à abrasão e ao enovelamento.

Fechamento frontal: Com cadarço alma redonda tramada em fios de poliésterão desfia e permitem ajuste com facilidade, com pontas plastificadas. Sistema de fechamento feito através de 10 linhas de ilhos de latão antioxidante na cor preta com espessura de aplicação mínima de 2 mm e máxima de 3 mm.

Lingueta: Em Cordura 1000 dublada em não tecido respirável de poliéster, fechada em sistema fole com 16cm de fechamento em relação a parte externa inferior da sola,

impossibilitando entrada de detritos e líquidos, forrada com Nylon tridimensional frontura spacer.

Parte interna do cano: Forrado em nylon tridimensional tipo frontura spacer, acolchoado com espuma PU de 10mm densidade 33, zíper tratorado em polímero anti-ferrugem de 16cm de abertura vertical, com lapela de proteção interna de 2cm de largura e 16cm de altura.

Parte externa do cano: A altura média do cano da bota número 40 é de 22,9cm e deverá ser medida a partir do solo indo até o ponto mais alto do cano da bota. Contém sistema de proteção ao maléolo externo do contra impactos, com espuma PU 10mm densidade 33, fixados internamente sob forro em nylon tridimensional respirável e a cordura 1000 do cano.

Sistema de zíper localizado em toda a extensão vertical do maléolo interno sendo zíper tratorado em polímero anti-ferrugem de 16cm de abertura vertical, com lapela de proteção interna de 1,7cm de largura e 16cm de altura. Velcro de fechamento na parte superior do cano costurado em lapela de couro com 6cm de largura e 2,3cm de altura.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Contraforte interno: Material termoplástico anti-impacto, conformado termicamente sem apresentar ressalto interno, com espessura de 2,0mm, tipo rígido. Possui resiliência, durabilidade, resistência a impactos e torções e não delamina ou danifica com a umidade

Palmilha interna de conforto anatômico: Em Poliuretano injetado , de alta densidade e alta resiliência, amortecedora de impacto e isolante térmica. Face superior em tecido 100% poliéster dublado em palmilha P.U de alta densidade, em formato adequado para apoiar o pé com conforto e distribuir corretamente a pressão plantar; conforme figura 1

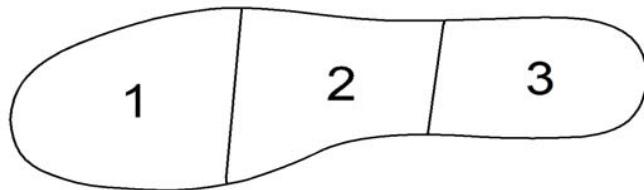


Figura 94

Palmilha interna anatômica de conforto

Região 1 – espessura mínima 8,0 mm

Região 2 – espessura mínima 10 mm

Região 3 – espessura mínima 12 mm

Couraça e biqueira: Reforço interno no bico em polímero termoplástico RX 3131, anti-impacto com espessura de 1,8 mm, fixado e moldado a quente no formato do calçado e sem apresentar ressalto interno. Possui excelente resiliência, durabilidade, resistência a impactos e torções, não delamina ou danifica com a umidade. Biqueira de proteção exterior no bico da bota, feita em couro hidrofugado pré amaciado com espessura de 18mm a 2,0mm.

Solado Bi-componente: Solado em borracha (SBR) e cunho entressola de E.V.A termo conformado de densidade 18gr/cm³ e dureza 45 asker/c de colagem U.V. na cor preta, de alto desempenho, leveza e resiliência. Sola em borracha, vulcanizada, na cor preta com resistência à temperatura. Possui travas multidirecionais para permitir eficiente tração e frenagem em vários tipos de piso; biqueira do solado em borracha

Tabela de medidas da altura do cano:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Número	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Polegada	8,2	8,3	8,5	8,6	8,7	8,9	9,0	9,1	9,3	9,4	9,5	9,7	9,8	9,9
Centímetro	20, 9	21,2	21,5	21,9	22,2	22,5	22,9	23,2	23,5	23,9	24,2	24,5	24,9	25,2

Tabela 35

CONDIÇÕES TÉCNICAS

Da confecção:

Confeccionada em couro bovino pré amaciado de flor integral hidrofugado estampa pólvora lisa, com espessura de 1,8mm a 2,0mm, acabamento na cor preta, de boa qualidade, couro com não contém nenhum defeito natural parte frontal, superior e lateral, isento de cortes, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, sinais de parasitas, ou outros defeitos que prejudiquem a qualidade, a apresentação e ao bom aspecto da bota.

MATÉRIA PRIMA

Seguem seguintes características:

Físicas, Mecânicas e Químicas:

Couro do cabedal:

Couro	Bovino
Espessura	1,8mm a 2,0mm
Acabamento	Tipo vaqueta
Cor	Preta
Hidrofugação	Mínimo - 60 minutos
Couro cabedal força mínima de resistência ao rasgamento	Min 190 N DIREÇÃO A e B ISO 3377-2
Couro cabedal força mínima de resistência à tração	Min 250 N ISO 3376
Teor de cromo hexavalente	Não deve ser detectado cromo VI ISO 20344
Permeabilidade a vapor de água	Mínimo 2,0 mg/cm ² .h ISO 20344



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Coeficiente do vapor de água	Mínimo 20 mg/cm ² ISO 20344
Determinação do Ph	3,2 com cifra máxima de 0,6 ISO 4045
Teor de óleos e graxas	Máximo 8% (ISO 4048/08)
Substâncias dérmicas	Mínimo - 60%

Tabela 36

Tecido do cabedal:

Composição	Poliamida 6.6 de alta tenacidade, tipo cordura 1000, dublada com manta de não tecido respirável
Cor	Preta
Gramatura	Mínimo 350g/m ²
Coeficiente do vapor de água	Mínimo 22 mg/cm ² segundo ISO 20344-item 6.8
Resistência mínima ao rasgamento em ambas as direções, A e B	170 N ISO 4674-1
Permeabilidade e coeficiente de vapor de água	Mínimo 2,6 mg/cm ² . ISO 20344

Tabela 37

Forro do cano:

Composição	Em construção tridimensional tipo frontura (spacer), resistente à abrasão e ao enovelamento respirável secagem rápida
------------	---

Tabela 38

Sistema de fechamento:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Ilhós	20 (vinte) ilhoses por pé, em latão, cor preta com espessura de aplicação mínima de 2 mm e máxima de 3 mm distribuídos em 10 fileiras paralelas.
Atacador (cadarço)	Com capa de poliéster tramada em fios de poliéster finos que não desfiam e com alma redonda e com pontas plastificadas. Os atacadores deverão possuir força mínima de ruptura de 500N quando ensaiados segundo a norma ISO 2023/94. A espessura do cadarço deve ser de no mínimo 3,5mm e no máximo 4,5mm segundo norma ABNT NBR ISO 14098

Tabela 39

Solado:

Composição	Em borracha (SBR) com E.V.A termoconformado, ambos na cor preto	
Espessura do Salto (Borracha com E.V.A)	Mínimo de 18 mm de altura (excluído o antiderrapante)	
Abrasão	Inferior a 125 mm^3 ISO 4649.	
Absorção de energia na área de salto	Mínimo 30J ISO 20344	
Resistência ao deslizamento 13287/2007	Condição do ensaio ISO13287/2007	Coeficiente de deslizamento ISO13287/2007
	A - Salto	Mínimo 0,20
	B - Plano	Mínimo 0,20
	A - Salto	Mínimo 0,25
	B - Plano	Mínimo 0,14

Tabela 40

Palmilha Conforto:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Composição	Em Poliuretano injetada, de alta densidade e alta resiliência, amortecedora de impacto e isolante térmica. Face superior emtecido 100% poliéster
Resistência à abrasão	25.600 ciclos a seco e 12.800 ciclos a úmido, sem apresentar furo. ISO 20344
Permeabilidade	Permeia água em até 60 segundos, ISO 20344
Espessura	Mínima: Ponto A: 8,0mm Ponto B:10 mm Ponto C:12 mm

Tabela 41

CONFORTO – Selo de Conforto

A bota atende às seguintes Normas de Conforto editadas pela ABNT:

NORMA	ENSAIO	NÍVEL DE CONFORTO EXIGIDO
ABNT NBR 14835/13	Determinação da massa do calçado	Normal
ABNT NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	Confortável
	Pico de pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna do calçado	Normal
ABNT NBR 14838/11	Índice de amortecimento Deve ser maior ou igual a 85%* (CC)	Confortável
ABNT NBR 14839/15	Índice de pronação do calçado	Normal
ABNT NBR 14840/15	Percepção de calce	Confortável
	Marcas e lesões	Confortável

Tabela 42



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

01. Lapela de fechamento
02. Biqueira de proteção.
03. Gáspea couro.
04. Peça lateral em couro.
05. Painel lateral em Cordura 1000.
06. Colarinho em Cordura 1000
07. Traseiro em couro.
08. Atacador.
09. Ilhós.
10. Solado bi-componente, (borracha com EVA)



Figura 95

Item 25. Bota Motociclista

Cor: Preta

Bota de cano alto com acabamento na borda em tira de napa vestuário dobrada e fixada do início da abertura do fecho até a outra extremidade. Cabedal constituído em couro bovino tipo vaqueta de flor integral não impregnada, na cor preta 100% semi-fosca, hidro fugado, espessura de 1.8 a 2.0mm, resiste à penetração de água, de primeira qualidade – entende-se como “primeira qualidade” material não corrigido na flor com lixa de qualquer natureza, verificando-se para tal comprovação os quesitos resistência, beleza, conforto, durabilidade e outros que se fizerem necessários -, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, marcas de fogo, etc.

O couro é reforçado em camadas, sendo dublado com tecido de fibras têxteis e etileno-acetato de vinil com 3mm de espessura e densidade de 0,12g/cm³ que proporciona melhor isolamento térmico e proteção a pequenos impactos.

As áreas de articulações e colarinho com desenho anatômico feito em napa



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

vestuário com recheio de espuma de poliuretano com 6mm de espessura, densidade de 0,70g/cm³ e costuras formando gomos, para melhorar o conforto ao caminhar, movimentar e pilotar motocicleta. Sendo que no colarinho um gomo na parte traseira e um gomo na parte dianteira e nas áreas de flexão 15 gomos na dianteira e 12 gomos na traseira.

As áreas de proteção na lateral externa entre a borda do solado e o cabedal, a taloneira e o reforço da gáspea para contato com alavanca de marcha devem ser constituídas de borracha linear de alta elasticidade, medindo 1,5mm de espessura e estarem fixadas através de costuras duplas, sendo que o reforço da gáspea e a taloneira devem estar sobrepostas à estas partes estruturais e acompanhar o desenho de cada peça.

A forração interna deve ser construída em sistema de meia com membrana 100% impermeável e respirável, feita de um poliéster especial que não é poroso. A membrana deve ser extremamente elástica (> 300%) e por isso é especialmente adequada para uso em calçados. A membrana deve ser 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água. A estrutura molecular do material é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente.

O solado deve ser composto em bi componente e bi densidade, sendo a primeira camada em borracha massa grip desenhado com derrapante tipo Anabela com travamento mínimo para pedal, sendo que na região do enfranque deve possuir uma elevação na borda lateral para estruturação do movimento de pilotagem e a segunda camada não pode ser exposta, constituída em recheio de etil vinil arilafrezada em formato anatômico medindo 15mm no salto, 5mm no enfranque e 7mm na planta vulcanizada na primeira camada de forma que proporcione melhor conforto e absorção de impacto.

A bota deve atender todos os ensaios especificados segundo a norma NBR ISO 20344 e 20347, calçados de uso ocupacional e possuir Certificado de Aprovação (C.A) aprovado nesta norma em epígrafe e estar gravado no cabedal de forma visível juntamente com data de fabricação, o C.A deve ter memorial descritivo especificando bota para uso em motociclismo.

Na lateral externa e na região do calcaneo, a bota deve possuir refletivo de alta reflexibilidade noturna 3M ou similar na cor cinza, medida mínima de 17mm por 90m em formato linear ao desenho da taloneira e na lateral 13mm na maior área por 100mm entre as extremidades não lineares. (numeração 40).



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Na borda do cano, um sistema de ajuste na região da panturrilha deve ser incorporado. Internamente revestido com malha de neoprene emborrachada ou similar e recoberto com protetor FIT (ajustável), flexível e acolchoado, para que o usuário possa controlar e adequar conforme a sua necessidade e conforto.

O peso da bota deve ser menor ou igual 850g (pé numero 40) e a diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito não deve ultrapassar 10 gramas, conforme norma NBR 14835. A altura deve ser de 350mm medindo externamente da base do solado até a borda do cano e 320mm internamente a partir da palmilha montagem até a borda do cano.



Figura 96

Item 26. QUEPE MODELO MILITAR

COR: AZUL PETRÓLEO

01. Compõe-se de copa, armação, cinta, distintivo, forro, jugular, botões, carneira e pala.

02. Sendo a copa confeccionada em tecido de poliéster lã,

03. Na cor Azul Petróleo,

04. Com armação de aço inoxidável e entretela de crina;

05. A armação é feita de papelão-fibra, forrada de oleado preto, debruado em toda a volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina metálica de 80 mm de altura na parte dianteira superior;

06. A cinta é em veludo preto, com 40 mm de largura e com a costura sob o distintivo;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

07. Forro é de tecido fino, sobre o qual é costurada uma cobertura plástica, e é colocado em toda a parte interno da copa, sendo confeccionado da mesma maneira que a face externa;

08. A jugular é confeccionada com galão de fio dourado, e é presa nas extremidades por dois botões em metal dourado, resinado com o Brasão da Guarda Civil Metropolitana, medindo cada um 15 mm de diâmetro;

09. A carneira é de oleado ou couro marrom, de 40 mm de largura;

10. A pala é na cor preta, presa e embutida na cinta da armação, formando com ela um ângulo de 125°, medindo de 55 mm a 70 mm de comprimento na parte frontal, abrangendo um arco variável de 250 mm a 280 mm.

11. O distintivo de cobertura será bordado, com fio de nylon a ser fixado a frente do quepe.



Figura 97

Item 27. CASQUETE

COR: Azul Petróleo

Confeccionado em material plástico, forrado totalmente por tecido de cetim,

Na cor Azul Petróleo de forma oval,

Tendo a copa, aproximadamente 120 mm de altura, de acordo com o número de casquete, sendo que da base ao topo, ela é levemente afunilada, com parte superior achatada;

A aba é ligada à copa no seu limite inferior por uma cinta de elastano, na cor preta, de 30 mm de largura, tendo a parte de trás, uma dobra para cima que se inicia rente à aba frontal e se estende por todo o meio círculo traseiro, se elevando a 45 mm no seu ponto mais alto;

Na parte dianteira a aba é levemente caída, enquanto que na parte traseira é bem levantada, dando o formato final ao casquete;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Toda a aba, em ambos os lados, será em veludo preto, com acabamento sintético em toda a borda;

Todo o conjunto é forrado em tecido branco de algodão que cobrindo toda a superfície interna, sendo arrematada na base, em toda a sua extensão, por uma carneira preta de couro, com 35 mm de largura;

Acompanhando a aba frontal e entre esta e a copa, logo abaixo da cinta elástica, uma jugular dourada de 15 mm de largura, com um laço frontal, confeccionada em galão de fio dourado, presa pelas extremidades por dois botões metálicos, de 15 mm de diâmetro, tendo ao centro e sobre ele, resinado o símbolo da GCM.

O distintivo de cobertura será bordado com fio de myller a ser fixado a frente do casquete.

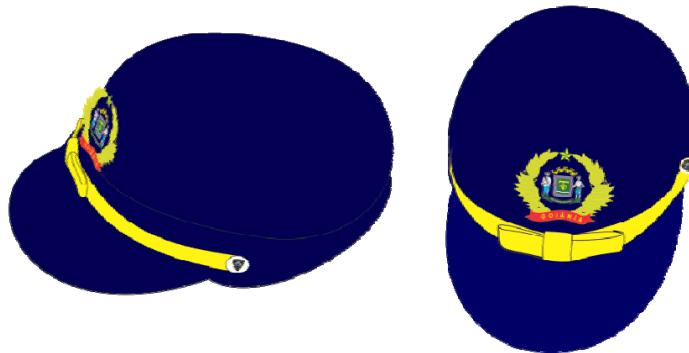


Figura 98

Item 28. Gorro

Cor: preto

Confeccionado em tecido Techno Rip Stop composto de 70% poliéster, 30% algodão, na cor preta, com aba na frente de aproximadamente 6cm x 15cm, forrada em tecido na cor preta, composição 38% em poliéster e 62% em algodão, 45 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m² de espessura e 10 mm de diâmetro.

Quadruplicado nas cores preto e branco em toda faixa inferior medindo 20mm de altura.

Bordado na cor amarelo ouro a sigla GCM padrão Arial Black, na parte central do gorro.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Figura 99

Item 29. Chapéu Preto Selva

Cor: preto

Confeccionado em tecido Techno rip stop, com 70% poliéster e 30% algodão, em gramatura de 210 g/m², com malhas especiais na cor preta, impermeabilizado;

Copa formada de 2 gomos, tendo de cada lado dois ilhoses de 5mm de metal oxidado.

Aba com 75mm de largura nas laterais e na frente e atrás, no mesmo tecido e um debrum de 5mm em toda a volta formando 7 gomos. Jugular com 10mm de largura e 500mm de comprimento, dupla, inteiriça de brim, ajustáveis por dois passadores do mesmo material.

Quadriculado nas cores preto e branco em toda faixa inferior medindo 20mm de altura.

Bordado na cor amarelo ouro a sigla GCM padrão Arial Black, na parte central do gorro selva.



Figura 100

Item 30. Divisa emborrachada.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

01. Divisa emborrachada confeccionado pelo processo de moldagem a quente na cor amarela ouro, sobre um suporte na cor azul petróleo, sendo aplicada por meio de velcro na cor azul petróleo.
02. Divisa será emborrachada com medidas 20 mm de altura por 40 mm de comprimento nas cores amarelo ouro alto relevo.
03. O peso será de 2g.
04. As divisas terá 07 (sete) modelos, conforme figura abaixo.

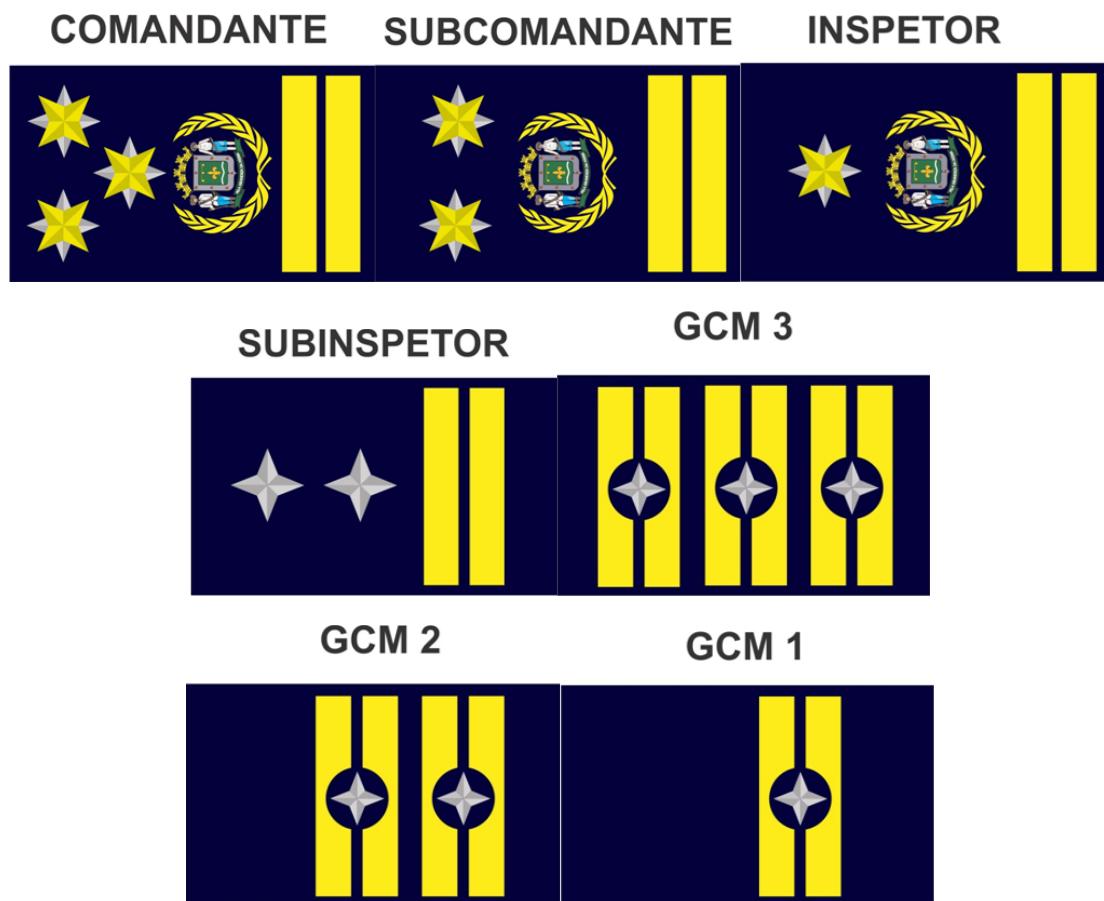


Figura 101

Item 31. Divisa de platina.

01. Divisa será confeccionada em veludo, rígida, com 137 mm de comprimento por 60 mm de largura.
02. Aplicação das insígnias metálicas nas suas cores originais será fixadas.
03. As divisas terá 7 (sete) modelos, conforme figura abaixo.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia



Figura 1022

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

**PORTARIA NORMATIVA N° 89 /2018 / DIRASS**

Dispõe sobre procedimentos na área de Eletrofisiologia Cardíaca na tabela do IMAS e normatiza sua utilização.

A Diretora de Assistência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais – IMAS, no uso das suas atribuições legais, visando a padronização dos procedimentos na área de Eletrofisiologia Cardíaca, resolve editar a seguinte Portaria Normativa:

Art. 1º Ficam introduzidos na tabela de procedimentos do IMAS os pacotes listados na tabela em anexo, com seus respectivos códigos e valores. Os casos que não estão descritos abaixo e possuem indicação de tratamento por ablação, deverão ser tratados pelo código 40090329: Ablação de circuito arritmogênico por cateter de radiofrequênciа.

Art. 2º O médico prestador deverá solicitar os materiais específicos (OPMEs), que constam na tabela de materiais e medicamentos do IMAS, conforme a necessidade individual de cada caso.

Art. 3º O prestador deverá fazer a solicitação prévia dos procedimentos, que será submetida a análise da auditoria especialista em cardiologia do IMAS. Para cada procedimento fica padronizado as quantidades máximas previstas de materiais, na tabela em anexo.



§1º A solicitação de materiais em quantidade superior ao discriminado na tabela, assim como a necessidade de utilização de materiais não previstos poderão ser liberados, em casos excepcionais, desde que com justificativa clara e coerente, e será submetida a análise da auditoria.

§ 2º Para remuneração de OPME deverá ser comprovada a sua utilização pela conta nosocomial, com os selos individuais dos produtos utilizados, contendo lote e validade.

Art. 4º A utilização de OPME e realização de procedimentos indevidos ou não comprovados, mesmo que tenha sido autorizado, acarretará em glosa dos mesmos.

Art. 5º Está vedada a solicitação de códigos em concomitância.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Diretoria de Assistência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais, em Goiânia, aos 22 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto 054, de 13 de janeiro 2017

**TABELA DE ELETROFISIOLOGIA**

PROCEDIMENTO		OPME			VALOR TOTAL
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	QNT	
40080390	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO INTRACAVITARIO DO SISTEMA DE CONDUÇÃO (R\$ 164,25)	6194-8	Cateter diagnóstico eletrofisiologia quadripolar (com conector) R\$ 2.077,50	3	R\$ 10.315,37
	MAPEAMENTO DE FEIXES ANOMALOS E FOCOSECTÓPICOS POR ELETROFISIOLOGIA INTRACAVITARIA (R4 520,12)	6196-4	Cateter diagnóstico Eletrofisiologia decapolar com conector R\$ 3.261,50	1	
40080412		2529-1	Introdutor hemaque 5F a 9F UN R\$ 35,00	4	

PROCEDIMENTO		OPME			VALOR TOTAL
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	QNT	
40090329	ABLAÇÃO DE CIRCUITO ARRITMOGENICO POR CATETER DE RADIOFREQUENCIA (R\$ 821,25)	6198-0	Cateter ablação Eletrofisiologia não irrigado (com conector) R\$ 6.263,20	1	R\$ 7.119,45
		2529-1	Introdutor Hemaque 5F a 9F UN R\$ 35,00	1	

PROCEDIMENTO		OPME			VALOR TOTAL
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	QNT	
40090337	ESTUDO, MAPEAMENTO E ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL (R\$ 1.163,43)	6194-8	Cateter diagnóstico eletrofisiologia quadripolar (com conector) R\$ 2.077,50	1	R\$ 17.686,13
		6196-4	Cateter diagnóstico Eletrofisiologia decapolar Com conector R\$ 3.261,50	1	
		6195-6	Cateter diagnóstico eletrofisiologia duo-decapolar (com conector) R\$ 4.780,50	1	
		6198-0	Cateter ablação eletrofisiologia não irrigado (com conector) R\$ 6.263,20	1	
		2529-1	Introdutor hemaque 5F a 9F UN R\$ 35,00	4	

PROCEDIMENTO		OPME			VALOR TOTAL
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	QNT	
40090345	ESTUDO, MAPEAMENTO E ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA (R\$ 1.423,50)	6194-8	Cateter diagnóstico eletrofisiologia quadripolar (com conector) R\$ 2.077,50	3	R\$ 20.027,70
		6196-4	Cateter Diagnóstico Eletrofisiologia decapolar Com conector R\$ 3.261,50	1	
		6198-0	Cateter ablação eletrofisiologia não irrigado (com conector) R\$ 6.263,20	1	
		2529-1	Introdutor hemaque 5F a 9F UN R\$ 35,00	5	
		5413-5	Introdutor transeptal (bainha, dilatador e fio guia) R\$ 812,00	1	
		5742-8	Aguja para punção transeptal (Brockenbrough) R\$1.860,00	1	



PROCEDIMENTO		OPME			VALOR TOTAL
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT	
40090353	ESTUDO, MAPEAMENTO E ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL MULTIFOCAL (R\$ 1.752,00)	5900-5	Cateter array com conector R\$ 7.500,00	1	R\$ 18.898,20
		5888-2	Kit eletrodos superfície (eletrofisiologia) R\$ 2.500,00	1	
		5413-5	Introdutor transeptal (bainha, dilatador e fio guia) R\$ 812,00	1	
		5742-8	Agulha para punção transeptal (Brockenbrought) R\$ 1.860,00	1	
		6197-2	Cateter ablação eletrofisiologia não irrigado (com conector) un R\$ 4.404,20	1	
		2529-1	Introdutor Hemaque 5F a 9F UN R\$ 35,00	2	

PROCEDIMENTO		OPME			VALOR TOTAL
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT	
40090361	ESTUDO, MAPEAMENTO E ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL R\$ 1.423,50	6194-8	Cateter diagnóstico eletrofisiologia quadripolar (com conector) R\$ 2.077,50	1	R\$ 29.645,20
		6196-4	Cateter diagnóstico Eletrofisiologia decapolar com Conector R\$ 3.261,50	1	
		6195-6	Cateter diagnóstico eletrofisiologia duo-decapolar (com conector) R\$ 4.780,50	1	
		5845-9	Cateter diagnóstico Eletrofisiologia circular/circunferencial/espiral/lasso com conector R\$ 4.411,50	2	
		6198-0	Cateter ablação eletrofisiologia Não irrigado (com conector) R\$ 6.263,20	1	
		6199-9	Equipo para cateter irrigado (eletrofisiologia) R\$ 239,00	1	
		5413-5	Introdutor transeptal (bainha, dilatador e fio guia) R\$ 812,00	1	
		5742-8	Agulha para punção transeptal (Brockenbrought) R\$ 1.860,00	1	
		2529-1	Introdutor Hemaque 5F a 9F UN R\$ 35,00	3	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ERRATA

No 1º Termo Aditivo de Retificação ao Termo de Pagamento nº 474/2017, do Processo de Credenciamento nº 55426538/2013, formalizado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS - e o profissional ANTÔNIO MARTINS FILHO, publicado no DOM Eletrônico, Edição N° 6895, de 13 de setembro de 2018, ocorreu erro de digitação quanto ao: número do Termo de Pagamento.

Assim, inexistem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PAGAMENTO N° 474/2017”.

Agora, leia-se:

“1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PAGAMENTO N° 1054/2017”.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

Publique-se.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente - IMAS

Decreto n° 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2017

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, e a empresa C-COR CENTRAL DO CORAÇÃO, CNPJ sob o N° 05.735.532/0001-90, neste ato representado por Fabrício Rady Daud, CPF n° 575.807.901-49.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato **177/2017**, decorre do constante do Processo n° 69725431/2017, DESPACHO/DILIGÊNCIA – CHEFAD/CGM N° 0230/2018, DESPACHO/DILIGÊNCIA – CHEFAD/CGM N° 1042/2018 e DESPACHO/DILIGÊNCIA – PGM/IMAS N° 090/2018, a fim de adequá-lo ao Edital n° 002/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1 O Termo Aditivo tem por objeto a alteração do seguinte item do contrato original: (i) “Cláusula 5.3” referente ao término ano, (ii) “Cláusula 9.1”, referente à vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ANO - 2.1 O valor estimado para as despesas com a prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira do presente termo é o total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para os anos de 2017 até **2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - 3.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, sendo o início da sua execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 8 do Edital n° 002/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto n° 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS**

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO AO TERMO DE PAGAMENTO N° 1014/2017

PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e o profissional **EMIVALDO SOARES MARTINS**, CPF de N° 117.549.071-72, em obediência às cláusulas a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO: O presente termo de anulação, fundamentando-se no DESPACHO N° 0390/2018 – GERFIN, PARECER PGM/IMAS N° 197/2018, DESPACHO/PGM N° 9301/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº. 965/2018, considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme súmula 473, STF; RESOLVE:

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: A Anulação do TERMO DE PAGAMENTO N° 1014/2017, celebrado em 13/12/2017, no valor de R\$ 44.559,41 (Quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE: O Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, Declara ANULADO o Termo de Pagamento nº **1014/2017**.

Publique-se.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA-GO - IMAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

www.goiania.go.gov.br

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto n° 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N°. 529/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA– IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e a empresa LABORATÓRIO MÉDICO OSWALDO CRUZ LTDA, estabelecida na Rua 1026, N° 57, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, inscrito no CNPJ de Nº 02.083.913.0001-44, neste ato representado por Luciana Cardoso Marinho, CPF de nº 664.930.211-20.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de **Maio e Junho de 2017**.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59807609/2014, em conformidade com o DESPACHO Nº 307/2018 – GERPLA/DIRADM e DESPACHO/PRES./IMAS nº. 895/2018, bem como o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: **5.687,60 (Cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 06 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente



ATA N° 10/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC
NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 21 dias do mês de agosto de 2018, às 9 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: **CASSIANO BATISTA DE OLIVEIRA**, na condição de Presidente /Membro da Comissão, **RUBNER RIBEIRO DANTAS** e **CINTHIA MACHADO DE MENESSES**, na condição de Membros Titulares, respectivamente, deu-se aberta à seção pelo Presidente. Em seguida o Presidente passou a palavra ao membro Sra. **CINTHIA MACHADO DE MENESSES** que relatou **39 PROCESSOS COM DEFESA**, todos de 2018, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: Todos do **GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres da Relatora Cinthia e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. O Presidente da Comissão e Relator Sr. **CASSIANO BATISTA DE OLIVEIRA**, passou a palavra ao membro Sr. **RUBNER RIBEIRO DANTAS**, que relatou **20 PROCESSOS, INTEMPESTIVOS**, 2017/2018, da empresa **COOPRATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS**, sendo; **01 PROCESSO DO GRUPO B-01** (permitir o transporte gratuito de usuário se a devida identificação); **01 PROCESSO GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, portar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica); **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **02 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **01 PROCESSO DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de pára-brisa); **12 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários); **02 PROCESSOS DO GRUPO C-10** (dificultar ação



fiscalizatória da CMTC). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Rubner e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. O Presidente da Comissão e Relator Sr. **CASSIANO BATISTA DE OLIVEIRA**, novamente com a palavra, relatou os processos sob a sua responsabilidade **45 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2018, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-04** (realizar manutenção, abastecimento ou lavagem de veículos com usuário no seu interior) e a **nulidade de 01 autuação; 05 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado); **24 PROCESSOS GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, portar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica); **01 PROCESSO GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **03 PROCESSOS DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como tacôgrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de pára-brisa) e a **nulidade de 3 autuações; 11 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). Após, relatar os processos sob as usa responsabilidade o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **JÉSSICA ROCHA CHAVES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 21 de agosto de 2018.

CASSIANO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CINTHIA MACHADO DE MENESSES
TITULAR

RUBNER RIBEIRO DANTAS
TITULAR

JÉSSICA ROCHA CHAVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA



ANEXO DA ATA N° 010/2018 – COMJI – CMTC
21/08/2018

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião. Processos Julgados com Defesa e Mantidos os Autos: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA, 73847940 73848024 73847915 73848075 73847834 73854997 74002889 74002901 73848041 73847991 73847966 74022812 74077951 74002820 73865981 73801401 73662460 73662486 73739331 73739381 73820901 73751110 73656257 73656265 73761620 73761603 73761531 73761514 73738997 73739080 73739039 73801494 73801583 73761727 73769612 73769680 73769639 73769574 73769540 73801460 73704081; - Julgados com Defesa e Anulados os Autos: 73801621 73801427 73801435 73835402; METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, 74002595 74002579 74054170 74066607 74066615 73939739 73939691 73939682 73939615 73939593 74041051 74041060 74041094 74041116 74041141 74041132 74041167 74041159 74041019 74041001 74041183 73318203 73318262 73318335 73317983 73318149 73318661 73318599 73316995 73317223 73318831 73351693 73351715 73351791 73351766 73317151 73318742 73318696 73318815; Processos Julgados INTEMPESTIVOS: COOPRATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS, 74078729 74000673 74078711 72506588 72622260 72622189 72713753 72713800 72695321 72746708 72545885 72621999 72506634 72506863 72506545 72686659 72679369 73662532 7366255973671752.



RESOLUÇÃO N° 021 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a Vereador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 72, II e §2º da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do artigo 50, inciso II e §5º, da Resolução n° 26, de 19 de dezembro de 1991 – Regimento Interno, e à vista do contido no Processo sob o n° 1.666/2018, concedida licença ao Vereador **PAULO DA FARMÁCIA**, para tratar de interesse particular, por cento e vinte e cinco (125) dias, a partir de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

Ver. ANDREY AZEREDO
Presidente